

O documento em português está no  
**Relatório de Gestão 2022 da SEIAS,**  
onde constam as atividades  
desenvolvidas pelo órgão.

# **Relatório de Gestão 2022**

**Secretaria de Estado da  
Inclusão e Assistência Social  
- SEIAS**

---

## **EQUIPE DIRIGENTE**

Lucivanda Nunes Rodrigues  
**Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social**

Heloísa Helena Rabelo Mendonça  
**Superintendente Executiva**

João Andrade Vieira da Silva  
**Superintendente Geral**

Fundação Renascer do Estado de Sergipe  
**Wellington Mangueira**

Diretoria de Planejamento  
**Sibelle Gomes de Sá Santos**

Diretoria Administrativo Financeira  
**Silvar Pereira dos Anjos Júnior**

### **Assessoria Especial de Gestão**

Fabio Dantas de Oliveira  
Pedro Henrique Correia Brasil  
Tiago Nunes Oliveira  
Gabriel Paraizo Dantas Braz

### **Assessoria Especial**

Belquior Santos Zambra

### **Assessoria de Tecnologia da Informação**

Breno Carmo do Nascimento Santos

### **Núcleo Social de Comunicação**

Maria Waneska Cipriano Santos

### **Coordenação de Controle Interno**

Andréa Lima Sandes  
Tiago Nunes Oliveira (Interino)

### **Diretoria de Inclusão e Direitos Humanos**

Gabriel Paraizo Dantas Braz

### **Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Kátia Cristina Ferreira dos Santos

### **Diretoria de Inclusão Produtiva e Cidadania**

Ricardo Soares Mascarello

# SUMÁRIO

Equipe Dirigente .....	1
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO.....	7
INTRODUÇÃO.....	7
1. IDENTIDADE ESTRATÉGICA.....	9
2. STATUS DAS METAS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2020 -2023.....	10
2.1. OBJETIVOS E METAS DO PPA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	11
2.2. OBJETIVOS E METAS DO PPA NA ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL .....	14
2.3. OBJETIVOS E METAS DO PPA NA ÁREA DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA .....	15
2.4. OBJETIVOS E METAS DO PPA NA ÁREA DE INCLUSÃO PRODUTIVA .....	21
3. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO .....	24
4. SEIAS EM AÇÃO.....	25
4.1. Programas .....	25
4.2. AMPLIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS NO COMBATE A FOME EM SERGIPE .....	27
4.3. EMENDAS PARLAMENTARES.....	28
4.3.1.Do Volume De Emendas E Recursos Indicados .....	28
4.3.2 Das Oscs E Prefeituras Comtempladas .....	28
4.3.3.Das Emendas De Execução Própria Da SEIAS .....	29
5. ATIVIDADES REALIZADAS PELAS DIRETORIAS EM 2022 .....	30
5.1. DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS – DIDH .....	30
5.1.1. FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - MANUTENÇÃO E CRIAÇÃO DE CONSELHOS DE DIREITOS E COMITÊS .....	30
5.1.2. APOIO TÉCNICO E CAPACITAÇÃO.....	31
5.1.3. PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS .....	32
5.1.4. SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DIRETA PELA SEIAS/DIDH.....	33
5.1.4.1. RG Inclusivo.....	33
5.1.4.2. CENTRAL DE INTERPRETE DE LIBRAS – CIL .....	34
5.1.5. RESULTADOS ALCANÇADOS .....	37
5.1.6. NOVOS INVESTIMENTOS.....	38
5.2. DIRETORIA DE INCLUSÃO PRODUTIVA E CIDADANIA – DIPC .....	41
5.2.1. ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS.....	41
5.2.2. ESPAÇOS CUIDAR.....	42
5.2.2.1. ESPAÇO CUIDAR BUGIO – ATIVIDADES REALIZADAS .....	43
5.2.2.2. ESPAÇO CUIDAR SANTA MARIA - ATIVIDADES REALIZADAS.....	44
5.2.3. PROGRAMA MÃO AMIGA .....	45
5.2.3.1. METODOLOGIA DE TRABALHO DO PROGRAMA MÃO AMIGA.....	46
5.2.3.2. RESULTADOS ESPERADOS .....	47
5.2.3.3. RESULTADOS ALCANÇADOS.....	48
5.2.4. PROGRAMA CARTÃO MAIS INCLUSÃO.....	52
5.2.4.1. OBJETIVOS.....	53
5.2.4.2. CONDIÇÕES DE ACESSO:.....	53
5.2.4.3. MARCOS REGULATÓRIOS .....	54

5.2.4.4.	CARTÃO MAIS INCLUSÃO – “SERGIPE ACOLHE” .....	55
5.2.4.5.	DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA CARTÃO MAIS INCLUSÃO ...	58
5.3.	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DADS.....	62
5.3.1.	ASSISTENCIA SOCIAL .....	63
5.3.1.1.	FUNÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL – COORDENADORIA DE GESTÃO DO SUAS	63
5.3.1.2.	Estruturação Da SEIAS .....	65
5.3.2.	PROGRAMAS E BENEFÍCIOS.....	72
5.3.2.1.	COORDENAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	72
5.3.2.5.	COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.....	74
5.3.2.6.	PROGRAMA: ACESSUAS TRABALHO .....	77
5.3.2.7.	FUNÇÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (VIGSUAS).....	77
5.3.2.8.	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE.....	79
5.3.2.8.2.	EDUCAÇÃO PERMANENTE .....	80
5.3.2.8.3.	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE .....	80
5.3.2.9.	COMISSÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL (FEAS)	81
5.4.	COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CSAN.....	81
5.4.1.	PRINCIPAIS AÇÕES REALIZADAS EM 2022 .....	81
5.4.1.1.	DIFUSÃO DO TRABALHO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DESENVOLVIDO POR ESTA COORDENAÇÃO EM EVENTOS DA ÁREA:	82
5.4.1.2.	PALESTRAS E OFICINAS NOS EQUIPAMENTOS.....	83
5.4.1.3.	APOIO AO MAPASAN (FINALIZADO) .....	84
5.4.1.4.	PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA - EDITAL 12/2022 E 13/2022. ....	84
5.4.1.5.	PAA ESTADUAL - (ELABORAÇÃO DA LEI EM ANDAMENTO) .....	85
5.4.1.6.	BANCO DE ALIMENTOS.....	86
5.4.1.7.	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FENILCETONÚRICOS DO ESTADO DE SERGIPE .....	87
5.4.1.8.	GERENCIAMENTO DA OFERTA DE REFEIÇÕES NO RESTAURANTE POPULAR PADRE PEDRO.....	87
5.4.1.10.	AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL .....	89
5.4.1.11.	REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FEIRAS DA AGRICULTURA	89
5.4.1.12.	REDE DE HORTAS URBANAS .....	91
5.4.1.13.	REDE BIOFORTIFICADA. ....	94
5.4.1.14.	ACOMPANHAMENTO DA ALIMENTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS VINCULADOS A SEIAS.....	95
5.4.1.15.	CAPACITAÇÃO EM BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS <sup>96</sup>	
5.4.1.16.	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.....	96
5.4.1.17.	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA PESSOAS QUE CONVIVEM COM HIV.....	97
5.4.1.18.	CONSELHO DE SAN.....	97
5.4.1.19.	ORIENTAÇÃO A ESTAGIO SUPERVISIONADO.....	97

CONCLUSÃO.....	102
6. RELATÓRIO DE GESTÃO 2022 DO ÓRGÃO VINCULADO – FUNDAÇÃO RENASCER.....	104
UNIDADE DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.....	106
UNIDADE DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO.....	106
6.1. AS UNIDADES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.....	109
6.1.1. Unidade Socioeducativa De Internação Provisória – Usip.....	109
6.1.2. Comunidade De Atendimento Socioeducativo Masculino – Casem .....	110
6.1.3. Comunidade De Atendimento Socioeducativo Semiliberdade – Case I.....	110
6.1.4. Comunidade De Atendimento Socioeducativo Semiliberdade – Case II.....	111
6.1.5. Unidade De Internação Feminina - Unifem .....	111
6.2. UNIDADE DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO.....	112
6.2.1. CENTRO EDUCACIONAL DE MENORES ERONILDES CARVALHO - CEMEC	112
6.3. AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	113
6.3.1. EIXO DE ATENDIMENTO: EDUCAÇÃO CONTINUADA .....	113
6.3.2. EIXO DE ATENDIMENTO: PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	119
6.3.2.1. PROGRAMA DE EGRESSO - PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS EM 2022.	120
6.3.3. EIXO DE ATENDIMENTO: EDUCAÇÃO.....	121
6.3.4. EIXO DE ATENDIMENTO: ESPORTE E LAZER .....	122
6.3.5. EIXO DE ATENDIMENTO: SAÚDE .....	123
6.4. DEMAIS AÇÕES E INVESTIMENTOS .....	124
5.6 ANALISE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.....	131
5.7 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.....	131
5.8 CONCLUSÃO .....	132

## **APRESENTAÇÃO**

Este relatório apresenta o desempenho das áreas da Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social – SEIAS no período de 2019 a 2022. Seu conteúdo foi organizado de acordo com as ações executadas em cada uma das coordenadorias e dos departamentos que compõem a Secretaria. Além disso, cada capítulo descreve, de forma detalhada, o desenvolvimento das atividades realizadas pela SEIAS, que culminaram na concretização de grande parte de nossos objetivos. Esperamos que este relatório sirva de instrumento de reflexão e base para o desenho de novas estratégias e ações por parte de todos os atores envolvidos na construção da Política de Assistência Social no Estado de Sergipe.

O conteúdo apresentado incorporou os princípios de governança e gestão públicas, cujo fortalecimento tem sido objeto de nossos esforços desde o início da nossa gestão, em dezembro de 2020, e empenhados na consolidação das políticas públicas e fortalecimento do SUAS.

Desde então pautamos nossa atuação na melhoria, fortalecimento e ampliação de programas e serviços, com criação em 2020 do Cartão Mais Inclusão e em 2021 com a ampliação do Programa MÃO AMIGA, com a inclusão dos pequenos produtores de leite.

Para o alcance de nossos objetivos a SEIAS, desenvolve suas ações em 05 (cinco) diretorias dessas 02 (duas) são de atividades administrativas e de planejamento que são: Diretoria de Planejamento (DIPLAN), e a Diretoria Administrativa e Financeira (DAF), e 03 (três) de desenvolvimento das políticas públicas que são as: Diretoria de Inclusão e Direitos Humanos (DIDH), Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social (DADS), e por fim a Diretoria de Inclusão Produtiva e Cidadania (DIPC).

A SEIAS atua na execução de programas inseridos no âmbito das políticas públicas de Inclusão e Assistência Social; defesa dos Direitos Humanos, onde estão inclusas a garantia dos direitos da Criança e do Adolescente; da Pessoa Idosa; da População LGBTQIA+; Igualdade Racial; Pessoas com Deficiência; Povos e Comunidades Tradicionais.

Não obstante a Secretaria através de suas Diretorias realiza atividades multi e intersetoriais, como forma de dar resposta e apoiar as gestões

municipais para que a população possa ser inserida aos programas, projetos e serviços que garantam acesso aos mínimos sociais.

Ressaltamos que as diretorias finalísticas DADS, DIDH e DIPC realizam ações voltadas para os diversos grupos vulneráveis para garantir e ampliar a proteção ao indivíduo, à família, à maternidade, à infância, adolescente e velhice, bem como promover a Segurança Alimentar e Nutricional; Defesa e Garantia dos Direitos Humanos e dos programas de transferência de renda a nível estadual.

## **IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO**

**Secretaria:** Secretaria de Estado, da Inclusão e Assistência Social – SEIAS

**Secretária:** Lucivanda Nunes Rodrigues

## **INTRODUÇÃO**

A Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social (SEIAS), que tem como missão executar políticas públicas direcionadas as pessoas que se encontram em situação de risco, vulnerabilidade social e direitos violados através de ações, projetos e programas governamentais com foga na assistência social, defesa civil, direitos humanos, enfrentamento de violência contra as mulheres, inclusão produtiva e segurança alimentar e nutricional no Estado de Sergipe.

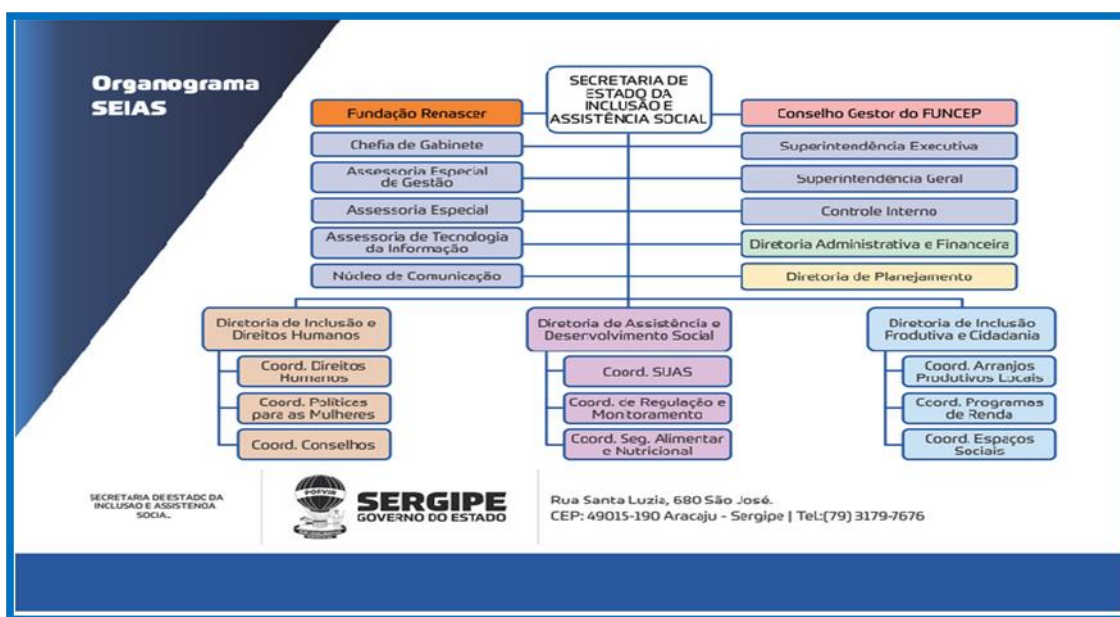
A SEIAS desempenha um espaço expressivo no conjunto do Governo do Estado de Sergipe, reafirmando o seu compromisso ético e político de promover a inclusão e a proteção social por meio da consolidação da Política Estadual de Assistência Social, dando suporte ao funcionamento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), na promoção de parcerias com órgãos da esfera estadual tais como: Secretaria de Estado da Agricultura do Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRE, Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe (EMDAGRO), Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe (COHIDRO), , Ministério Público Estadual, Tribunal de Justiça e com a rede não Governamental da Assistência Social. As políticas são desenvolvidas e implementadas em parceria com a união e municípios, com ações conjuntamente pactuadas e por meio de repasses fundo a fundo.

As Organizações da sociedade civil também estão integradas aos sistemas unificados e desempenham funções importantes, tanto na área de assistência social quanto de inclusão produtiva, segurança alimentar e nutricional, população LGBTQIA+, povos tradicionais e quilombolas, de políticas transversais. Instâncias colegiadas participam do ciclo de tomada de decisão e avaliação de políticas públicas de desenvolvimento social, com o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), a Comissão Intergestores



Bipartite (CIB) e o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e por fim os Conselhos de Direitos, fortalecendo assim a rede de proteção e promoção social que quebra o ciclo de pobreza e promove a conquista da cidadania a milhões de brasileiros.

Para tanto, a SEIAS é dividida em cinco Diretorias: Diretoria de Planejamento (DIPLAN), Diretoria Administrativa e Financeira (DAF), Diretoria de Inclusão e Direitos Humanos (DIDH), Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social (DADS), e por fim a Diretoria de Inclusão Produtiva e Cidadania (DIPC), sendo as três últimas diretorias finalísticas que atuam na política pública social, sendo assessoradas pelas Assessoria Especial de Gestão – ASSESGE, Assessoria Especial – ASSESP, Assessoria de Tecnologia da Informação – ASSTI e Controle Interno conforme organograma institucional normatizado.



Fonte: Organograma Institucional – SEIAS

## 1. IDENTIDADE ESTRATÉGICA

Erradicar a extrema pobreza no estado e promover inclusão social pelo direito e pela renda.

Em 2020 nos fora dado dois grandes eixos estratégicos como um grande desafio não só para a secretaria, mas para todo o Governo de Sergipe, que acolheu em seu Mapa Estratégico a missão de promover duas das maiores e ambiciosas benfeitorias para o povo sergipano.

Para tanto se trata de uma gama de ações complexas e multifacetadas que visam propiciar o desenvolvimento social nas mais diversas esferas, ou seja, humano, local, municipal e regional a fim de reduzir as desigualdades.

A política de Assistência Social, integrante da seguridade social, como política pública não contributiva, direito de todo o cidadão que dela necessitar, não poderia deixar de se fazer presente em uma hora de calamidade e emergência, abrindo frentes de atenção voltadas para o atendimento as necessidades básicas das famílias que tiveram as condições de vulnerabilidade e risco ampliadas com o surgimento de uma pandemia que afetou todo o funcionamento da sociedade e de suas interações sociais.

Os desafios aos quais enfrentamos contaram com o apoio da gestão municipal que, de forma integrada, articulou políticas as mais diversas para que o cidadão e as famílias sergipanos pudessem enfrentar o momento atual, tendo reduzidas as inevitáveis vicissitudes a enfrentar.

Nessa perspectiva a SEIAS, buscou junto ao Governo do Estado promover ações que viessem a minimizar os efeitos da pandemia, com ações de fortalecimento do Cofinanciamento, criação e ampliação de programas de transferência de renda, bem como ações emergências de distribuição de cestas básicas com seu principal papel de promover a proteção social àquelas famílias.

## **2. STATUS DAS METAS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2020 -2023**

O Plano Plurianual (PPA) é o principal instrumento de gestão no planejamento de médio prazo de ações do governo, abrangendo de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. O PPA estabelece as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos pelo governo ao longo de um período de quatro anos. Tem vigência do segundo ano de um mandato governamental até o final do primeiro ano do mandato seguinte.

Assim sendo nosso PPA tem como Programa a Garantia e Proteção de Direitos, Inclusão, Assistência Social e Trabalho e nele constavam 31 (trinta e um) objetivos divididos nas áreas da Assistência Social, Direitos Humanos, Segurança Alimentar e Nutricional; Inclusão Produtiva, Fundação Renascer, Defesa Civil e Trabalho e Renda. Contudo em 2020 com a mudança administrativa por meio da Lei nº 8.633 de 27.12.2019, a Diretoria de Trabalho e Renda foi redirecionada administrativamente para a Secretaria de Estado da Justiça e do Consumidor/SEJUC e a Defesa Civil passa a ser vinculada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS migrando para essas Secretarias suas responsabilidades de Governo elencadas no referido instrumento.

Constam no Plano Plurianual da SEIAS 2020-2023, vinte e dois (22) objetivos divididos nas áreas da:

- ✓ Assistência Social com 07 objetivos e 39 metas
- ✓ Segurança Alimentar e Nutricional com 02 objetivos e 14 metas
- ✓ Direitos Humanos com 11 objetivos e 72 metas

## 2.1. OBJETIVOS E METAS DO PPA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETIVO: 001** - Reordenar a estrutura organizacional e de gestão do Órgão Estadual da Assistência Social (SEIAS) em consonância com as diretrizes da PNAS (2004) e com as melhores práticas de administração pública.

Metas do PPA	Status das Metas
Implementar a estrutura organizacional da SEIAS para atender as diretrizes e princípios do SUAS;	36,3% de meta executada
Elaborar minuta de Lei Estadual do SUAS e encaminhar para apreciação/ aprovação na ALESE;	90% da meta executada
Estruturar o Fundo Estadual de Assistência Social, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993).	70% da meta executada
Realizar um estudo técnico de demanda, viabilidade técnica e financeira para o provimento de vagas em concurso público e realizar Concurso Público no âmbito da SEIAS para provimento de vagas efetivas de nível fundamental, médio e superior nas especialidades trabalhadas na SEIAS, conforme quantitativos especificados no estudo.	50% da meta executada

**OBJETIVO: 002** - Instituir e Fortalecer Gestão do Trabalho e a Educação Permanente no SUAS

Metas do PPA	Status das Metas
Elaborar Diagnóstico da Gestão do Trabalho no Estado;	40% da meta executada
Elaborar Plano Estadual de Educação Permanente no SUAS;	25% da meta executada
Executar 1ª e 2ª etapa do Programa Nacional de capacitação do SUAS (CAPACITASUAS), atendendo 2.281 (dois mil, duzentos e oitenta e um) gestores(as), trabalhadores(as) e conselheiros(as) do SUAS;	20% da meta executada
Implementar ações de capacitação e gestão do trabalho no SUAS para gestores(as), trabalhadores(as) e conselheiros(as) do SUAS e SINASE, a partir do diagnóstico da Gestão do Trabalho.	10% da meta executada

**Objetivo: 0003.** Estruturar e Implantar a Vigilância Socioassistencial

Metas do PPA	Status das Metas
Estruturar fisicamente e tecnicamente o setor de vigilância Socioassistencial no âmbito do SUAS para operacionalização conforme Norma Operacional Básica (NOB 2012);	Meta executada parcialmente.
Implementar sistema informatizado de gestão de monitoramento e avaliação;	40% da meta executada

Elaborar diagnóstico socioassistencial do estado de Sergipe, em parceria com o Observatório de Sergipe.	71,4% da meta executada
---	-------------------------

**Objetivo 0004.** Fortalecer Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Proteção Social Básica do SUAS

<b>Metas do PPA</b>	<b>Status das Metas</b>
Possibilitar o Cofinanciamento Estadual do SUAS pactuado em Comissão Intergestora Bipartite - CIB para os 75 municípios que executam os serviços da Proteção Social Básica – PSB;	Meta executada em 100%.
Executar assessoramento técnico para os profissionais que atuam com serviços, programas e benefícios da Proteção Social Básica nos 75 municípios;	Meta executada em 100%.
Elaborar um Plano e Implantar Programa Intersetorial da Primeira Infância no Estado;	33,4% da meta executada
Implantar uma sala multimídia - conecta SUAS – Programa Criança Feliz;	50% da meta executada
Realizar organização técnica do aluguel social estadual, conforme direção da Lei Estadual 7.150 de 26 de maio de 2011;	50% da meta executada
Potencializar a oferta da rede de serviços da proteção social básica através da aquisição de kits com materiais permanentes, material de consumo, material pedagógico e lúdico para as 109 unidades CRAS.	50% da meta executada
Realização de 04 eventos socioassistenciais.	Meta executada em 200%.

**OBJETIVO 0005.** Fortalecer os serviços, programas, projetos da Proteção Social Especial.

<b>Metas do PPA</b>	<b>Status das Metas</b>
Executar assessoramento técnico para os profissionais que atuam com serviços, programas e benefícios da Proteção Social Especial nos 75 municípios;	Meta executada em 100%.
Possibilitar o cofinanciamento Estadual do SUAS pactuado em Comissão Intergestora Bipartite - CIB para os 75 municípios que executam os serviços da Proteção Social Especial – PSE;	Meta executada em 100%.
Elaborar Plano Estadual de Combate ao Trabalho Infantil;	69,2% da meta executada
Acompanhar, assessorar e monitorar a execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto nos 75 Municípios, conforme SINASE;	17,3% da meta executada

Implantar 01 (uma) Unidade de Serviço de Acolhimento em República Regional para Jovens de até 21 anos de idade abrangendo os territórios sergipanos, exceto o município de Grande Porte;	20% da meta executada
Prestar atendimento à população atingida nas situações de emergência e calamidade pública, em conjunto com o município demandante;	30% da meta executada
Realizar manutenção das 04 quatro unidades de acolhimento de execução Estadual (Abrigo Regional de Frei Paulo, Abrigo Regional de Carmópolis, Casa de Passagem para População em Situação de Rua e Abrigo Regional para Mulheres Vítimas de Violência);	Meta executada em 100%.
Estruturar as Unidades de Acolhimento Regional para atender crianças e adolescentes nos municípios de Carmópolis e Frei Paulo e demais municípios vinculados;	80% da meta executada
Estruturar a rede de serviços da proteção social especial de média complexidade e alta complexidade com a aquisição de kits com materiais permanentes, material de consumo, material pedagógico e lúdico para as 124 unidades.	Meta não executada.

**OBJETIVO:0006.** Fortalecer a Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

<b>Metas do PPA</b>	<b>Status das Metas</b>
Capacitar 100% dos técnicos e gestores municipais sobre Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;	60% da meta executada
Realizar assessoramento técnico aos 75 Municípios Sergipanos;	04% da meta executada
Realizar encontros regionais intersetoriais (Assistência Social, Saúde e Educação) e do Controle Social;	Meta não executada
Apoiar gestão municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;	Meta executada em 100%.
Mapear as famílias em situação de extrema pobreza dos 75 municípios;	Meta executada em 100%.
Aprimorar ações Intersetoriais de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa família com a Saúde e Educação, através de reuniões da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF).	Meta não executada

**OBJETIVO 0007.** Fortalecer as instâncias de Controle Social do Sistema Único de Assistência Social

<b>Metas do PPA</b>	<b>Status das Metas</b>
Assessorar, acompanhar e monitorar as ações dos 75 Conselhos Municipais de Assistência Social, anualmente	Meta executada em 100%.
Estruturar o Conselho Estadual de Assistência Social de Sergipe – CEAS/SE, com acessibilidade, instalações físicas, recursos humanos e equipamentos para o seu funcionamento, conforme Art. 16 da LOAS.	70% da meta executada

Possibilitar a participação dos conselheiros nas Capacitações, Reuniões, Apoio Técnico, ofertados pela CNAS, FONACEAS, CONGEMAS, Ministério da Cidadania, e demais eventos intermunicipais, interestaduais e nacionais, conforme cronograma pré-estabelecido, e conforme Art. 16 da LOAS	50% da meta executada
Realizar as 02 (duas) Conferências Estaduais de Assistência Social em 2021 e 2023	50% da meta executada
Apoiar as Conferências Municipais de Assistência Social e participar das Nacionais, em um processo articulado com os municípios e a união.	Meta executada em 100%.

## 2.2. OBJETIVOS E METAS DO PPA NA ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**OBJETIVO 0008.** Fomentar a Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Metas do PPA	Status das Metas
Fortalecer a Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado de Sergipe promovendo ações, projetos e programas que fomentem a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA);	Meta executada
Elaborar Plano Estadual de SAN;	Meta executada em 100%.
Incentivar os municípios quanto à adesão do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal nos 08 Territórios de Sergipe;	Meta executada
Fortalecer e potencializar a oferta do serviço do Restaurante Popular;	Meta executada
Fomentar, potencializar e monitorar a feira da Agricultura Familiar em novos municípios e nos que já existem;	Cumprida parcialmente
Incentivar o cultivo de produtos orgânicos e agroecológicos nos 08 territórios;	Cumprida parcialmente
Incentivar e monitorar o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;	Cumprida parcialmente
Implantar um programa estadual de Educação Alimentar e Nutricional;	Cumprida parcialmente
Realizar o diagnóstico de Insegurança Alimentar do Estado;	Cumprida parcialmente
Implantar o Programa Estadual Banco de Alimentos.	Cumprida parcialmente
Fortalecer a agricultura familiar na perspectiva da população de baixa renda em parceria com a COHIDRO e EMDAGRO.	Cumprida parcialmente

**OBJETIVO 0009.** Fortalecer a instância de controle social de SAN

<b>Metas do PPA</b>	<b>Status das Metas</b>
Realizar a manutenção do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Sergipe (Consean/SE), com acessibilidade, instalações físicas, recursos humanos e equipamentos conforme Lei nº 11.346 de 11 de setembro de 2006;	Cumprida parcialmente
Fortalecer a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional em Sergipe;	Meta executada
Realizar a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no ano de 2023.	Não cumpriu

**2.3. Objetivos e Metas do PPA na Área dos Direitos Humanos e da Cidadania****OBJETIVO 0010.** Promoção e Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania

<b>Metas do PPA</b>	<b>Status das Metas</b>
Coletar e sistematizar dados em de sistemas de informação do Estado que subsidiem a elaboração de políticas públicas voltadas para criança e adolescente, pessoa idosa, mulher, povos e comunidades tradicionais, população negra, população LGBTQIAP+ e pessoas com deficiência;	Não cumpriu
Elaborar e implementar 16 campanhas educativas e não discriminatórias, com o máximo de acessibilidade e mínimo de barreiras comunicacionais para a promoção dos direitos da cidadania da criança, do idoso, da mulher, de povos e comunidades tradicionais, da população negra, da população LGBTQIAP+ e da pessoa com deficiência;	Cumpriu parcialmente
Realizar 12 projetos voltados para a proteção e promoção dos direitos humanos e promoção dos direitos da cidadania da criança e adolescente, do idoso, da mulher, de povos e comunidades tradicionais, da população negra, da população LGBTQIAP+ e da pessoa com deficiência em âmbito estadual;	Cumpriu parcialmente
Apoiar 30 projetos/ações voltados para a proteção e promoção dos direitos humanos e promoção dos direitos da cidadania da criança e adolescente, do idoso, da mulher, de povos e comunidades tradicionais, da população negra, da população LGBTQIAP+ e da pessoa com deficiência em âmbito estadual, tanto por organismos governamentais, incluindo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, como por organizações da sociedade civil;	Cumpriu parcialmente
Ampliar em 30% a média de atendimentos na Central de Interpretação de Libras;	Meta executada



Efetivar os atendimentos não presenciais da central de libras.	Meta executada
Articular a Indução da oferta de serviços voltados à reinserção social da pessoa egressa do sistema prisional;	Não cumpriu

**OBJETIVO 0011.** Fortalecer as instâncias de controle e participação social

<b>Metas do PPA</b>	<b>Status da Meta</b>
Formação, Qualificação e Capacitação de Equipe Técnica para a gestão específica de Fundos Públicos, tais como: FUNDECRIA, FUNDEPROI e outros;	Cumpriu parcialmente
Realização de Campanhas publicitárias contínuas para captação de recursos para os fundos FUNDECRIA e FUNDEPROI;	Não cumpriu
Criar a Fonte de Recurso Orçamentário para a Pessoa com Deficiência;	Cumpriu parcialmente
Criar o Conselho da Igualdade Racial;	Meta executada
Realizar as Conferências Estaduais de Direitos da Criança e do Adolescente (2), da Pessoa Idosa (2), da Mulher, da Igualdade Racial, população LGBTQIAP+ e da Pessoa com Deficiência;	Não cumpriu
Desenvolver capacitação e qualificação de membros dos Conselhos Estaduais de Direitos;	Meta executada
Garantir a Manutenção dos Conselhos de Direitos.	Meta executada
Criar o Conselho Estadual de Direitos Humanos;	Não cumpriu

**OBJETIVO 012.** Reorganizar os Espaços Cuidar na lógica da oferta de ações e serviços Intersetoriais de Cuidado Integral no Estado

<b>Metas do PPA</b>	<b>Status da Meta</b>
Elaborar Metodologia de funcionamento de Espaços Intersetoriais de Cuidado Integral para os 75 municípios sergipanos.	Não cumpriu
Articular ações intersetoriais e oferta de atividades no Espaço.	Meta executada
Ampliação de 06 espaços intersetoriais de cuidado integral regionalizados.	Não cumpriu
Garantir manutenção dos espaços.	Meta executada

**OBJETIVO 0013.** Elaboração e Implantação do Programa Intersectorial de Educação em Direitos Humanos no Estado

<b>Metas do PPA</b>	<b>Status da Meta</b>
Articular com demais secretarias a elaboração do Programa Intersectorial de Educação em Direitos Humanos;	Não cumpriu
Capacitar 2000 servidores e agentes do governo, professores, agentes de saúde e profissionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.	Não cumpriu

**OBJETIVO 0014.** Promover ações articuladas que permitam intervenção técnica e política para a promoção dos direitos da criança e adolescente.

<b>Metas do PPA</b>	<b>Status da Meta</b>
Implementar o Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA;	Meta executada
Capacitar 860 Conselheiros Tutelares; 150 Conselheiros Municipais da Criança e do Adolescente e 20 operadores do Sistema de Garantia de Direitos;	Cumprida parcialmente
Apoiar a elaboração do Plano Estadual de Erradicação e Prevenção do Trabalho Infantil;	Não cumpriu
Articular um banco de dados com as instituições que trabalham com a temática e toda a rede de promoção da defesa dos direitos da criança e adolescente no Estado de Sergipe em parceria com o Observatório de Sergipe;	Não cumpriu
Promover a integração e qualificação das políticas, programas, serviços e ações voltados para o atendimento a crianças e adolescentes;	Meta executada
Apoiar a elaboração do Plano Estadual Intersectorial da Primeira Infância;	Não cumpriu
Fortalecer o Comitê Estadual de Enfrentamento a Violência de Crianças e Adolescentes	Não cumpriu

**OBJETIVO 0015.** Assegurar os direitos e combater a discriminação contra pessoas com deficiência, contribuindo para sua inclusão ativa no processo de desenvolvimento do estado.

<b>Metas do PPA</b>	<b>Status das Metas</b>
Promover a formação profissional da pessoa com deficiência;	Não cumpriu
Promover a formação-qualificação profissional da pessoa com deficiência visual;	Não cumpriu

Fortalecer a Política Estadual de inclusão de pessoas com deficiência;	Meta executada
Articular e apoiar ações que contribuam para a permanência da pessoa com deficiência ao tratamento e a educação inclusiva: transporte, atendimento clínico e rede escolar inclusiva (Intersectorial);	Cumpriu parcialmente
Apoiar a construção da política estadual da Educação Especial (Intersectorial);	Meta executada
Estimular e qualificar o acesso da população com deficiência a bens e serviços culturais;	Cumpriu parcialmente
Articular e apoiar a criação de projeto para turismo acessível no estado de Sergipe;	Não cumpriu
Articular e apoiar a criação de projeto para esporte sem barreiras, promovendo acessibilidade no desporto sergipano;	Não cumpriu
Contribuir com a Saúde no redesenho da Rede da Pessoa com Deficiência na implantação do CER IV (Centro Especializado em Reabilitação porte IV).	Meta executada

#### **OBJETIVO 0016.** Assegurar os direitos da Pessoa Idosa

<b>Metas do PPA</b>	<b>Status das Metas</b>
Construção de novo Lar para Idosos em Simão Dias	Meta executada
Reestruturar a política estadual do Idoso, em consonância com as diretrizes da Política Nacional e o Estatuto do Idoso;	Meta executada
Articular com a secretaria de Educação a inclusão de conteúdos voltados ao processo de envelhecimento e do respeito e valorização da pessoa idosa prevista na Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso)	Não cumpriu
Apoiar Instituições de Longa Permanência com recursos do FUNDEPROI;	Meta executada
Apoiar realização de Fórum da Sociedade Civil para atualização de Organizações e Conselheiros;	Meta executada
Estimular a criação de Conselhos em 15 municípios onde ainda não existem;	Cumpriu parcialmente
Apoiar a Capacitação de 200 Conselheiros Municipais;	Meta executada
Apoiar ação do Conselho Estadual para divulgação em Rádio e TV dos programas voltados a Política e Ações em favor da Pessoa Idosa;	Meta executada
Apoiar a realização de Editais para Cadastramento de Projetos em favor da Pessoa Idosa;	Não cumpriu
Desenvolver Edital para Apoio a Política dos Direitos do Idoso, com utilização dos recursos do FUNDEPROI destinados dos Projetos advindos das Instituições de Longa Permanência;	Não cumpriu

Destinar recursos do FUNDEPROI para realização de atividades do Conselho Estadual no que diz respeito à Implementação da Política da Pessoa Idosa;	Meta executada
Elaborar uma cartilha sobre Direito da Pessoa Idosa, baseada no Estatuto do Idoso;	Cumpriu parcialmente.

**OBJETIVO 0017.** Promover a igualdade racial e combate às discriminações e racismo no estado.

<b>Metas do PPA 2020-2023</b>	<b>Status das Metas</b>
Articular junto ao Observatório de Sergipe um banco de dados para coletar e disponibilizar informações sobre violações direitos da população negra;	Não cumpriu
Articular ações para a capacitação de 1000 agentes de segurança pública para enfrentamento ao racismo estrutural e redução da mortalidade em operações policiais; com ênfase na redução de homicídios, na prevenção e no enfrentamento à criminalidade violenta, considerando a transversalidade das temáticas racial, de igualdade de gênero e de direitos humanos.	Não cumpriu
Fomento à inclusão da temática racial na formação e qualificação dos operadores do direito, dos operadores do sistema de justiça e das/os gestoras(es) e trabalhadoras/es da saúde e da segurança pública	Não cumpriu
Articular e incentivar a execução de políticas intersetoriais que possibilitem o aumento da geração de emprego formal e renda para a população negra, com ênfase nas mulheres e jovens.	Não cumpriu
Promoção de pactuações visando ao fomento ao empreendedorismo de mulheres negras e homens negros	Não cumpriu
Fomentar ações para a valorização da pessoa negra, das manifestações da cultura, da memória e das tradições da população negra.	Meta executada
Fortalecer e ampliar pactos para a redução das barreiras de acesso da população negra ao sistema de justiça;	Não cumpriu
Apoio a ações de garantia de direitos e tratamento não discriminatório de negras e negros presas/os e egressas/os do sistema carcerário, bem como de seus familiares.	Não cumpriu

**OBJETIVO 0018.** Fortalecer e Promover a Inclusão pelo Direito e pela Renda de Povos e Comunidades Tradicionais

<b>Metas do PPA</b>	<b>Status das Metas</b>
Articular junto ao Observatório de Sergipe um banco de dados para coletar e disponibilizar informações sobre violações de direitos de Povos e Comunidades Tradicionais;	Não cumpriu
Realizar mapeamento das casas de religiões de matrizes africanas do Estado;	Não cumpriu
Articular ações para a emissão de 400 carteiras de artesãos para pessoas de religiões de matriz africana e povos e comunidades tradicionais;	Não cumpriu
Promover e ampliar o acesso de comunidades quilombolas às ações e serviços públicos de infraestrutura e qualidade de vida, de inclusão produtiva e de direitos e cidadania;	Cumpriu parcialmente
Fomento e realização de ações para a promoção do respeito aos valores e modos de vida dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana;	Meta executada
Promoção do etnodesenvolvimento e da economia solidária junto aos povos e comunidades tradicionais de matriz africana.	Não cumpriu

**OBJETIVO 0019.** Promoção de Direitos da Comunidade LGBTQIAP+

<b>Metas do PPA</b>	<b>Status da Meta</b>
Elaborar Plano Estadual de Prevenção e Combate à LGBTfobia	Não cumpriu
Articular ações para uma política de Enfrentamento à Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e sua implantação.	Meta executada
Realizar Censo da população LGBTQIAP+ no Estado de Sergipe.	Não cumpriu
Articular junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública uma capacitação junto aos operadores de segurança pública sobre o correto preenchimento do boletim de ocorrência nos casos de violência LGBTfóbica.	Não cumpriu
Elaborar projeto de formação para os servidores estaduais da Saúde, Educação, Segurança Pública e Assistência Social em gênero e diversidade sexual com vistas à humanização do atendimento à população LGBTQIAP+.	Cumpriu parcialmente
Ofertar curso de formação para a polícia civil e militar sobre atendimento e abordagem à população LGBTQIAP+.	Não cumpriu

Implementar junto a Segurança Pública, fluxo de emissão de carteira com nome social;	Meta executada
Assessorar municípios no processo de emissão de carteira social e retificação do nome.	Cumpriu parcialmente

**OBJETIVO 0020.** Promoção de Políticas de Igualdade de Gênero e Enfrentamento a Violência contra a Mulher

Metas do PPA	Status da Meta
Fortalecer e reestruturar as ações dos 07 Centros Regionalizados e Especializados de Atendimento à Mulher (CREAM's);	Cumpriu parcialmente
Articular ações de Enfrentamento a violência contra a mulher;	Meta executada
Realizar em parceria com outras secretarias 4 cursos de capacitação continuada para profissionais da rede de atendimento à mulher vítima de violência.	Cumpriu parcialmente
Realizar 04 feiras de mulheres agricultoras e artesãs sergipanas.	Cumpriu parcialmente
Realizar 08 cursos profissionalizantes para mulheres em situação de vulnerabilidade social;	Não cumpriu

**2.4. OBJETIVOS E METAS DO PPA NA ÁREA DE INCLUSÃO PRODUTIVA**

**OBJETIVO 0021.** Implementar o Programa Mão Amiga

Metas do PPA	Status das Metas
Atender anualmente a 15 mil trabalhadores;	Meta executada
Ampliar o Programa Mão Amiga para a Bacia Leiteira do Estado e revisar a legislação do Programa – 5.000 novos usuários/ano;	Meta executada
Firmar parceria com SEDUC ou Prefeituras Municipais para execução de alfabetização de 800 trabalhadores do Mão Amiga;	Meta executada
Realizar parceria com o SENAI/ SEST/SENAT /SENAR e DETRAN para qualificar 1.200 trabalhadores oriundos do programa.	Meta executada

**OBJETIVO 0022.** Aprimorar a Cadeia Produtiva dos Arranjos Produtivos Locais (APLs)

<b>Metas do PPA</b>	<b>Status das Metas</b>
Redesenhar os APL's e empreendimento produtivos de baixa renda na parceria com o BNDES com nova metodologia pactuada.	Cumpriu parcialmente
Firmar parceria com o SEBRAE visando o fortalecimento da gestão dos empreendimentos apoiados;	Não cumpriu
Discutir com a SEDETEC o restabelecimento da atuação do Núcleo Estadual de APL's para definição de prioridade de investimentos públicos e construção de Rotas de Comercialização Integradas;	Não cumpriu

### **Análise**

Das metas elencadas no PPA 2020-2023 para área da Assistência Social, 03(três) não foram executadas; 25 (vinte e cinco) parcialmente e 10(dez) foram totalmente executadas. Considerando o ano atípico que tivemos e as ações organizativas para a retomada do papel do estado na Política do Sistema único da Assistência Social (SUAS) a exemplo a estruturação dos recursos humanos e ainda faltando 1 ano para conclusão do PPA podemos considerar que o panorama é satisfatório e devemos persistir na execução ajustada ao novo cenário social posto no estado e nacionalmente.

Outrossim, dentre as ações voltadas a mitigar os efeitos causados pela pandemia na população mais vulnerável do Estado, houve ampliação do cofinanciamento estadual para que os municípios consigam desenvolver os serviços da proteção social básica e especial do SUAS voltados a população que busca por essas proteções em seus municípios e que se encontram em sua grande maioria em situação de vulnerabilidade social.

A área de Segurança Alimentar e Nutricional do total de 14 metas , 8 foram cumpridas parcialmente, 5 totalmente executas e apenas 1 não foi cumprida. As ações desenvolvidas visam dar prioridade as populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, ou seja, fortalecer o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional é o desafio posto e para isso várias ações fomentadas e priorizadas como por exemplo a ampliação e

readequação do restaurante popular Padre Pedro, que além da distribuição das refeições possui a ofertar serviços mais humanizados com orientações acerca da saúde, alimentação e orientações quanto aos serviços da assistência social, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) que abrangeu 69 municípios sergipanos, serão sequenciadas e aprimoradas para o alcance dos resultados almejados na população vulnerável do estado.

A Diretoria de Direitos Humanos foi contemplada com 72 metas para cumprir. Nesses três anos de PPA, a diretoria passou por processos de reordenamento das ações principalmente em 2020 para dar suporte às populações de maior vulnerabilidade no momento de pandemia e que suas consequências reverberam até os dias de hoje. As atividades que seriam presenciais algumas foram suspensas e outras aconteceram de forma remota, além disso, ocorreu todo processo de mobilização de apoio ao enfrentamento da insegurança alimentar de povos e comunidades tradicionais com doação de cestas básicas, distribuição de máscaras e álcool em gel.

Não obstante, muitas de suas ações não foram executadas, contudo, podemos observar avanços no tocante ao controle social com ações voltadas a população idosa, criança e adolescente e a população LGBTQIA+.

A Diretoria de Inclusão Produtiva e Cidadania no ano em curso teve seu papel fortalecido com a criação do Programa Estadual de Transferência de Renda – CMAIS destinado a atender população em extrema pobreza em situações de insegurança alimentar e nutricional decorrente dos efeitos da pandemia e que teve seu público alvo ampliado para crianças e adolescentes órfãos da covid -19, pessoas que convivem com HIV, e estamos em processo de ampliação para mulheres vítimas de violência.

Diante do cenário posto essa Diretoria conseguiu cumprir suas metas elencadas no PPA 2020-2023 seguindo no desafio de inclusão produtiva ao público de maior vulnerabilidade social.



### 3. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Em 2022, foi disponibilizado para a SEIAS o Orçamento na ordem de R\$ 80.741.000,00 (oitenta milhões setecentos e quarenta e um mil reais) distribuídos em 05 (cinco) Unidades Gestoras (UG) conforme tabela abaixo:

**Tabela 1 – Execução Orçamentária 2022**

<b>UG</b>	<b>Orçamento 2022</b>	<b>Orçamento Liquidado (set/2022)</b>
24404 - FUNCEP	46.765.000,00	36.227.354,05
24403 - FEAS	15.210.000,00	12.301.290,67
24401 - FUNDECRIA	175.000,00	17.533,19
24402 - FUNDEPROI	146.000,00	17.633,18
24113 - SEIAS	18.445.000,00	10.811.900,01
<b>TOTAL</b>	<b>80.741.000,00</b>	<b>59.375.711,10</b>

Fonte: I-gesp/SEFAZ – período de atualização 11.10.2022

**Tabela 2 – Valores Suplementados e Remanejados 2022**

<b>UG</b>	<b>TOTAL SUPLEMENTADO (set/2022)</b>	<b>REMANEJADO (set/2022)</b>
24404 - FUNCEP	21.424.937,00	150.000,00
24403 - FEAS	7.356.679,00	0,00
24401 - FUNDECRIA	0,00	0,00
24402 - FUNDEPROI	72.000,00	0,00
24113 - SEIAS	1.989.621,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.843.237,00</b>	<b>155.000,00</b>

Fonte: I-gesp/SEFAZ – período de atualização 11.10.2022

## 4. SEIAS EM AÇÃO

Nesse item traremos resumo dos esforços das ações SEIAS, voltadas para enfrentamento a extrema pobreza, bem como de estruturação e ampliação dos serviços, essas ações serão mais detalhadas ao longo do relatório das diretorias das SEIAS.

A SEIAS, ao longo desses quatro anos investiu cerca de R\$ 249.046.504,15 (duzentos e quarenta e nove milhões quarenta e seis mil quinhentos e quatro reais e quinze centavos) no enfrentamento a fome em Sergipe. Para o exercício 2023 foram garantidos recursos orçamentários na ordem de 91.683.886,00 (noventa e um milhões seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais) para desenvolvimento de programas e projetos de enfrentamento a vulnerabilidade social de muitos sergipanos.

### 4.1. PROGRAMAS

**Cartão Mais Inclusão (CMAIS)** – programa de transferência de renda que garante benefícios de R\$ 130,00 a 200,00 para até R\$ 25 mil famílias nas modalidades.

- ❖ Permanente
- ❖ Sergipe Acolhe
- ❖ Sergipe pela Infância – SPI
- ❖ Pessoas Vivendo com HIV/AIDS- PVHA
- ❖ Mulher em tramitação na ALESE

**Programa Mão Amiga** – objetiva prestar auxílio financeiro de R\$ 1.000,00 (mil reais) aos cortadores de cana de açúcar, catadores da laranja e a bacia leiteira atendo cerca de 12 mil beneficiários.

**Restaurante Popular Padre Pedro** - Enfrentamento a fome imediata com a distribuição diária de almoço e jantar para aproximadamente 2400 pessoas/dia.

**Cofinanciamento do SUAS** – repasse estadual fundo a fundo para cofinanciar os serviços do Sistema Único de Assistência Social aos 75 municípios do Estado de Sergipe direcionados a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial

**Lei de Aprendizagem** – aprovada em março de 2022, e em fase de implantação essa lei visa garantir ao jovem de todo estado oportunidade de trabalho com carteira assinada e meio salário mínimo.

**Reforma dos equipamentos da SEIAS** – Visando garantir a qualidade e eficiência e ampliação nos serviços prestados por essa secretária a população.

- ❖ Casa de Passagem;
- ❖ Sede do Restaurante Popular Padre Pedro;
- ❖ Abrigo Mulheres

**Programa Alimenta Brasil** – O programa visa ampliar o acesso à alimentação às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, incentivar a produção de agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, povos indígenas e demais populações tradicionais, garantindo assim renda mínima aos produtores. Por meio de recursos do Governo Federal a SEIAS executou mais de R\$ 4 milhões de reais entre 2021 e 2022

**Fortalecimento do Controle Social** – Implantação e reativação de conselhos e câmaras técnicas, para ampliar a participação da sociedade civil na tomada de decisões das políticas públicas desenvolvidas por essa secretária.

**Construção da Casa da Mulher Brasileira** - Equipamento de integração operacional e de acolhimento integral a mulher vítima de violência. Com R\$ 7 milhões de recursos garantidos e previsão de ordem de serviço para novembro de 2022.

**Programa Novo Lar** – objetiva reforma de 1000 casas em situação de precariedade, sem banheiro ou reboco.

**Programa Capacita SUAS** – programa voltado a qualificação de toda rede SUAS.

**Estruturação da Carreira de Profissionais do SUAS** – em fase de estudo para realização de concurso público para cargo efetivos.

**Processo Seletivo Simplificado – PSS** com a contratação de 40 profissionais de nível superior nas áreas de Serviço Social, Psicologia, nutrição e engenheiros agrônomos, para atendimento técnico aos 75 municípios do estado

**RG INCLUSIVO** – Emissão de Carteira de Identidade para pessoas com deficiência, idosos e pacientes oncológicos.

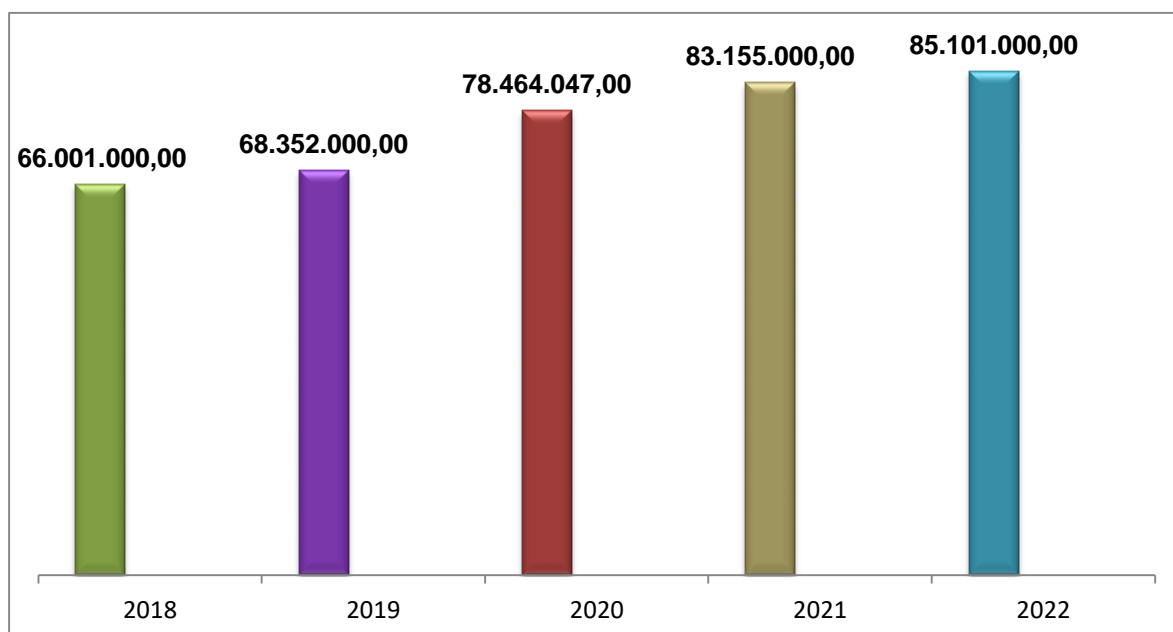
**Central de Interpretação de Libras – CIL** tem por objetivo garantir o efetivo e amplo atendimento as pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva no serviço público.

**Fortalecimento da Agricultura Familiar** – em parceria com a EMDAGRO e a COHIDRO forma investidos mais de 12 milhões de reais em programas de fortalecimento da agricultura familiar, ampliação e recuperação de barragens, bem como perfuração de poços para mitigar os efeitos da estiagem em nosso estado.

#### **4.2. AMPLIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS NO COMBATE A FOME EM SERGIPE**

Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social SEIAS, que tem como missão executar políticas públicas direcionadas as pessoas que se encontram em situação de risco, vulnerabilidade social e direitos violados através de ações, projetos e programas governamentais com foco na assistência social, direitos humanos, inclusão produtiva, e segurança alimentar e nutricional no Estado de Sergipe vem pleiteando ao longo dos anos a ampliação de seus recursos orçamentários para o desenvolvimento de nossas ações, conforme gráfico da evolução orçamentária dos últimos 05 anos.

Gráfico: Evolução Orçamentária



Para o exercício de 2023, mesmo a SEIAS, sofrendo as intempéries da redução do ICMS, e a nova regra do FUNDEB, ainda conseguimos pleitear a ampliação dos recursos com previsão orçamentária de **R\$ 91.683.886,00** (noventa e um milhões seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais)

### **4.3. EMENDAS PARLAMENTARES**

A SEIAS tomou conhecimento das Emendas Parlamentares Impositivas para o Orçamento 2022 através do Ofício nº 224/2022-SEFAZ, de 26 de janeiro de 2022, que também informava a necessidade dos Órgãos solicitarem o Plano de Execução à Assembleia Legislativa do Estado - ALESE, nos termos do art.41, III, da Lei nº 8.558 (LDO 2020) e do cadastro de subações no i-Gesp para melhor acompanhamento da execução das mesmas.

Necessário frisar a importância das emendas parlamentares como impulsionadoras do braço do Estado nas ações de desenvolvimento e inclusão social executadas pelas Organizações da Sociedade Civil e Prefeituras em suas respectivas localidades.

Visando o aprimoramento das parcerias e convênios firmados com os órgãos supracitados, a SEIAS tem desenvolvido, desde 2020, diálogos, reuniões e oficinas de orientação para difundir as diretrizes legais, bem como a confecção de planos de trabalho.

#### **4.3.1. DO VOLUME DE EMENDAS E RECURSOS INDICADOS**

O somatório das emendas gerenciadas pela SEIAS totaliza o montante de R\$ 4.513.000,00 (quatro milhões e quinhentos e treze mil reais), distribuídos entre Organizações da Sociedade Civil, Prefeituras e a própria SEIAS.

#### **4.3.2 DAS OSCS E PREFEITURAS COMTEMPLADAS**

Ao todo, foram destinadas 80 emendas, contemplando 66 (sessenta e seis) Organizações da Sociedade Civil cujo volume de recurso destinado é de

R\$ 4.123.000,00 (quatro milhões e cento e vinte e três mil reais) para formalização de Termo de Fomento.

Em relação às Prefeituras, 6 (seis) foram contempladas e o volume de recurso é na ordem de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para formalização de Termo de Convênio.

#### **4.3.3.DAS EMENDAS DE EXECUÇÃO PRÓPRIA DA SEIAS**

Foi destinada 1 (uma) emenda no valor de 100.000,00 (cem mil reais) para execução da SEIAS cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para sindicatos de trabalhadores rurais do estado.

#### **4.4. DA SITUAÇÃO GERAL DAS EMENDAS**

O Quadro 1 mostra, em números gerais, o estado atual das emendas impositivas, excluindo remanejamentos e cancelamentos.

<b>RESUMO GERAL DAS EMENDAS - SEIAS</b>	
<b>Emendas totais (excluindo remanejamentos para outras secretarias)</b>	<b>87</b>
Termos de Fomento formalizados ou a formalizar (com parecer da PGE)	47
Termos de Convênio formalizados ou a formalizar (Com parecer da PGE)	05
Processos em andamento (pendências, análises, PGE)	35

Quadro 1 – Dados levantados em 03/11/2022

## **5. ATIVIDADES REALIZADAS PELAS DIRETORIAS EM 2022**

### **5.1. DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS – DIDH**

A Diretoria de Inclusão e Direitos Humanos - DIDH, eixo estratégico da Secretaria de Estado de Inclusão e Assistência Social – SEIAS, para implementar a política pública de Direitos Humanos no Estado de Sergipe, cumpre com a sua missão primordial que é a defesa e garantia dos direitos humanos para indivíduos e famílias.

No ano de 2022, foram adotadas estratégias e posturas para combater e amenizar questões sociais que se apresentaram em todas as esferas do governo, principalmente em uma área essencial que é a defesa da vida e dos direitos humanos. Através da Diretoria de Inclusão e Direitos Humanos – DIDH priorizou as seguintes ações a nível estadual, abaixo divididas em três eixos estratégicos:

#### **5.1.1. FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - MANUTENÇÃO E CRIAÇÃO DE CONSELHOS DE DIREITOS E COMITÊS**

Em atendimento ao objetivo nº 011 do Plano Plurianual, no ano de 2022 a SEIAS implantou de acordo com a Lei Estadual 8.857 de 25/06/2021 o Conselho Estadual de Promoção e Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CONLGBT/SE. Como também finaliza o processo de implantação do Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para População em Situação de Rua – CIAMPE/SE, através da Lei Estadual 8.633 de 27/12/2019. Tais ações atendem a meta do planejamento estratégico de criação de um conselho de direito para o ano em curso.

Também no ano de 2022, a SEIAS cumpre com a pactuação junto à sociedade civil no sentido de manter os conselhos e comitês em pleno funcionamento, estando a ela vinculados hoje:

- a) CONLGBT – Conselho Estadual da Promoção da Cidadania e Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;
- b) CEDUPI – Conselho Estadual dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa;
- c) CONSER – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades em Sergipe;

- d) CEDCA – O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- e) CEPIR - Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial;
- f) CEDM – Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.
- g) CIAMPE – Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua;
- h) CEPCT – Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura;

A SEIAS tem reconhecido as ações e atividades dos conselhos de direitos e comitês intersetoriais, atuando frente ao apoio e monitoramento de todas as atividades dos referidos conselhos e comitês, a partir da pactuação efetiva não somente do apoio técnico dado pela SEIAS, pela progressiva estruturação de espaços de funcionamento, como também respeitando o protagonismo e a coparticipação nas decisões referentes às políticas públicas.

### **5.1.2. APOIO TÉCNICO E CAPACITAÇÃO**

A Diretoria de Inclusão e Direitos Humanos – DIDH tem como um dos seus objetivos centrais o atendimento intersetorial da Política Estadual de Direitos Humanos, desenvolvendo ações efetivas de apoio, monitoramento, e implementação de instrumentos de controle social nos municípios sergipanos. Neste sentido além da contribuição supracitada anteriormente, promove ações de educação permanente através de capacitações e formações aos diversos conselhos, coordenadorias e comitês implementados.

Portanto, a educação permanente deve oferecer oportunidades de formação que permitam aos conselheiros e demais participantes a compreensão de saberes necessários ao desempenho de suas funções, a construção e reconstrução de conhecimentos, visando à melhoria contínua da atuação do conselheiro na rede de garantia e defesa dos direitos.

Compreendendo a formação como um eixo estratégico na gestão estadual, realizamos vários processos de formação, tendo como princípio o fortalecimento do saber profissional, suas experiências, avanços e desafios e o reconhecimento do controle social como espaço fundamental na “política pública de relevância nacional” que é a defesa, cuidado e garantia de direitos para os grupos mais vulneráveis.

Neste sentido foram realizadas as seguintes ações de formação:



- a) 06 Capacitações realizadas com conselhos de direitos estaduais (01 Idoso, 01 Criança e Adolescente, 01 Combate à Tortura, 03 CONSER);
- b) Apoio técnico na criação de 09 coordenadorias municipais de direitos. 07 – CEDM (Aquidabã; Arauã; Capela; Divina Pastora; Santana do São Francisco; Simão Dias), 02 - LGBT (São Cristovão, Laranjeiras);
- c) Apoio técnico na reativação de 6 conselhos municipais de direitos e controle social da mulher. (Itabaiana, Rosário do Catete, Laranjeiras, Nossa Senhora da Glória, Propriá, São Cristóvão);
- d) Realização de 09 capacitações em coordenadorias municipais de direitos, (CEDM);
- e) Realização de 02 capacitações em conselhos municipais de direitos, (CEDM);
- f) Apoio técnico a 16 municípios através de monitoramentos aos conselhos municipais de direitos;
- g) Realização de capacitações para os conselhos tutelares, realizados pela coordenação estadual do SIPIA;
- h) Apoio técnico com legislativo municipal para implementação de legislação de combate a LGBTFOBIA : 01 Município – Aquidabã.

### **5.1.3. PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS**

A SEIAS desenvolve ações efetivas de promoção de direitos humanos e de conscientização a cerca das políticas públicas e direitos sociais, atuando de forma intersetorial com as outras diretorias, secretarias municipais de assistência social e iniciativa privada, visando à promoção e garantia de direitos sociais e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Estado de Sergipe, supervisionando serviços de execução direta em que são prestados atendimentos as populações vulnerabilizadas tais como: Restaurante Padre Pedro, RG Inclusivo e Central de Intérpretes de Libras - CIL, como também atividades pactuadas com outras secretárias de governo que compõem a rede de proteção a individuos e famílias em vulnerabilidade social.

#### **Ações realizadas:**

- a) Atendimento a 2.110 usuários no serviço RG Inclusivo;
- b) Atendimento a 1038 usuários pela Central de Interpretes de Libras – CIL;

- c) Elaboração do Fluxograma da Central de Interprete de Libras – CIL;
- d) Realização de atividades de promoção de direitos e de acesso à informação aos usuários do Restaurante Popular Padre Pedro.
- e) Realização de atividades de cuidados em parceria com o Curso Mais. (ocoreram no restaurante Padre Pedro e CASE I e II)
- f) Realização de oficina de iniciação em Língua Brasileira de Sinais – Libras: “Mãos que Falam”, para 14 servidores, conselheiros estaduais e municipais de controle social.
- g) Veiculação no site da SEIAS e em todas as redes sociais de campanhas educativas.
- h) Realização de atendimentos a mulheres na unidade móvel “Ônibus Lilás” nos municípios de Graco Cardoso, Campo do Brito, Pirambu, Siriri, Poço Redondo e Canindé de São Francisco;
- i) Vistoria técnica as Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs dos municípios de Ribeirópolis, Moita Bonita, Boquim, Lagarto;

Todo o trabalho realizado teve como objetivo garantir acesso e direito a superação das necessidades básicas, ao mesmo tempo, que a atenção cuidadosa aos direitos humanos como o da não discriminação, do acesso universal, da transparência e do respeito à dignidade humana permearam todas as ações coordenadas por essa diretoria, durante o ano de 2022.

#### **5.1.4. SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DIRETA PELA SEIAS/DIDH**

##### **5.1.4.1. RG INCLUSIVO**

Em parceria com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades em Sergipe – CONSER e a Secretaria de Estado de Segurança Pública através do Instituto de Identificação foi realizado uma parceria para o funcionamento de um posto de atendimento para a emissão da Carteira de Identidade, chamado “RG INCLUSIVO”, serviço que tem como público alvo pessoas com deficiência, idosos e paciente em tratamento oncológico. O serviço funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00h às 13:00horas.



No ano de 2021 (agosto a dezembro), foram realizados 1.100 atendimentos, já em 2022 até setembro, foram realizados aproximadamente 2.100 atendimentos para emissão da carteira de identidade.

#### **5.1.4.2. CENTRAL DE INTERPRETE DE LIBRAS – CIL**

A Central de Interpretação de Libras (CIL) tem por objetivo garantir o efetivo e amplo atendimento às pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva no serviço público. Esse atendimento é ofertado na modalidade presencial e virtual, sendo este último, realizado por meio de recursos de videoconferência on-line, em conformidade com o artigo 1º do decreto Nº 9.656, de 27 de dezembro de 2018.

A CIL no Estado de Sergipe dispõe de quatro Tradutores Intérpretes de Libras (TILS) especializados na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) que viabilizam o acesso da comunidade surda nas Instituições públicas e empresa concessionárias do serviço público, conforme suas necessidades. O atendimento virtual é ofertado através de videoconferência, via aplicativo de mensagem WhatsApp, e na modalidade presencial, com atendimento no posto de atendimento da CIL, localizado no Centro de Atendimento ao Cidadão (CEAC), localizado na Rua Laranjeiras (rua do turista), 317, Centro, onde estão lotados três técnicos, com horário de funcionamento das 07h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira e também está disponível na Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social -SEIAS, na rua Santa Luzia, 680, Bairro São José, onde temos um Intérprete de Libras que atende as demandas do RG Inclusivo e do Núcleo de Apoio ao Trabalho - NAT.

O atendimento in loco também está incluído no portfólio da CIL, consiste no deslocamento do intérprete de Libras até a Instituição pública requerida pelo usuário, na qual, o profissional de Libras fará a intermediação comunicacional entre o sujeito surdo e o servidor da Instituição.



FOTO: Central de Interprete de Libras - CIL – Evento do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Esse serviço abrange o acompanhamento de um técnico e a disponibilização de transporte, que levará o técnico da CIL e o usuário até o local solicitado.

As principais demandas requeridas pelo usuário são para os seguintes serviços:

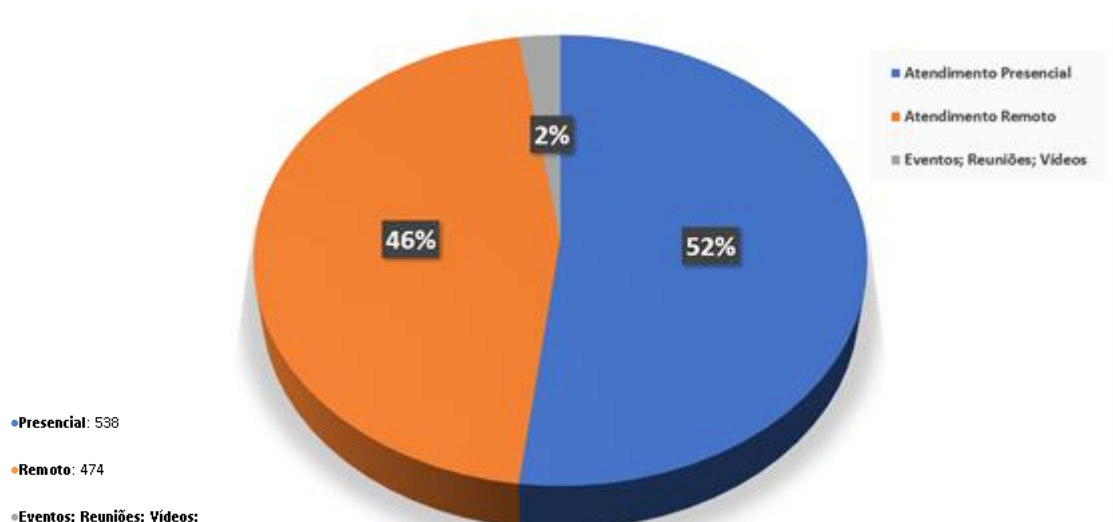
- Ministério Público;
- Defensoria Pública;
- Unidades Básicas de Saúde;
- Diversas Instituições governamentais;
- Delegacias de Grupos Vulneráveis – DAGV;
- Centro de Referência em Assistência Social – CRAS;

ATENDIMENTO VIRTUAL			EVENTOS/CONTEÚDO AUDIOVISUAL		
Receptivo (WhatsApp)	Tempo médio de espera para o atendimento no dispositivo móvel CIL	Ativo (WhatsApp) Eventos	Reuniões	Solenidades	Gravação de vídeo
417	Até 15 minutos	57	12	09	04
473			25		

ATENDIMENTO PRESENCIAL			
Acolhimento CEAC e SEIAS	Tempo médio de espera para o atendimento na CIL	Tempo médio para agendar o atendimento no serviço requerido	Acompanhamento nas Instituições
314	Até 5 minutos	Tempo de agendamento para o deslocamento para órgão requerido, é de um dia útil.	226
540			

**TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS: 1038**

**Gráfico 1. atendimentos Realizados**



**De janeiro à primeira quinzena de setembro, foram realizados 1038** atendimentos, de acordo com o gráfico, nota-se certa predominância dos atendimentos presenciais (52%) em relação aos remotos (46%). Observa-se que, apesar da disponibilidade do serviço virtual, os acompanhamentos presenciais continuam sendo acessados com maior frequência. Além disso, a CIL dispõe de serviços de tradução para atender aos eventos promovidos pela SEIAS, e quando necessário, também atende as demandas de outras instituições da administração pública estadual.

A média de atendimentos mensais e trimestrais na CIL nos permite projetar mais de 1350 atendimentos até fim do ano de 2022. Os dados revelam um crescente aumento pelo serviço, garantindo acesso e reconhecimento, que o serviço da CIL, é um espaço de inclusão e garantia de direitos em nosso estado.

### 5.1.5. RESULTADOS ALCANÇADOS

A Diretoria de Inclusão e Direitos Humanos – DIDH durante o ano de 2022 atuou no estado de Sergipe com ações imprescindíveis que garantissem direitos e acesso da população mais vulnerável aos serviços disponibilizados por toda a gestão estadual. Portanto, o momento exigiu ação rápida e eficaz, para garantir que as políticas públicas governamentais chegassem até a população que mais precisava.

Sendo assim, as ações implementadas pela DIDH, se somadas a outras ações que também foram adotadas pelas SEIAS, como políticas de estado, para amenizar, superar, garantir e defender indivíduos e famílias, especialmente em segmentos fragilizados da sociedade sergipana, como: população negra, povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, idosos, população LGBTQI+ e mulheres, em um contexto de grande vulnerabilidade social garantiram e foram determinantes para o enfrentamento da extrema pobreza no campo das desigualdades sociais, no estado de Sergipe.

Diante de todas as ações adotadas, observa-se o amadurecimento da gestão estadual em favor do respeito aos direitos humanos, de ações de fortalecimento da cidadania e de uma cultura de Direitos Humanos que perpassa por todas as esferas do governo. Entretanto, ainda hoje em Sergipe, existem inúmeros desafios a serem enfrentados em favor do respeito absoluto aos direitos humanos de todos os seus cidadãos, e por conta disso precisamos ter clareza do nosso papel enquanto indutor de Políticas Públicas Governamentais, para que possamos em um futuro próximo apoiar orientar e avaliar as ações implementadas a nível estadual.



Foto: Reunião em Riachão do Dantas com a Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas para Mulheres, CAOP mulher/MP, Promotores de Justiça da região Centro-Sul e Coordenadoria de mulheres do Centro-Sul, 13/05/2022.

### 5.1.6. NOVOS INVESTIMENTOS

Nº de Ordem	Ações /2022	Área de abrangência	Público Alvo	Status	Resultados esperados e/ou alcançados
01	Construção da casa da Mulher Brasileira	Todos os municípios que compõem o Estado de Sergipe	Mulheres vítimas de violência	Finalização da etapa de licenciamento e expectativa de início do processo licitatório para que a ordem de serviço da obra seja dada em novembro de 2022.	Acolher todas as mulheres vítimas de violência no estado;
02	Capacitar os membros dos Conselhos de Direito	Municípios que possuem Conselhos de Direito	Conselheiros e equipe técnica	Em fase de planejamento para formação do Conselho Estadual da Mulher; Estão tendo qualificação os membros dos Conselhos Municipais de Direitos da Mulher e os membros estaduais do Conselho da Pessoa com Deficiência; Estamos em fase de formalização de qualificação para os conselheiros do Conselho Estadual de Direitos e Proteção ao Idoso.	Fortalecer a atuação dos membros dos Conselhos de Direito; Fortalecer o controle social no estado de Sergipe; Capacitações realizadas em x município.
03	Criação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua-CIAMPE\SE;	Estado de Sergipe		Em fase de implantação com a escolha dos membros da Sociedade Civil; Aguardando a indicação dos membros governamentais.	Fortalecer o controle social no Estado de Sergipe; Conselhos implantados.
04	Retomar as ações realizadas itinerante através do ônibus Lilás	Municípios do Estado de Sergipe	Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar	Em fase de execução com a retomada das ações da unidade móvel com definição de calendário de eventos.	Promoção e proteção dos direitos das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar mediante

					atendimento social, psicológico e jurídico;  Articulação com a rede dos municípios.
05	Implantar a Coordenadoria de Mulheres nos municípios	Municípios do Estado de Sergipe	Municípios do Estado de Sergipe	Coordenarias implementadas em articulação com municípios; Atualmente 40 coordenadorias estão em atendimento.	Apoio técnico resultante em 07 coordenadorias implantadas.
06	Executar, Ampliar e divulgar o Programa Paternidade Responsável em toda a rede do Sistema de Garantia de Direitos dos 75 municípios;			Foi formalizado um novo Termo de Cooperação Técnica, com a inclusão do Tribunal de Justiça, tendo sua vigência por 05 anos.	Fortalecer o Programa Paternidade Responsável em Sergipe; Inclusão do TJSE do termo de cooperação.
07	Implantar a Coordenadoria municipal de direitos da População LGBTQIAP+ nos municípios	Municípios do Estado de Sergipe	Municípios do Estado de Sergipe	Implementado	Apoio técnico resultante em 02 coordenadorias implantadas.
08	Ampliar o serviço da Central de Interprete de Libras - CIL	Todos os municípios que compõem o Estado de Sergipe	Usuários surdos ou com deficiência auditiva	O projeto para ampliação encontra-se em análise na Procuradoria Geral do Estado – PGE.	Garantir acolhimento e atendimento as pessoas com surdas e/ou com deficiência auditiva
09	Ampliar o serviço do RG Inclusivo	Todos os municípios que compõem o Estado de Sergipe	Pessoas com deficiência, idosos e usuários em tratamento oncológico.	O serviço foi ampliando parcialmente para os equipamentos da SEIAS, como projeto piloto e a partir dos resultados será ampliado para o público externo	Garantir acolhimento e atendimento mais humanizado.
10	Fortalecimento do Comitê de Participação de	Adolescentes	Adolescentes protagonistas	Em fase de seleção para composição do novo comitê	Estimular a participação ativa de adolescentes



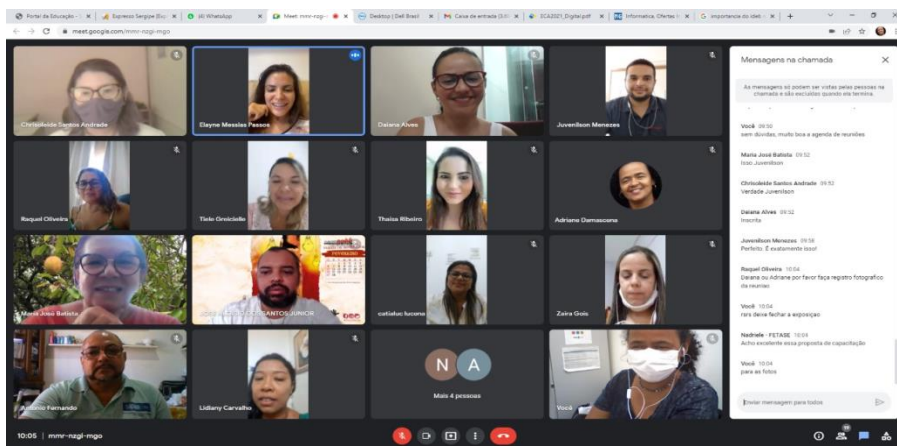
	Adolescentes (CPA) no CEDCA				na composição e atividades do CEDCA
11	Realização de Oficinas para a Regulamentação dos Fundos Municipais da Criança e do Adolescente	Os setenta e cinco (75) Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente de Sergipe	Os presidentes e técnicos que compõem os setenta e cinco (75) Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente de Sergipe	Em execução	Ampliar e regulamentar o máximo possível de fundos municipais da criança e do adolescente
12	Realização da Campanha Destinar, em parceria com a Vice-governadoria de Sergipe	O estado de Sergipe	Empresários e toda a sociedade civil	Campanha realizada durante todo ano e reforçada no período de Declaração do Imposto de Renda	Ampliar a captação de recursos para os fundos estadual e municipais da criança e do adolescente, através da destinação do imposto de renda.



Foto: Visita técnica as Instituições de Longa Permanência para Idoso – ILPIs, do município de Lagarto.



Foto: 1ª Reunião Ordinária do CONLGBT/SE



### Atividade 1: Capacitação dos Conselheiros do CEDCA

## 5.2. DIRETORIA DE INCLUSÃO PRODUTIVA E CIDADANIA – DIPC

A Diretoria de Inclusão Produtiva e Cidadania – DIPC têm como atribuição geral a elaboração e desenvolvimento de projetos que fomentem as sócioeconomias de base local dos arranjos produtivos locais e dos programas de transferência de renda, através de uma visão contemporânea e da dinâmica social e cultural dos territórios sergipanos.

Constitui um ambiente participativo e colaborativo, propício à articulação pulverizadora de ideias na elaboração de projetos conceituais e executivos para a criação ou adequação de espaços sociais, arranjos produtivos, socioespacialidades, articulações institucionais e propulsão conectiva entre os municípios e sociedade. Apropriação das novas tecnologias sociais e contemporâneas com vistas à disseminação de conhecimento a partir de processos criativos, do aparato da tecnologia digital, e do empreendedorismo social frente à contemporaneidade e as peculiaridades culturais. Construir e constituir novas formas e olhares com vistas ao desenvolvimento humano e social.

### 5.2.1. ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS

A Coordenação de Arranjos Produtivos Locais – APLs tem o caráter de propiciar ambientes e desenvolver projetos para fomento e implantação de atividades econômicas em seus aspectos socioculturais como estratégia de desenvolvimento social e inclusivo.

Possui o objetivo de redução das vulnerabilidades econômicas e culturais, da intensificação das atividades econômicas e culturais de base local, e da elevação das competitividades no alcance de mercado pela difusão cultural e de conectividade. Insere-se a partir de pressupostos do uso de novas tecnologias econômicas e sociais e com base nos aspectos de endogenia, construtivismo, associativismo, cooperativismo e arranjos produtivos locais. Procede também frente ao monitoramento de esforços e de resultados por indicadores.

Ao longo de 2022, a coordenação dos Arranjos Produtivos Locais trabalhou no acompanhamento de ações de saneamentos referentes aos editais passados dentro de Comissão do BNDES e de acompanhamento das associações coletivas produtivas junto a Comissão dos Arranjos Produtivos Locais.

### **5.2.2. ESPAÇOS CUIDAR**

A Coordenação dos Espaços Cuidar tem por finalidade o acompanhamento e implantação de projetos que priorizem a adequação de espaços sociais vinculados à secretaria e as municipalidades sergipanas para o uso dinâmico em ações elegíveis de fomento às novas tecnologias sociais e culturais, de forma a privilegiar o protagonismo comunitário em suas diversas formas de controle social.

Possui o objetivo de desencadear um processo transformativo a partir do envolvimento da população em seu espaço social, conjuntamente com a indução de atividades atrativas em um cabedal de ações nos âmbitos do meio ambiente, da socioeconomia de base local, da cultura, da educação, do esporte e lazer, da saúde e do fomento a iniciativas pulverizadoras frente ao desenvolvimento humano e econômico.

A DIPC gerência (03) Espaços Cuidar, sendo, dois (02) no município de Aracaju e um (01) no município de Simão Dias.

Os Espaços Cuidar se configuram como centros de cidadania e inclusão social, destinados ao convívio comunitário, podendo abrigar serviços da SEIAS e de outras secretarias. O Espaço Cuidar Simão Dias oferta serviços para o público funcionando hoje como CEAC. O Espaço Cuidar Santa Maria tem como principal atividade sediar a Orquestra Jovem de Sergipe, que desenvolve

ensaios e apresentações no local. O Espaço Cuidar Bugio tem um grande potencial para realizar diversas atividades e continua ofertando local para realização das atividades como apoio a grupos da comunidade, a exemplo do grupo de idosos, capoeira e outros.

Metas previstas para 2022:

- Qualificar a infraestrutura através de reformas;
- Reorganizar os Espaços Cuidar com aprimoramento dos processos administrativos para manutenção dos mesmos;
- Sistematizar a metodologia de funcionamento dos espaços;
- Construir parcerias para a oferta de cursos, ações e serviços Intersetoriais de Cuidado Integral a população local.

Com o intuito de ter no ESPAÇO um local que proporcione atividades que ajudem as famílias das comunidades e adjacências saírem da ociosidade, a SEIAS continua dando suporte as atividades aqui oferecidas, sejam de forma direta ou através da comunidade, ou voluntários.

Atividade da Gerência:

- Inclusão de 100 famílias da orquestra jovem no cartão CMAIS;
- Inclusão de 10 alunos da orquestra jovem no programa de primeiro emprego parceria com MPT/ MPE;
- Atividade com Psicólogo, Nutricionista, Estagiário de educação física com o grupo de idoso do Bugio;
- Expansão do projeto de horta para espaço cuidar bugio;
- Atividade recreativa com os grupos dos espaços cuidar;
- Atividades festivas (dia das mães, festas juninas, dia do idoso, dentre outros)
- Solicitação de inclusão do espaço cuidar Santa Maria no programa de alimentação da secretaria.

#### **5.2.2.1. ESPAÇO CUIDAR BUGIO – ATIVIDADES REALIZADAS**

Atividades festivas alusivas ao dia das mães, festejos juninos, dia dos pais, do idoso, do meio ambiente dentre outros;

- Campanhas educativas;
- Aulas de Ritbox;
- Atividades com Grupo de Idosos “Caminhando com a Melhor Idade”;
- Atividades com Grupo de Capoeira “Nação Sergey”;

#### **5.2.2.2. ESPAÇO CUIDAR SANTA MARIA - ATIVIDADES REALIZADAS**

Com a abertura total das atividades presenciais liberadas demos continuidade as nossas ações onde atendemos aproximadamente 1.110 pessoas.

- Reunião com a equipe da UBS Elizabete Pita, para ajustes da programação alusivas ao Dia das Mães com a integração entre as mães da comunidade e OJS;
- Participação no café da manhã e apoio as Catadoras de Mangaba do bairro – Associação de Catadoras e Catadores de Mangaba Padre Luiz Lemper – através do repasse de doações dos diversos parceiros;
- Revitalização dos canteiros da horta e continuidade da yoga;
- Continuidade no acolhimento e orientação as famílias da comunidade com idosos e deficientes sobre a retirada de RG – na SEIAS e através da FUNDAT para quem tem CadÚnico; Título de Eleitor, CPF e Carteira de Trabalho Digital e BPC;
- Demanda elevada da comunidade e jovens da orquestra em busca de regularização e primeiro título;
- Oficina de Ovos de Pascoa – com a participação dos alunos, da equipe do espaço, professores, pais dos alunos e idosos da comunidade, que após os ovos prontos tivemos atividade lúdica com todos de caça aos ovos;
- Oficina de Nutrição com tema “Alimentos que custam pouco e são nutritivos” dos alunos da Prof. Sandra da Unit com as mães e mulheres da comunidade;
- Fortalecimento da parceria com o Instituto Rahamim e Ong. Gerando Falcões na doação de 5 Vale gás para as famílias atendidas pelo espaço (comunidade e Orquestra Jovem);

- Reunião com a equipe Técnica da SEIAS e OJS (orquestra jovem de Sergipe) para implementar o programa Jovem Aprendiz, Sergipe Acolhe e demais programas ofertados pela secretaria e parceiros;
- Continuidade no acolhimento e orientação as famílias da comunidade, sobre a retirada de RG – na SEIAS e através da FUNDAT para quem tem CAD ÚNICO; Título de Eleitor, CPF e Carteira de Trabalho Digital e BPC/LOAS;
- Continuidade dos projetos em andamento Yoga, Break e Horta
- Intercambio com a administração do restaurante Padre Pedro com a apresentação do Prof. De Break Alef Trindade;
- Orientação e acompanhamento dos alunos selecionados para o Jovem Aprendiz;
- Acompanhamento de famílias atendidas pelo espaço Orquestra/horta para a avaliação do Aluguel Social;
- Recebemos cestas básicas do grupo de Amigos – fiscais do trabalho e da ONG Aguas de Aruana roupas e kit de higiene que foram destinadas as famílias Catadoras de Mangaba atendidas pelo espaço;
- Acompanhamento e orientação a estrangeiros para naturalização;
- Reunião do Grupo Corrente do Bem;
- Reunião do Conselho de Saúde da UBS Elizabete Pita;

### **5.2.3. PROGRAMA MÃO AMIGA**



Acompanhamento processual e contínuo do Programa de Transferência de Renda Mão Amiga vinculado aos trabalhadores da colheita de laranja, do corte da cana e dos pequenos produtores de leite. A coordenação atua no processo de cadastramento dos beneficiários, na fiscalização e acompanhamento dos processos juntos aos municípios envolvidos e, na articulação e logística para o pagamento do benefício incluindo as questões

financeiras e na execução dos seminários de aparato educativo e qualificação pessoal dos cidadãos envolvido, bem como, na idealização de novas sistemáticas de transferência de renda e em possíveis readequações dos programas existentes com vista ao aperfeiçoamento e qualificação.

Criado em 2009, através da Lei 6.697 de 01 de outubro de 2009, objetiva mitigar os efeitos do desemprego sazonal causados pelas entressafras da cana e da laranja transferindo benefício de R\$ 760,00 divididos em 4 parcelas iguais de R\$ 190,00 durante os 4 meses da entressafra da cana (maio/junho/julho e agosto) e da laranja (novembro/dezembro/janeiro e fevereiro).

Após alteração da lei em 2012, o programa passou a incentivar a alfabetização desses trabalhadores com o acréscimo de mais 3 parcelas de R\$ 100,00 cada para aqueles que concluíssem a alfabetização. Infelizmente, só tivemos uma edição (2013) que apresentou o resultado de 50 trabalhadores alfabetizados e recebendo esse benefício complementar em função das dificuldades em inseri-los nas turmas de alfabetização do Programa Estadual, seja porque não houve abertura de turmas, seja porque houve grande defasagem de tempo entre a edição do Mão Amiga em que se identificou os analfabetos e a disponibilidade de turmas por parte da SEDUC.

Metas previstas para 2022 eram:

Atender até 10.000 trabalhadores, sendo 5.000 da cana e 5.000 da laranja e incrementar em 3.700 o número de pessoas incluídas através da implantação do Mão Amiga Pró-Sertão Bacia Leiteira.

#### **5.2.3.1. METODOLOGIA DE TRABALHO DO PROGRAMA MÃO AMIGA**

- A execução do Programa se dá através da parceria com as EMDAGRO'S dos municípios, os participantes dos sindicatos dos trabalhadores rurais e das secretarias municipais de assistência. Isso porque, de acordo com a Lei, as inscrições dos trabalhadores são homologadas pela EMDAGRO e sindicato local e a assistência fornece o comprovante de que o trabalhador está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

- A SEIAS elabora o calendário anual de execução do Programa considerando a entressafra de cada cultura agrícola, convida os parceiros municipais para reunião preparatória informando-os das etapas de execução previstas e solicita os apoios necessários;
- Estabelecem-se os locais em cada município (sede da EMDAGRO ou do Sindicato) onde ocorrerão as inscrições;
- A equipe técnica do DIPC/SEIAS percorre os municípios recolhendo as inscrições e realiza a digitação no Sistema Banese – Mão Amiga;
- Banese finaliza sistema após o encerramento da digitação, emite os relatórios finais, providencia abertura de contas, confecção do Cartão Mão Amiga e crédito do benefício nas contas após transferência por parte da SEIAS;
- Define-se o calendário de pagamento da 1ª parcela, momento em que há entrega do Cartão Mão Amiga para os que são beneficiados pela primeira vez, bem como entrega das novas senhas para os que já participaram em outras edições;
- Antes do pagamento da última parcela é realizado o SEMINÁRIO DE CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA AO BENEFÍCIO. A SEIAS articula com os municípios o técnico palestrante, temática e demais estrutura para viabilizar a execução. O não comparecimento do trabalhador implica na suspensão da última parcela, conforme preceitua a lei;
- Para inserção dos trabalhadores analfabetos em turmas de alfabetização, procuramos articulação com a Secretaria de Estado da Educação para inclusão nas turmas do Programa Estadual.

#### **5.2.3.2. RESULTADOS ESPERADOS**

- Alcance do limite máximo permitido na Lei que criou o programa: 5.000 beneficiários em cada cultura agrícola;
- Alfabetização dos trabalhadores analfabetos, articulando com a Secretaria de Estado da Educação e Cultura- SEDUC para inclusão nas turmas do programa estadual;
- Contribuir com a formação complementar do trabalhador através dos Seminários de Contrapartida Obrigatória e melhorar as condições de trabalho através de ações complementares;



- Cursos de qualificação profissional para o público do Mão Amiga em parceria com o Sistema S. em 2021, essa ação ficou comprometida em virtude da pandemia;
- Estender os benefícios do futuro Programa Mão Amiga para Bacia Leiteira do Estado, é mais uma ação que se soma ao conjunto de ações que vem sendo desenvolvida com foco na manutenção do homem do campo vivendo com dignidade, tendo como prioridade os municípios do Alto Sertão Sergipano;
- Qualificação do cadastro do Programa Mão Amiga Laranja.

### **5.2.3.3. RESULTADOS ALCANÇADOS**

- Estabelecimento de calendário fixo de pagamento das parcelas, sempre dia 30 de cada mês da entressafra;
- Redução nas inscrições 2021 da Cana-de-Açúcar. Saímos de 3.295 beneficiados em 2020 para 3.124 em 2021, representando a redução de 124 trabalhadores do Programa, em consequência de alguns fatores, a exemplo de: A redução no número de contratação em alguns municípios; alguns trabalhadores do corte da cana foram remanejados para outras funções dentro da própria Usina evitando assim a sua demissão. No período de junho a setembro de 2021 foram liquidadas as 04 parcelas, totalizando R\$ 2.374.240,00 investidos nessa edição. Em 2022 houve uma redução de 48 beneficiários, totalizando 3.076 beneficiários.
- Na Edição 2021 da Laranja foram utilizadas as inscrições de 2019, em virtude da pandemia, porém houve o cruzamento dos dados junto ao CadÚnico e tivemos 174 trabalhadores que não foram localizados e terão até o dia 03 de dezembro para regularizar o NIS, assim para recebimento da primeira parcela temos um total 4.401 trabalhadores. Os trabalhadores habilitados receberão a 1ª e 2ª parcelas do benefício, que deverão ser pagas nos meses de novembro e dezembro (sempre dia 30 de cada mês, conforme compromisso do Governador) estimamos que o investimento será de R\$ 1.738.500,00. Em 2022 houve uma redução de 132 beneficiários passando de 4.557 para 4.443 beneficiários.

- Implantação do Programa “Mão Amiga Pró-Sertão Bacia Leiteira” criado em 13 de agosto de 2021 através Lei nº 8.880, no âmbito do Estado de Sergipe, o Programa “Mão Amiga - Pró Sertão Bacia Leiteira, tem finalidade mitigar os efeitos da seca na cadeia produtiva do leite no território do Alto Sertão Sergipano”. O programa consiste no pagamento de quatro parcelas de R\$ 250,00 cada, totalizando R\$1.000,00 pago nos meses de: dezembro, janeiro, fevereiro e março de cada ano, para todos os beneficiários que atenderem aos requisitos desta Lei. O Público Alvo consiste em famílias de agricultores criadores de até 10 (dez) cabeças de bovinos leiteiros, residentes nos municípios de: Canindé de São Francisco, Gararu, Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora da Glória, Poço Redondo e Porto da Folha. Deverão ser alcançados pelo Programa até 3.700 famílias. Na edição do Mão Amiga Pró-Sertão Bacia Leiteira tivemos a aprovação de recursos para 3.700 agricultores beneficiados e o valor investido na primeira parcela será de R\$ 925.000,00. É importante destacar que os 3.700 beneficiários se referem ao total de beneficiários aprovados em lei, mas os números de cadastros ficaram em 2.158 beneficiários;
- Reestruturação do Comitê gestor através de reuniões mensais com aprofundamento de resultados relativos as capacitações e a qualificação do cadastro do Mão Amiga Laranja.

**Quadro resumo do investimento no programa em 2021:**

CULTURA	ANO	Nº DE BENEFICIADOS	TOTAL DO BENEFÍCIO	OBSERVAÇÃO
LARANJA	2020	4.575	R\$ 869.250	Terceira parcela (jan 2020)
		4.575	R\$ 869.250	Quarta parcela (fev 2020)
	2021	4.575	R\$ 1.738.500	Estimativa de pagamento da 1ª e 2ª parcela em nov e dez/2021
<b>TOTAL</b>		<b>9.150</b>	<b>R\$ 3.477.000,00</b>	

CULTURA	ANO	N° DE BENEFICIADOS	TOTAL DO BENEFÍCIO	OBSERVAÇÃO
CANA DE AÇÚCAR	2021	3.124	R\$ 2.374.240,00	Pagamento das quatro parcelas dentro do exercício de 2021
TOTAL	2021	3.124	R\$ 2.374.240,00	

CULTURA	ANO	N° DE BENEFICIADOS	TOTAL DO BENEFÍCIO	OBSERVAÇÃO
BACIA LEITEIRA	2021	3.700	R\$ 925.000,00	Primeira parcela (dezembro)
TOTAL	2021	3.700	R\$ 925.000,00	

**Quadro resumo do investimento no programa em 2022:**

CULTURA	ANO	N° DE BENEFICIADOS	TOTAL DO BENEFÍCIO	OBSERVAÇÃO
LARANJA	2022	4.443	R\$ 1.688.070	
TOTAL	2022	4.443	R\$ 1.688.070	

CULTURA	ANO	N° DE BENEFICIADOS	TOTAL DO BENEFÍCIO	OBSERVAÇÃO
CANA DE AÇÚCAR	2022	3.076	R\$ 3.076.000	
TOTAL	2022	3.076	R\$ 3.076.000	

CULTURA	ANO	N° DE BENEFICIADOS	TOTAL DO BENEFÍCIO	OBSERVAÇÃO
BACIA LEITEIRA	2022	2.158	R\$ 1.906.000	
TOTAL	2022	2.158	R\$ 1.906.000	

CULTURA	ANO	N° DE BENEFICIADOS	TOTAL DO BENEFÍCIO	OBSERVAÇÃO
LARANJA, CANA E BACIA LEITEIRA	2022	9.677	R\$ 6.670.070,00	
TOTAL	2022	9.677	R\$ 6.670.070,00	

Analisando os dados entre 2020, 2021 e 2022, percebe-se que os números se mantiveram muito parecidos, exceto que o número previsto para o Programa Bacia Leiteira era de 3.700 beneficiários previsto em Lei para 2021, mas o programa contemplou apenas 2.158 beneficiários devido ao cadastro.

Outro ponto importante para análise do aumento de recursos investidos é que no ano de 2022 as parcelas aumentaram de R\$ 190,00 para R\$ 250,00, totalizando um benefício de 1.000,00 por beneficiário.

### Palestras de Contrapartida do Programa Cana – 2022

A SEIAS através do DIPC realizou no período de 01 a 14 de setembro de 2022 Palestras de Contrapartida para os beneficiários do Programa Mão Amiga – cultura da Cana-de-Açúcar edição 2022, em 19 municípios, em parceria com: EMDAGRO, Secretarias Municipais de Assistência Social e Sindicatos dos Trabalhadores Rurais.



#### Temas:

1. Boas práticas no Corte da Cana;
2. Lei Maria da Penha e Violência Doméstica;
3. Cooperativismo e Agrotóxicos;
4. Saúde do Trabalhador;
5. BPC e direito dos Idosos
6. Auxílio Brasil (Bolsa Família).

#### Palestrantes:

1. Érika Leite / CEPM - SEIAS
2. Capitã Fabíola / Polícia Militar
3. Damares Nascimento / SENAR – SE
4. Alberto / DIPC – SEIAS
5. Andréa / CSAN – SEIAS
6. Sabrina / CSAN – SEIAS
7. Karen / DADS – SEIAS
8. Deivid Amabilio / CRAS – Neópolis



#### 5.2.4. PROGRAMA CARTÃO MAIS INCLUSÃO

O Programa de Transferência de Renda “Cartão Mais Inclusão - CMAIS” criado pelo Governo do Estado de Sergipe inicialmente era um programa de caráter temporário e emergencial, instituído pela Lei nº 8.664 de 25 de março de 2020.

O CMAIS visa promover o acesso à alimentação das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável.

Foi reestruturado, através dos termos da Lei 8.808, de 29/12/2020, o Cartão Mais Inclusão - CMAIS, passando o programa, a ter caráter permanente e contínuo.

O Cartão Alimentação terá validade para realizar compras na rede credenciada do Banco do Estado de Sergipe. Somente receberá o benefício uma pessoa por família e o beneficiário não poderá sacar o valor. O cartão é pessoal e intransferível, ou seja, não será possível utilizá-lo para outro beneficiário.

Quanto à duração dos grupos emergenciais, no primeiro momento, o programa “CMAIS”, estabeleceu 04 (quatro) meses, tendo sido prorrogado por mais 06 (seis), ou seja, totalizando 10 (dez) meses de atendimento a população mais vulnerável dos 75 (setenta e cinco) municípios sergipanos, porém, com as atualizações nas legislações esses grupos estão sendo prorrogáveis conforme quadro demonstrativo abaixo.

Porém, com a continuidade do momento pandêmico, novas prorrogações foram aprovadas e homologadas pelo governo do estado. Inclusive em 1º de abril de 2021 foi sancionada a Lei 8.825, que instituiu um novo grupo de beneficiários formado por trabalhadores autônomos ou informais que se encontram na condição de extrema pobreza, com o benefício no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Importante salientar que o valor dos benefícios de que tratam as Leis nº 8.808, de 29 de dezembro de 2020, e nº 8.821, de 03 de março de 2021, ficam alterados para R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Em março, tivemos a aprovação da Lei 8.990, de 30 de março de 2022, que autoriza, em caráter excepcional, a dar continuidade por mais 11 (onze) parcelas ao pagamento do benefício assistencial denominado Cartão Mais Inclusão – CMAIS, bem como a substituição de beneficiários no âmbito do CMAIS EMERGENCIAL.

No período de janeiro a dezembro de 2022 a equipe do CMAIS realizou reunião de alinhamento com todos os municípios, com a participação de gestores, técnico de referência do programa e coordenadores do CadÚnico, tendo como pontos de pauta: a Inclusão de Novos Beneficiários CMAIS; Prorrogação dos Grupos Emergenciais do CMAIS e Atualização Cadastral.

#### **5.2.4.1. OBJETIVOS**

- Atender a pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional;
- Melhorar a saúde da população local através da alimentação adequada;
- Promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que se encontra em situação de insegurança alimentar e nutricional.

#### **5.2.4.2. CONDIÇÕES DE ACESSO:**

- Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais;
- Não estar recebendo nenhum outro benefício do Governo Federal, a exemplo do Programa Bolsa Família;
- Não estar recebendo nenhum outro benefício do Governo Estadual, a exemplo dos Programas Mão Amiga e Aluguel Social;
- Encontrar-se em situação de extrema pobreza;
- Os critérios poderão ser alterados de acordo com as especificidades de cada grupo instituído pelo Comitê Gestor do Programa, bem como observando a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo do Estado.

### 5.2.4.3. MARCOS REGULATÓRIOS

NORMATIVA	DESCRIÇÃO
<b>Lei nº 8.664, de 25 de março de 2020.</b>	- Cria o “Cartão Mais Inclusão – CMAIS”, em caráter temporário e emergencial, visando promover o acesso à alimentação das pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional. O CMAIS consiste no pagamento de um benefício mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais) durante 04 (quatro) meses para pessoas de baixa renda que preencham os requisitos previstos nos artigos 4º e 5º desta Lei.
<b>Decreto nº 40.622, de 29 de junho de 2020.</b>	- Prorroga por mais 02 (dois) meses o Programa “Cartão Mais Inclusão – CMAIS”, de que trata a Lei nº 8.664, de 25 de março de 2020.
<b>Decreto nº 40.665, de 11 de setembro de 2020.</b>	- Prorroga por mais 02 (dois) meses o Programa “Cartão Mais Inclusão – CMAIS”, de que trata a Lei nº 8.664, de 25 de março de 2020.
<b>Lei nº 8.761, de 02 de outubro de 2020.</b>	- Altera o artigo 3º da Lei nº 8.664 de 25 de março de 2020, que renovou por até 06 (seis) meses o período de concessão desse benefício, ou seja, 10 (dez) meses de atendimento a população mais vulnerável dos municípios sergipanos.
<b>Lei nº 8.808, de 29 de dezembro de 2020.</b>	- Reestrutura o “Cartão Mais Inclusão – CMAIS”, o qual passa a ter caráter permanente e contínuo. A partir dessa Lei, fica instituindo o denominado “Grupo Permanente”, formado pelos beneficiários da 1ª Etapa do CMAIS.
<b>Lei nº 8.821, de 03 de março de 2021.</b>	- Autoriza, em caráter excepcional, até o mês de julho de 2021, a prorrogação dos pagamentos do “Cartão Mais Inclusão – CMAIS”, referente aos beneficiários do Programa Emergencial, selecionados segundo os critérios da Lei nº 8.664, de 25 de março de 2020, e regidos pelo art. 15 da Lei nº 8.808, de 29 de dezembro de 2020; - Acrescenta o parágrafo único ao art. 6º da Lei nº 8.808, de 29 de dezembro de 2020, estabelecendo que o beneficiário que deixar de usar o seu saldo durante o período de 03 (três) meses consecutivos, a partir de abril de 2021, terá o valor existente na conta revertido em favor do Estado de Sergipe, exclusivamente para pagamento de benefícios do Programa Cartão Mais Inclusão; - Por meio desta Lei, os beneficiários do Programa Bolsa-Família (PBF) deixam de ser contemplados pelo CMAIS.

<p><b>Lei nº 8.825, de 01 de abril de 2021.</b></p>	<p>- Autoriza, em caráter excepcional, o pagamento de benefício assistencial denominado “Cartão Mais Inclusão – CMAIS – APOIO EMERGENCIAL”, para o trabalhador autônomo ou informal que se encontre na condição de extrema pobreza ou de pobreza através de 02 (duas) parcelas, cada uma no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).</p>
<p><b>Lei nº 8.848, de 04 de junho de 2021.</b></p>	<p>- Prorroga até julho de 2021 o pagamento do benefício assistencial denominado “Cartão Mais Inclusão – CMAIS – APOIO EMERGENCIAL”, de que trata a Lei nº 8.825, de 1º de abril de 2021, para o trabalhador autônomo ou informal que se encontre na condição de extrema pobreza ou de pobreza.</p>
<p><b>Lei nº 8.879, de 13 de agosto de 2021.</b></p>	<p>- Autoriza, em caráter excepcional, a continuidade do pagamento de benefício assistencial denominado Cartão Mais Inclusão por mais 03 (três) parcelas para os beneficiários dos grupos emergenciais.</p>
<p><b>Lei nº 8.922, de 19 de novembro de 2021.</b></p>	<p>- Autoriza, em caráter excepcional, a continuidade, por mais 03 (três) parcelas, do pagamento do benefício assistencial denominado Cartão Mais Inclusão – CMAIS para os grupos emergenciais, permanecendo o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); - Altera o valor do benefício do CMAIS a que se referem as Leis nº 8.808, de 29 de dezembro de 2020, e nº 8.821, de 03 de março de 2021 para R\$130,00 (cento e trinta reais).</p>
<p><b>Lei 8.990, de 30 de março de 2022.</b></p>	<p><b>Autoriza, em caráter excepcional, a dar continuidade por mais 11(onze) parcelas ao pagamento do benefício assistencial denominado Cartão Mais Inclusão - CMAIS;</b> <b>- Autoriza a substituição de beneficiários no âmbito do CMAIS EMERGENCIAL.</b></p>

#### **5.2.4.4. CARTÃO MAIS INCLUSÃO – “SERGIPE ACOLHE”**

O Programa CMAIS – “Sergipe Acolhe”, visa à proteção às crianças e adolescentes órfãos de vítimas da COVID-19 no Estado de Sergipe, tanto de família bilateral, como monoparental. Tal programa consiste na prestação de apoio financeiro às crianças e adolescentes, por meio de auxílio, a fim de reduzir os impactos do trauma da morte no campo da saúde mental, bem como dos demais efeitos socioeconômicos decorrentes.



O programa integra a iniciativa proposta pelo Consórcio Nordeste que, por meio da Resolução nº 03, de 19 de julho de 2021, institui o programa NORDESTE ACOLHE.

O CMAIS – “Sergipe Acolhe” é uma ação do Governo do Estado de Sergipe em consonância com o Programa Estadual de Transferência de Renda “Cartão Mais Inclusão - CMAIS”, instituído pela Lei Estadual nº 8.664 de 25 de março de 2020, inicialmente como um programa de caráter temporário e emergencial. Foi reestruturado, através dos termos da Lei Estadual 8.808, de 29/12/2020, passando a ter caráter permanente e contínuo.

#### **5.2.4.4.1. OBJETIVO**

O Programa CMAIS tem como objetivo promover o acesso à alimentação das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável.

#### **5.2.4.4.2. CONDIÇÕES DE ACESSO**

- Estar em situação de orfandade bilateral ou de família monoparental decorrente da pandemia da COVID - 19;
- Ter renda familiar total de até três salários mínimos;
- Ter domicílio fixado no Estado de Sergipe há pelo menos um ano antes da orfandade.

#### **5.2.4.4.3. BENEFÍCIO**

À criança e ao adolescente em situação de orfandade bilateral ou de família monoparental decorrente da pandemia da COVID- 19 será concedido auxílio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser pago mensalmente, até o alcance da maioridade civil;

O auxílio tem por finalidade contribuir para a garantia do direito à vida e à saúde, bem como para o acesso à alimentação, educação e lazer.

#### **5.2.4.4.4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



- O Programa “CMAIS – Sergipe Acolhe” pode ter as seguintes fontes de recursos:
- Dotações orçamentárias e créditos adicionais consignados na Lei Orçamentária Anual; Emendas parlamentares;
- Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, de que trata a Lei nº 4.731, de 27 de dezembro de 2002, e outros fundos públicos;
- Convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres firmados com outros entes federativos ou suas entidades administrativas;
- Doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- Outras fontes permitidas legalmente.

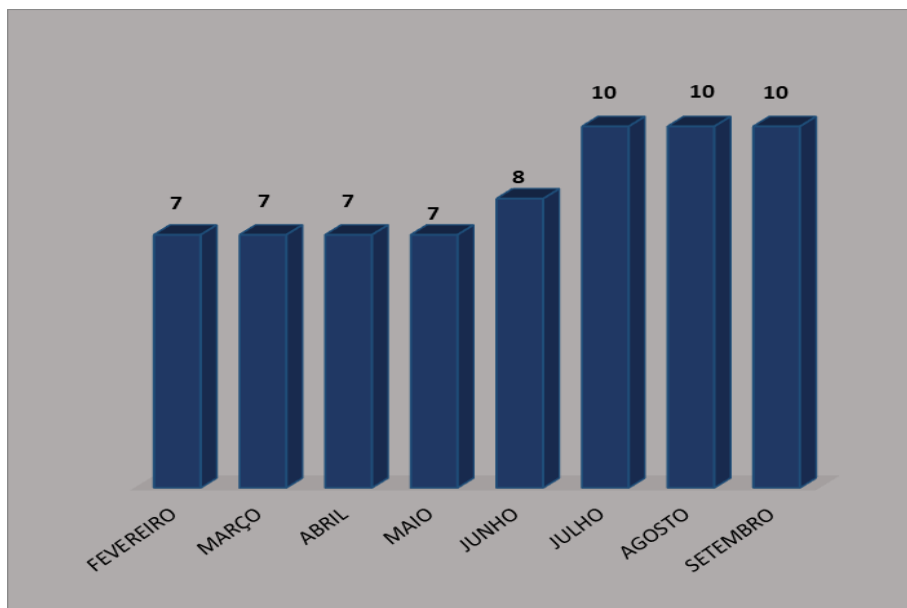
#### **5.2.4.4.5. DADOS DO PROGRAMA CARTÃO MAIS SERGIPE ACOLHE**

O programa CMAIS – Sergipe Acolhe teve sua primeira transferência feita em fevereiro de 2022 para 7 (sete) crianças e adolescentes órfãs de pais vítimas da COVID-19, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e até setembro já contempla 10 beneficiários, somando 66 benefícios concedidos com o total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) transferidos, conforme tabela 3.

**Tabela 3 – Dados do Sergipe Acolhe**

<b>MÊS</b>	<b>VALOR DA PARCELA (R\$)</b>	<b>QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL MÊS (R\$)</b>
<b>FEVEREIRO</b>	<b>500,00</b>	<b>7</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>
<b>MARÇO</b>	<b>500,00</b>	<b>7</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>
<b>ABRIL</b>	<b>500,00</b>	<b>7</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>
<b>MAIO</b>	<b>500,00</b>	<b>7</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>
<b>JUNHO</b>	<b>500,00</b>	<b>8</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>JULHO</b>	<b>500,00</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>AGOSTO</b>	<b>500,00</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>SETEMBRO</b>	<b>500,00</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS PAGOS</b>		<b>66</b>	<b>R\$ 33.000,00</b>

**Gráfico 5 – Demonstra a evolução de benefícios a cada mês**



#### **5.2.4.5. DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA CARTÃO MAIS INCLUSÃO**

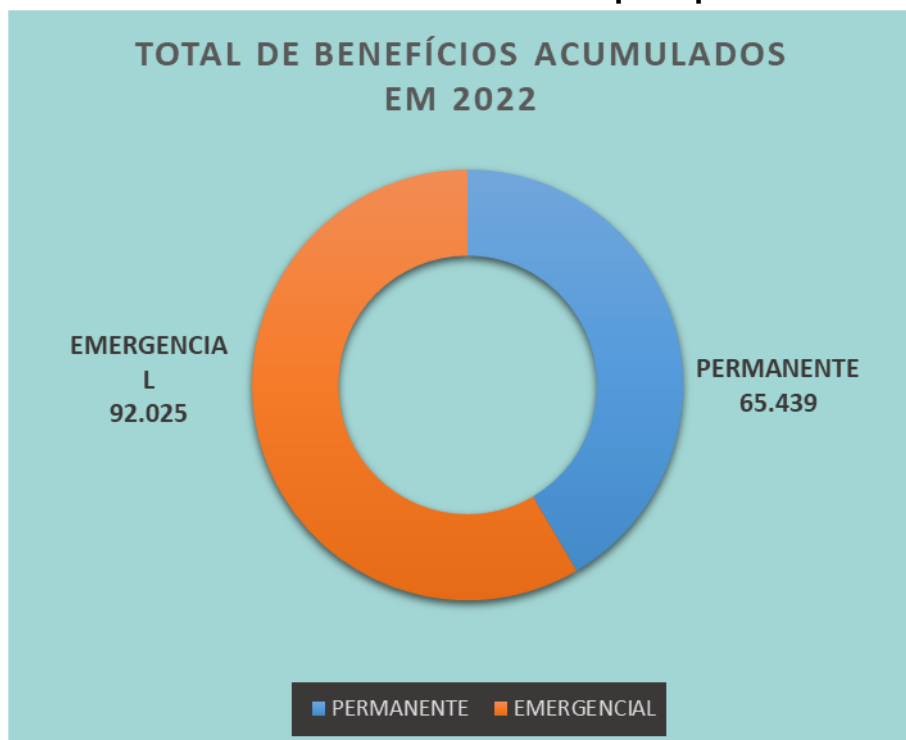
A Tabela 1 – Dados de 2022 apresenta a evolução de janeiro a setembro com projeção para os meses de outubro, novembro e dezembro com base na meta estabelecida de 20 mil (vinte mil) beneficiários ativos no ano presente.

As setas indicam as tendências de crescimento (seta verde), queda (seta vermelha) e inercia (seta amarela) dos beneficiários a cada mês em relação ao mês anterior.

	TIPO DE BENEFÍCIO	GRUPOS	VALOR DA PARCELA (R\$)	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	TOTAL POR TIPO DE BENEFÍCIO (R\$)	TOTAL MÊS (R\$)
JANEIRO	PERMANENTE	1 (LEI 8.808)	R\$ 130,00	5.599	R\$ 727.870,00	R\$ 2.686.340,00
	EMERGENCIAL	2, 3 E 6 (LEI 8.821)	R\$ 130,00	7.739	R\$ 1.958.470,00	
		4 E 5 (LEI 8.825)	R\$ 200,00	4.762		
FEVEREIRO	PERMANENTE	1 (LEI 8.808)	R\$ 130,00	2.688	R\$ 349.440,00	R\$ 876.490,00
	EMERGENCIAL	2, 3 E 6 (LEI 8.821)	R\$ 130,00	2.945	R\$ 527.050,00	
		4 E 5 (LEI 8.825)	R\$ 200,00	721		
MARÇO	PERMANENTE	1 (LEI 8.808)	R\$ 130,00	6.000	R\$ 780.000,00	R\$ 1.307.050,00
	EMERGENCIAL	2, 3 E 6 (LEI 8.821)	R\$ 130,00	2.945	R\$ 527.050,00	
		4 E 5 (LEI 8.825)	R\$ 200,00	721		
ABRIL	PERMANENTE	1 (LEI 8.808)	R\$ 130,00	7.347	R\$ 955.110,00	R\$ 1.482.160,00
	EMERGENCIAL	2, 3 E 6 (LEI 8.821)	R\$ 130,00	2.945	R\$ 527.050,00	
		4 E 5 (LEI 8.825)	R\$ 200,00	721		
MAIO	PERMANENTE	1 (LEI 8.808)	R\$ 130,00	7.347	R\$ 954.330,00	R\$ 1.476.490,00
	EMERGENCIAL	2, 3 E 6 (LEI 8.821)	R\$ 130,00	2.912	R\$ 522.160,00	
		4 E 5 (LEI 8.825)	R\$ 200,00	718		
JUNHO	PERMANENTE	1 (LEI 8.808)	R\$ 130,00	5.533	R\$ 719.290,00	R\$ 1.216.080,00
	EMERGENCIAL	2, 3 E 6 (LEI 8.821)	R\$ 130,00	2.763	R\$ 496.790,00	
		4 E 5 (LEI 8.825)	R\$ 200,00	688		
JULHO	PERMANENTE	1 (LEI 8.808)	R\$ 130,00	4.287	R\$ 557.310,00	R\$ 1.362.490,00
	EMERGENCIAL	2, 3, 6 (LEI 8.821) E 7 (LEI 8.990)	R\$ 130,00	5.206	R\$ 805.180,00	
		4 E 5 (LEI 8.825)	R\$ 200,00	642		
AGOSTO	PERMANENTE	1 (LEI 8.808)	R\$ 130,00	4.288	R\$ 557.440,00	R\$ 1.528.890,00
	EMERGENCIAL	2, 3, 6 (LEI 8.821) E 7 (LEI 8.990)	R\$ 130,00	6.485	R\$ 971.450,00	
		4 E 5 (LEI 8.825)	R\$ 200,00	642		
SETEMBRO	PERMANENTE	1 (LEI 8.808)	R\$ 130,00	4.350	R\$ 564.200,00	R\$ 1.449.960,00
	EMERGENCIAL	2, 3, 6 (LEI 8.821) E 7 (LEI 8.990)	R\$ 130,00	5.832	R\$ 885.760,00	
		4 E 5 (LEI 8.825)	R\$ 200,00	638		
OUTUBRO	PERMANENTE	1 (LEI 8.808)	R\$ 130,00	6000*	R\$ 780.000,00	R\$ 2.644.660,00
	EMERGENCIAL	2, 3, 6 (LEI 8.821) E 7 (LEI 8.990)	R\$ 130,00	13362*	R\$ 1.864.660,00	
		4 E 5 (LEI 8.825)	R\$ 200,00	638*		
NOVEMBRO	PERMANENTE	1 (LEI 8.808)	R\$ 130,00	6000*	R\$ 780.000,00	R\$ 2.644.660,00
	EMERGENCIAL	2, 3, 6 (LEI 8.821) E 7 (LEI 8.990)	R\$ 130,00	13362*	R\$ 1.864.660,00	
		4 E 5 (LEI 8.825)	R\$ 200,00	638*		
DEZEMBRO	PERMANENTE	1 (LEI 8.808)	R\$ 130,00	6000*	R\$ 780.000,00	R\$ 2.644.660,00
	EMERGENCIAL	2, 3, 6 (LEI 8.821) E 7 (LEI 8.990)	R\$ 130,00	13362*	R\$ 1.864.660,00	
		4 E 5 (LEI 8.825)	R\$ 200,00	638*		
TOTAL	PERMANENTE	GRUPO 1	R\$ 130,00	65.439	R\$ 8.504.990,00	R\$ 21.319.930,00
	EMERGENCIAL	GRUPOS 2 AO 7	R\$ 200,00	92.025	R\$ 12.814.940,00	

13.385.950,00 (treze milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais) através do cartão alimentação, e são previstos até dezembro a concessão de 157.464 benefícios, com a transferência de R\$ 21.319.930,00 (vinte um milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e trinta reais). Sendo desse montante total 147.211 parcelas de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e 10.253 parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Gráfico 2 – Quantitativo de benefícios em 2022 por tipo de benefício**

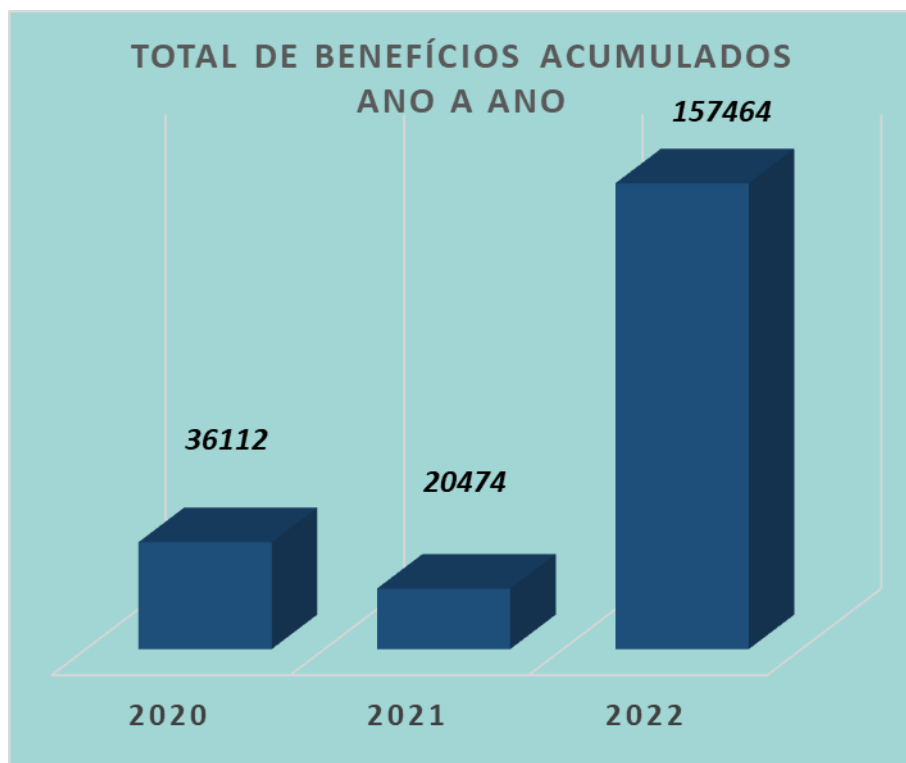


**Tabela 2 – Dados acumulados dos anos de 2020, 2021 e 2022 mostra a quantidade de benefícios concedidos a cada ano, e seus respectivos valores tranferidos.**

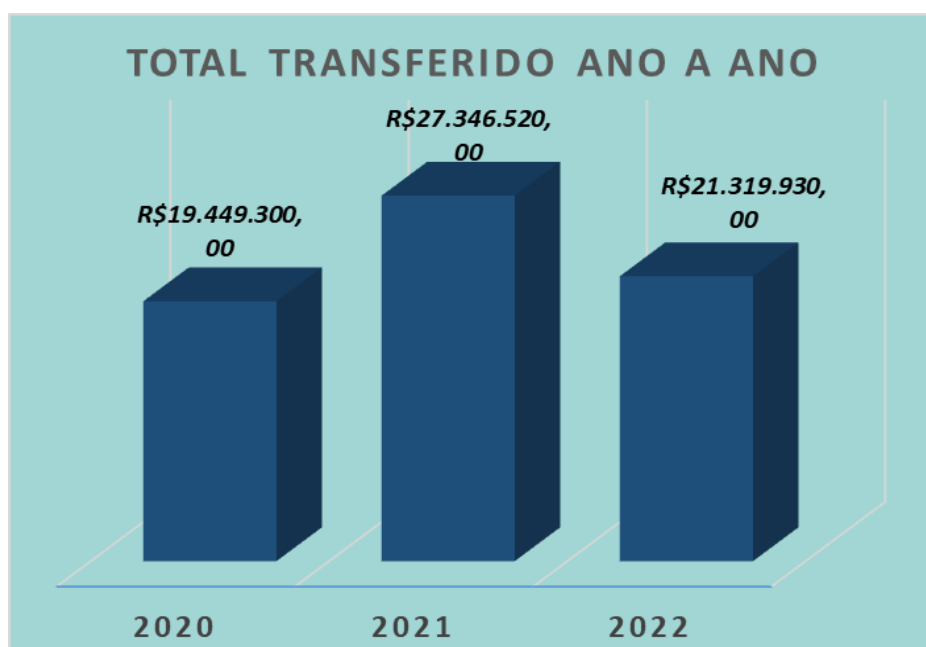
EXERCÍCIO	TOTAL DE BENEFÍCIOS	TOTAL ANUAL
2020	36.112	R\$ 19.449.300,00
2021	20.474	R\$ 27.346.520,00
2022	157.464	R\$ 21.319.930,00

**Observação:** os dados de 2020 correpondem aos meses de abril a dezembro, em vitude do inicio do programa em abril de 2020.

**Gráfico 3 – Compativo de total de benefícios concedidos ano a ano, considerando a previsão do último trimestre de 2022.**



**Gráfico 4 – Comparativo dos valores transferidos ano a ano considerando a projeção para o ultimo trimestre de 2022.**



Do total do montante transferido em 2020 R\$ 19.449.300,00 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, e trezentos reais), R\$ 9.749.600,00 (nove milhões, setecentos e quarenta e nove mil, e seiscentos

reis) foram pagos com recurso do FUNCEP e R\$ 9.699.700,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e nove mil, e setecentos reais) com recursos da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

### **5.3. DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DADS**

A Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social - DADS, compõe dentro da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social – SEIAS, a diretoria é responsável pela coordenação e gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e pela política de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN.

O SUAS é um sistema público que organiza, de forma descentralizada, os serviços da Assistência Social no Brasil. Instituído para garantir proteção à família, maternidade, infância, adolescência e velhice, visando à redução de danos e prevenção de vulnerabilidades e risco social, organiza suas ações através da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial.

Já a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) tem como objetivo geral promover a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), bem como assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

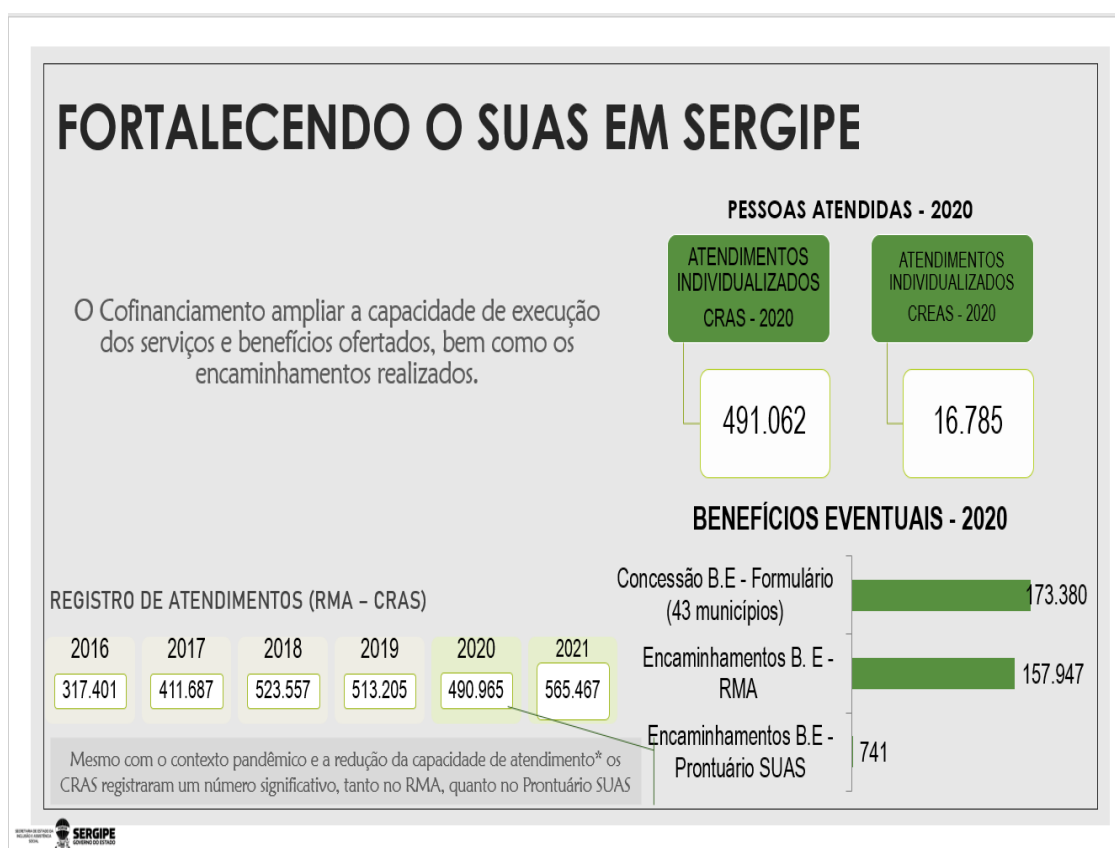
Metas Gerais da DADS:

- Implementar a estrutura organizacional da SEIAS para atender as diretrizes e princípios do SUAS;
- Elaborar minuta de Lei Estadual do SUAS e encaminhar para apreciação e aprovação na ALESE;
- Estruturar Fundo Estadual de Assistência Social, conforme a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993)
- Realizar estudo técnico de demanda, viabilidade técnica e financeira para o provimento de vagas em concurso público e realizar Concurso Público no âmbito da SEIAS para provimento de vagas efetivas de nível fundamental, médio e superior nas especialidades trabalhadas na SEIAS, conforme quantitativos especificados no estudo.

### 5.3.1. ASSISTENCIA SOCIAL

#### 5.3.1.1. FUNÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL – COORDENADORIA DE GESTÃO DO SUAS

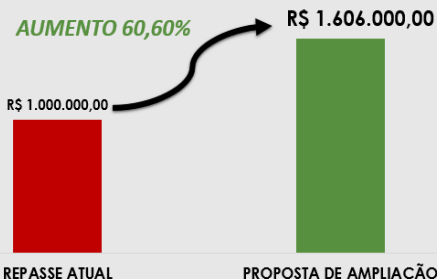
Esta coordenadoria é responsável por organizar e coordenar as ações estaduais direcionadas ao apoio técnico para implantação e gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios vinculados à proteção social básica e especial, bem como de organizar, coordenar e prestar serviços regionalizados da proteção social de média e alta complexidade. Segue ações desenvolvidas para fortalecer a gestão do SUAS em Sergipe.





# FORTALECENDO O SUAS EM SERGIPE

## PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO

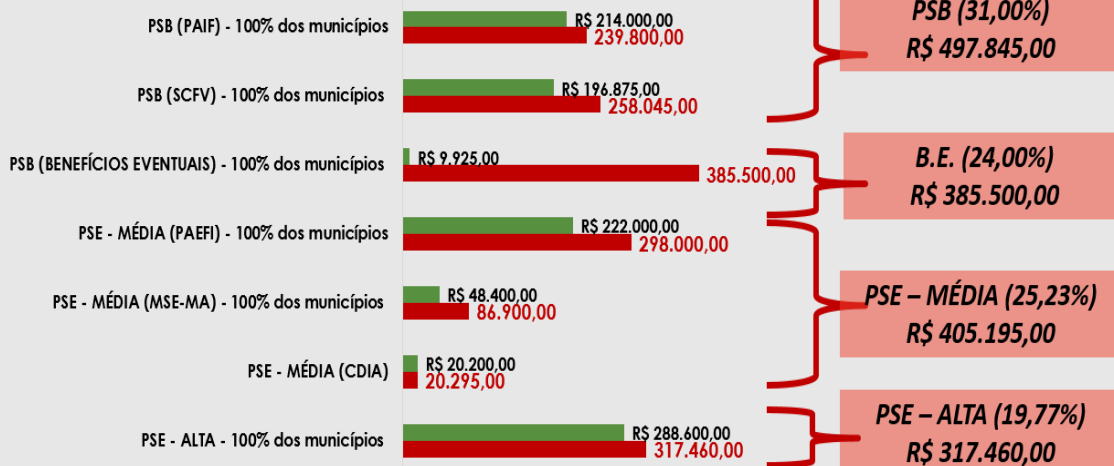


- ✓ Cumprimento da proposta do Plano Estadual de Assistência Social – 2020 / 2023
- ✓ Fortalecimento do SUAS nos municípios de pequeno porte (considerando o Peso)
- ✓ Ampliação e aperfeiçoamento na execução das Medidas Socioeducativas em meio aberto – com efeito na redução de medidas de privação de liberdade (Fundação Renascer)
- ✓ Ampliação e aperfeiçoamento no atendimento pessoas vítimas de violência e violação de direitos (mulheres, crianças, idosos, GPTE, LGBTQIA+)
- ✓ Apoio aos municípios no atendimento às famílias (agravamento da situação socioeconômica)

# PROPOSTA COFINANCIAMENTO 2022

RECURSOS POR NÍVEL DE PROTEÇÃO  
**R\$ 1.606.000,00**

## RECURSOS POR SERVIÇO/BENEFÍCIO



## PROPOSTA COFINANCIAMENTO 2022

### PSB (PAIF)

- AUMENTO DE 10% - REPASSE POR CRAS

### PSB (SCFV)

- AUMENTO PROPORCIONAL POR PORTE (10% A 40%) – REPASSE POR META

### BENEFÍCIOS EVENTUAIS

- VALOR POR PORTE – REPASSE POR MUNICÍPIO

### PSE – MÉDIA (PAEFI)

- AMPLIAÇÃO DA COBERTURA PARA 100% DOS MUNICÍPIOS – VALOR POR CREAS

### PSE – MÉDIA (SMSEMA)

- AMPLIAÇÃO DA COBERTURA PARA 100% DOS MUNICÍPIOS – VALOR POR CREAS

### PSE – MÉDIA (CDIA)

### PSE ALTA (ACOLHIMENTO)

- AUMENTO DE 10% - REPASSE POR MUNICÍPIO

### 5.3.1.2. ESTRUTURAÇÃO DA SEIAS

O papel fundamental que tem a Secretaria Estadual de Inclusão e Assistência Social – SEIAS, que é responsável pela coordenação e execução das Políticas de assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional, tendo a responsabilidade de estruturar projetos programas que colabore no enfrentamento da pobreza e extrema pobreza no estado. No que tange ao Assistência Social, a secretaria estadual tem como função fundamental o papel de orientar, apoiar tecnicamente, capacitar gestores e técnicos dos 75 municípios Sergipanos para a potente atenção à população Sergipana, diante da crescente demanda dado o aumento dos índices de vulnerabilidade e risco. Desse modo, em atendendo ao um dos objetivos do PPA, que visa reordenar a estrutura organizacional e de gestão do Órgão Estadual da Assistência Social (SEIAS) em consonância com as diretrizes da PNAS (2004) e com as melhores práticas de administração pública Foi realizado Processo Seletivo Simplificado – PSS com objetivo de contratação de 40 profissionais de nível superior - assistentes

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS SEIAS**

**4ª CONVOCAÇÃO**

**ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA E ENG. AGRÔNOMO**

**PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS: 10 de OUTUBRO (segunda-feira)**

Confira aqui 

Dúvidas e informações: [pss2021@seias.se.gov.br](mailto:pss2021@seias.se.gov.br)



sociais, psicólogos, nutricionistas e engenheiros agrônomos visando promover melhor execução dos programas; apoio técnico e capacitação aos 75 municípios, sobretudo fortalecer a área de segurança alimentar para promover com mais eficiência ao enfrentamento à fome.

#### **5.3.1.2.1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB**

A gerência da Proteção Social Básica é essencial para o acompanhamento do trabalho das referências técnicas dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados.

A Gerência está dividida em:

- Serviço de Proteção e Atendimento a Família – PAIF
- Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos – SCFV
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos - PSBDEFI

##### **5.3.1.2.1.1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMÍLIA – PAIF**

Tem por objetivo prestar apoio técnico aos profissionais vinculados aos 75 municípios sergipanos, visando o fortalecimento da função protetiva da família; a prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários; a promoção de ganhos sociais e materiais às famílias; a promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais; e o apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

#### **Resultados Alcançados**

- ✓ 20 – Salas de Atendimento ao município presencial na SEIAS
- ✓ Acompanhamento do grupo institucional da área e orientação aos municípios a partir das demandas apresentadas. (100%)

#### **5.3.1.2.2. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS – SCFV**

Objetiva prestar apoio técnico aos profissionais vinculados aos 75 municípios sergipanos, visando o aprimoramento do SCFV no que tange à realização de grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, através da criação de situações desafiadoras, que estimulem e orientem os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

#### **Resultados Alcançados**

- ✓ 4 – Salas de Atendimento ao município;
- ✓ 3 – Oficinas de Apoio Técnico;

#### **5.3.1.2.3. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS - PSBDEFI**

Objetiva prestar apoio técnico aos profissionais vinculados aos 75 municípios sergipanos, visando a ampliação e o aprimoramento da oferta do serviço que viabiliza a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações

extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

### **5.3.1.3. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE**

A gerência da Proteção Social Especial de média complexidade é essencial para o acompanhamento do trabalho das referências técnicas dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados.

#### **5.3.1.3.1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI**

Prestar apoio técnico aos profissionais vinculados aos 75 municípios sergipanos, visando o apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

#### **5.3.1.3.2. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)**

Tem por objetivo prestar apoio técnico aos profissionais vinculados aos 75 municípios sergipanos, visando a aprimoramento do acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros, serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; na criação de condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; no estabelecimento de contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa; no estabelecimento da autoconfiança

e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; no promoção de acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; no fortalecimento **da convivência familiar e comunitária**.

#### **5.3.1.3.3. AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (AEPETI)**

Objetiva prestar apoio técnico aos profissionais vinculados aos 75 municípios sergipanos, visando a aprimoramento da atuação municipal no âmbito do programa, quais sejam: Identificar pelos cadastros e serviços da rede (especialmente SCFV e PAEFI) a situação das famílias identificadas na situação de trabalho infantil e verificar sua situação se está tendo acesso a benefícios, suporte socioassistencial; Realização de campanhas online, em rádios e outros meios de comunicação sobre o trabalho doméstico e outras formas encontradas nos territórios; Articularem-se às demais políticas públicas e sistema de justiça no enfrentamento ao trabalho infantil nesse contexto; Realizar diagnóstico sobre as expressões de trabalho infantil no contexto do COVID-19 nos municípios; Manter canais abertos de comunicação, especialmente com os municípios com alta incidência de trabalho infantil; Disseminar as orientações lançadas pela União aos municípios; Manter os processos de supervisão e acompanhamento já realizados dos municípios verificando a situação de cada um; Sensibilizar municípios acerca da importância da manutenção do combate ao Trabalho Infantil, mesmo neste contexto; Articular-se com outras políticas públicas e o sistema de justiça nas ações conjuntas contra o Trabalho Infantil nos municípios; Atualizar as informações no SIMPETI.

#### **Resultados Alcançados**

- ✓ 3 – Salas de Atendimento ao município;
- ✓ 1 – Oficina de Apoio Técnico
- ✓ Acompanhamento do grupo institucional da área e orientação aos municípios a partir das demandas apresentadas.

#### **5.3.1.3.4. SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL + SERVIÇOS DE ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**

Abordagem Social objetiva apoiar tecnicamente os profissionais vinculados aos 75 municípios sergipanos, visando o aprimoramento da busca ativa para identificação do da incidência em trabalho infantil, da exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras situações de risco social. A Abordagem social objetiva contribuir com o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e benefícios socioassistenciais; Identificação das famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza da violação, as condições em vivem, estratégias de sobrevivência, procedência, aspirações desejos e relações estabelecidas com as instituições; promover a realização de parcerias e a reinserção familiar e comunitária.

Serviço Especializado para pessoas em situação de rua: Prestar apoio técnico aos profissionais vinculados aos 75 municípios sergipanos, visando o aprimoramento o atendimento e a realização de atividades direcionadas para o desenvolvimento da sociabilidade, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida dos usuários do serviço.

#### **5.3.1.3.5. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS**

Presta apoio técnico aos profissionais vinculados aos 75 municípios sergipanos, visando o aprimoramento do atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

#### **5.3.1.4. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE**

A gerência da Proteção Social Especial de alta complexidade é essencial para o acompanhamento do trabalho das referências técnicas dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados.

#### **5.3.1.4.1. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)**

Prestar apoio técnico aos profissionais vinculados aos 75 municípios sergipanos, visando o aprimoramento da oferta dos serviços, nas diferentes modalidades de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, para que a intervenção profissional cumpra a função de cuidado e proteção das crianças e adolescentes, bem como o retorno à família de origem (nuclear ou externa) ou colocação em família substituta.

#### **5.3.1.4.2. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (ADULTOS E FAMÍLIAS, REPÚBLICA PARA JOVENS E MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA)**

Prestar apoio técnico aos profissionais vinculados aos 75 municípios sergipanos, visando o aprimoramento da oferta dos serviços nas diferentes modalidades de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, para garantir uma intervenção profissional visando cuidado, proteção e orientação específica para as situações de risco e violação de direitos (para adultos e famílias – desabrigo e sem condições de autossustento / Mulheres – situação de risco de morte ou ameaças / Jovens situação de risco pessoal e social para garantir moradia e autossustento).

#### **5.3.1.4.3. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (UNIDADES ESTADUAIS DE EXECUÇÃO DIRETA)**

Prestar apoio técnico aos profissionais vinculados às unidades estaduais de execução direta, visando o aprimoramento da oferta dos serviços nas diferentes modalidades de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a crianças e adolescentes, famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, e mulheres em situação de violência a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir



privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

### **Resultados Alcançados**

- ✓ 12 Oficinas temáticas de apoio técnico;
- ✓ 36 Reuniões de acompanhamento;
- ✓ 3 Reuniões com a comissão da CIJ
- ✓ 3 Reuniões para ajuste do processo de fornecimento de gêneros alimentícios;
- ✓ Planejamento das ações para viabilizar comemorações do carnaval nas unidades de execução direta.
- ✓ Projeto básico para viabilizar comemorações da Páscoa das unidades de execução direta.
- ✓ Planejamento das ações para viabilizar comemorações do São João nas unidades de execução direta.
- ✓ Palestra Empatia e Inclusão para as unidades de acolhimento de execução direta pela SEIAS e as unidades de acolhimento para crianças e adolescentes.

### **5.3.2. PROGRAMAS E BENEFÍCIOS**

#### **5.3.2.1. COORDENAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO**

A coordenação Estadual do Programa Criança Feliz é responsável pela execução do programa de forma integral, criada a partir da Portaria 431/2018, realizando ações que contribuam com gestão municipal do programa, enquanto ferramenta para que famílias com crianças até seis anos para promover seu desenvolvimento integral. Acompanha e orienta as ações que buscam promover o desenvolvimento infantil integral; Apoiar a gestante e a família na

preparação para o nascimento da criança; Cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade;

#### **5.3.2.2. PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL**

Prestar apoio técnico aos profissionais vinculados aos 75 municípios sergipanos, visando a aprimoramento das ações intersetoriais que visam promover a cidadania com garantia de renda e apoiar, por meio dos benefícios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a articulação de políticas voltadas aos beneficiários; promover, prioritariamente, o desenvolvimento de crianças e adolescentes, por meio de apoio financeiro a gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza; promover o desenvolvimento de crianças na primeira infância, com foco na saúde e nos estímulos a habilidades físicas, cognitivas, linguísticas e socioafetivas, de acordo com o disposto na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016; ampliar a oferta do atendimento de crianças em creches; estimular crianças, adolescentes e jovens a terem desempenho científico e tecnológico de excelência; e estimular a emancipação de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

#### **Resultados Alcançados**

Palestras com Beneficiários do Programa Auxílio Brasil

- ✓ Moita Bonita, 300 participantes;
- ✓ Canindé do São Francisco;
- ✓ Nossa Senhora de Lourdes;
- ✓ 02 - Restaurante Padre Pedro

#### **5.3.2.3. PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL**

Consiste na concessão pela Administração Pública Estadual, de benefício financeiro mensal, diretamente ao beneficiário, abrigado sob a responsabilidade do Estado, para pagamento de alugueis transitórios, pelo período que antecede a entrega definitiva de imóvel objeto de programa habitacional de qualquer esfera de governo em que esteja cadastrado.

Atualmente o valor do benefício é de R\$ 300,00, contando com um total de 383 beneficiários.

#### **5.3.2.4. PROGRAMA SERGIPE PELA INFÂNCIA**

A proposta do programa é fomentar ações que visem o desenvolvimento das crianças na primeira infância, proporcionando uma rede de apoio para essas crianças. São atualmente 6.274 pessoas beneficiadas pelo programa (0 a 3 e gestantes).

O CMAIS – “Sergipe pela Infância” é uma ação do Governo do Estado de Sergipe em consonância com o Programa Estadual de Transferência de Renda “Cartão Mais Inclusão - CMAIS”, instituído pela Lei Estadual nº 8.941 de 22 de dezembro de 2021.

O benefício é estruturado em três eixos, que orientam quais devem ser os pontos focais das ações das secretarias participantes: Gestar e Nascer; Brincar e Crescer; Desenvolver e Aprender. O cartão possui uma parcela fixa de 130 reais destinada a 5 mil famílias; três parcelas de 200 reais para 1.000 mil famílias, a título de apoio à gestante e uma parcela anual de 60 reais a título de incentivo e apoio à permanência das crianças da educação infantil, visando a aquisição de material pedagógico e educativo para as crianças de zero a três anos.

No tocante aos repasses financeiros o Montante pago em 2022 foi de R\$ 2.499.490,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove quatrocentos e noventa mil reais) para total de 4.749 beneficiários.

#### **5.3.2.5. COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

A coordenação Estadual do Programa Criança Feliz é responsável pela execução do programa de forma integral, criada a partir da Portaria 431/2018, realizando ações que contribuam com gestão municipal do programa, enquanto ferramenta para que famílias com crianças até seis anos para promover seu desenvolvimento integral. Acompanha e orienta as ações que buscam promover o desenvolvimento infantil integral; Apoiar a gestante e a família na

preparação para o nascimento da criança; Cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade; Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças; Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas; Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem. Ademais, coordena o comitê gestor estadual e acompanha a execução dos recursos no âmbito estadual.

Acompanha as ações do Sergipe pela Infância nas ações relacionadas ao CMAIS-SPI e ações vinculadas à Assistência Social.

- ❖ Realização de Capacitação do curso “Crescer sem violência: proteção e prevenção para crianças e adolescentes (02 turmas) 71 municípios participantes. (Coordenador, Supervisor e Visitador)
- ❖ Elaboração de projeto básico para capacitação do Guia de Visita Domiciliar (GVD)
- ❖ Elaboração de projeto básico para capacitação do Cuidado e Desenvolvimento da Criança (CDC)
- ❖ Elaboração de projeto básico para capacitação “Encontro Formativo Diálogo pela Primeira Infância”
- ❖ Elaboração de projeto básico para capacitação “A criança, o brincar e seus propósitos de vínculos”.

#### **5.3.2.5.1. MULTIPLICADOR (EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PCF)**

Presta apoio técnico aos profissionais vinculados aos 71 municípios sergipanos, visando a aprimoramento das ações intersetoriais, visitas domiciliares e aprimorar a intervenção profissional no sentido de atendimento das gestantes e crianças na primeira infância para ampliar as condições de desenvolvimento integral.

#### **Resultados Alcançados**

- ✓ Realizar 2 oficinas temáticas de apoio técnico para 100% dos municípios sergipanos;

- ✓ Realizar 2 salas de atendimento (presencial ou virtual) para os 100% dos municípios que apresentarem demanda por meio de formulário específico.
- ✓ Realizar 1 visitas técnicas aos municípios com necessidade de adequação dos serviços, programas, projetos e benefícios da área.

#### **5.3.2.5.2. MULTIPLICADOR (GESTÃO DOS RECURSOS DO PCF)**

Prestar apoio técnico aos profissionais vinculados aos 71 municípios sergipanos, visando a aprimoramento na execução dos recursos, considerando a legislação específica.

#### **5.3.2.5.3. MULTIPLICADOR (MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO SISTEMA E- PCF)**

Prestar apoio técnico aos profissionais vinculados aos 71 municípios sergipanos, visando o levantamento e análise de dados do PCF acerca do padrão das ações ofertadas; orientações sobre organização das equipes e do comitê gestor, registro profissional, acompanhamento das visitas e sobre a usabilidade do sistema E-PCF.

#### **5.3.2.5.4. PROGRAMA: BPC NA ESCOLA (BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA)**

Prestar apoio técnico aos profissionais vinculados aos 75 municípios sergipanos, visando a aprimoramento das ações intersetoriais que buscam garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC. Tem como principal diretriz a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as Políticas de Educação, de Assistência Social, de Saúde e de Direitos Humanos, com vista à superação destas barreiras. O programa prevê a identificação entre os beneficiários do BPC até 18 anos aqueles que estão na Escola e aqueles que estão fora da

Escola; identificação das principais barreiras para o acesso e permanência na Escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC; realização de estudos e desenvolver estratégias conjuntas para superação destas barreiras; e realização de acompanhamento sistemático das ações e programas dos entes federados que aderirem ao Programa.

### **Resultados Alcançados**

- ✓ Acompanhamento do grupo institucional da área e orientação aos municípios a partir das demandas apresentadas. (100%)

#### **5.3.2.6. PROGRAMA: ACESSUAS TRABALHO**

Prestar apoio técnico aos profissionais vinculados aos 75 municípios sergipanos, visando a aprimoramento das ações que visam promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho. Com vigência entre 2012 e 2014, a iniciativa se consolida em um conjunto de ações de articulação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, para acesso a oportunidades a políticas afetas ao trabalho e emprego.

### **Resultados Alcançados**

- ✓ Acompanhamento do grupo institucional da área e orientação aos municípios a partir das demandas apresentadas. (100%)

#### **5.3.2.7. FUNÇÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (VIGSUAS)**

Esta coordenadoria é responsável por organizar e coordenar as ações estaduais direcionadas à organização, estruturação e padronização de informações, gerenciamento e consulta de sistemas informatizados, elaboração de diagnósticos e estudos, monitoramento e avaliação, planejamento e organização de ações de busca ativa, e notificações de violências e violações de direitos com a produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas acerca das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos

em determinados territórios; e sobre o tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede Socioassistencial.

#### **5.3.2.7.1. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE E DE PADRÃO DE SERVIÇO**

Presta apoio técnico aos profissionais vinculados aos 75 municípios sergipanos, acerca do preenchimento de sistemas de informação, monitoramento e sistematização visando o redirecionamento de ações. E realizar monitoramento e avaliação acerca de risco e vulnerabilidade, bem como de padrão de serviço da rede socioassistencial do Estado, utilizando os sistemas da REDE SUAS e de ferramentas estaduais de coleta e análises de informação.

##### **Resultados Alcançados**

- ✓ Monitoramento do preenchimento do SISC (75 municípios);
- ✓ Análise e Sistematização dos dados do SISC 1º Trimestre;
- ✓ Sistematização e análise do RMA de acolhimento institucional para crianças e adolescentes (39 unidades);
- ✓ 3 Oficina de Apoio Técnico - Registro Mensal de Atendimento Estadual complementar sobre Trabalho Infantil (25 e 26/08 e 06/09)
- ✓ Oficina de Apoio Técnico - Registro Mensal de Atendimento Estadual Crianças e Adolescentes (29/03)
- ✓ 2 Oficina de Apoio Técnico – Cofinanciamento AEPETI
- ✓ São Cristóvão (20/09)
- ✓ Poço Redondo (29/09)
- ✓ Reunião da Câmara Técnica – Monitoramento e Avaliação do PEAS (13/09)

#### **5.3.2.7.2. BUSCA ATIVA E NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA E VIOLAÇÃO DE DIREITOS**

Presta apoio técnico aos profissionais vinculados aos 75 municípios sergipanos, visando o aperfeiçoamento no planejamento e organização de ações de busca ativa, e notificações de violências e violações de direitos. Objetiva também a produção, sistematização, análise e disseminação de

informações territorializadas acerca das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios.

### **Resultados Alcançados**

- ✓ 1 Oficina de Apoio Técnico sobre Sistema de Notificação;
- ✓ Acompanhamento do grupo institucional da área e orientação aos municípios a partir das demandas apresentadas. (100%)

### **5.3.2.8. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE**

Esta coordenadoria é responsável por organizar e coordenar as ações estaduais direcionadas às questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores (as) que atuam na política de assistência social, buscando a valorização dos trabalhadores, a estruturação de condições institucionais de trabalho e implementação sistemática de ações de formação e capacitação potencializam a efetivação e a qualidade do Suas.

#### **5.3.2.8.1. PROGRAMA CAPACITASUAS**

Objetiva qualificar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, produzir, sistematizar e disseminar conhecimentos, direcionados ao desenvolvimento de competências e capacidades técnicas e gerenciais, ao efetivo exercício do controle social e do protagonismo dos usuários do SUAS.

### **Resultados Alcançados**

- ✓ Composição da equipe mínima da Gestão do Trabalho e Educação Permanente.
- ✓ Pleno funcionamento do NUEP.
- ✓ Realização de 07 Reuniões Ordinárias do NUEP.
- ✓ Ajuste e consolidação do Termo de Referência CAPACITASUAS (com previsão de aula inaugural em novembro).
- ✓ Pactuação na CIB do TR do CAPACITASUAS.



## ORÇAMENTO DO CAPACITASUAS

Detalhamento das despesas previstas com valores por rubrica:

### 5.3.2.8.2. EDUCAÇÃO PERMANENTE

Consolidar um processo contínuo de atualização e renovação de conceitos, práticas e atitudes profissionais das equipes de trabalho e diferentes agrupamentos, a partir do movimento histórico, da afirmação de valores e princípios e do contato com novos aportes teóricos, metodológicos, científicos e tecnológicos disponíveis.

#### Resultados Alcançados:

- ✓ Elaboração da proposta do Percurso Formativo para Coordenadores e Coordenadoras de CRAS e CREAS.

### 5.3.2.8.3. COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Prestar apoio técnico e administrativo necessários ao pleno funcionamento da CIB, acompanhando o cumprimento das atribuições da comissão, quais sejam: Negociar e pactuar sobre aspectos operacionais da Gestão do SUAS, e organização do sistema, definindo estratégias para implementar a operacionalizar a oferta de serviços e benefícios em âmbito estadual.

#### Resultados Alcançados

- ✓ Realizar 01 reunião da CIB;
- ✓ Pactuar calendário de reuniões;
- ✓ Resultados Alcançados:
- ✓ Realizar 01 reunião da CIB;

DETALHAMENTO DAS DESPESAS PREVISTAS	VALOR
Cursos introdutórios e de atualização 40horas/aula	R\$ 1.230.989,00
Supervisão técnica 08 horas/aula	R\$ 90.380,00
Transporte: Locação de veículo (com motorista)	R\$ 44.400,00
Transporte: Combustível	R\$ 47.970,00
Material gráfico	R\$ 195.999,00
Material de expediente	R\$ 3.888,34
Recursos humanos - RH:	R\$ 824.537,40
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.438.163,74</b>

- ✓ Pactuar calendário de reuniões;
- ✓ Pactuar a ampliação do Cofinanciamento Estadual;
- ✓ Pactuação do III PEAT;
- ✓ Pactuação da execução da 2ª e 3ª etapa do CAPACITASUAS

#### **5.3.2.9. COMISSÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL (FEAS)**

Gerenciar os processos de trabalho do FEAS, acompanhar a execução do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, organizar os instrumentos de gestão e prestação de contas do Fundo, além de prestar apoio técnico aos 75 municípios sobre execução orçamentária e financeira do SUAS.

#### **5.4. COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CSAN**

A Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), durante o exercício de 2022, consolidou ações com vistas à garantia do Direito Humano a Alimentação e à Nutrição Adequadas (DHANA), principalmente aos grupos que se encontrem em situações de risco e/ou vulnerabilidade social, bem como em Insegurança Alimentar e Nutricional, na perspectiva da política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

##### **5.4.1. PRINCIPAIS AÇÕES REALIZADAS EM 2022**

- ✓ Difusão do trabalho desenvolvido por esta coordenação em eventos da área:
- ✓ Palestras e Oficinas nos equipamentos (contínuo);
- ✓ Apoio à CAISAN Nacional quanto ao MAPA SAN (finalizado);
- ✓ Programa Alimenta Brasil (PAB) - Modalidade compra com doação simultânea edital 12/2022 e 13/2022 (em andamento, finaliza na 1ª quinzena de dezembro de 2022);
- ✓ PAA estadual - (elaboração da lei em andamento);
- ✓ Banco de Alimentos (em andamento);

- ✓ Aquisição de Alimentos para Fenilcetonúricos do Estado de Sergipe (em andamento);
- ✓ Gerenciamento da oferta de refeições no Restaurante Popular Padre Pedro;
- ✓ Rodas de conversa no Restaurante Popular Padre Pedro (contínuo);
- ✓ Ações de Educação Alimentar e Nutricional (contínuo);
- ✓ Reestruturação e Ampliação das Feiras da Agricultura Familiar;
- ✓ Rede de Hortas Urbanas;
- ✓ Rede Biofortificada;
- ✓ Acompanhamento da alimentação nos equipamentos vinculados a SEIAS;
- ✓ Capacitação em Boas Práticas de Manipulação de Alimentos;
- ✓ Elaboração do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- ✓ Programa de distribuição de cesta de alimentos para pessoas convivendo com HIV;
- ✓ Cartão Mais Inclusão - CMAIS – PVHA;
- ✓ Conselho de SAN;
- ✓ Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional SAN;
- ✓ Orientação de Estágio supervisionado.

#### **5.4.1.1. DIFUSÃO DO TRABALHO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DESENVOLVIDO POR ESTA COORDENAÇÃO EM EVENTOS DA ÁREA:**

1.1.1 - Semana Mundial da Alimentação: OUT/2022;

1.1.2 – Congresso Nacional de Nutrição (UNIT)

1.1.3 – 1º Seminário de Segurança Alimentar e Nutricional – São Cristóvão

1.1.4 – Evento Tenda Maria Emília – Para Além dos Muros

1.1.1.2 - Semana Mundial da Alimentação: OUT/2022;

Semana Mundial da Alimentação em outubro de 2022, serão realizadas atividades durante uma semana com foco na alimentação adequada e saudável na Secretaria do Estado de Inclusão e Assistência Social (SEIAS).

#### **5.4.1.2. PALESTRAS E OFICINAS NOS EQUIPAMENTOS**

Atividades realizadas em atendimento às demandas de outros departamentos desta secretaria e às demandas de demais instituições públicas e privadas, grupos organizados, ONG's, objetivando promover o acesso a informação e conhecimento ao público atendido abordando temáticas de SAN.

Até o mês de setembro de 2022 foram ministradas 12 palestras, atendidos 514 pessoas, dentre eles, trabalhadores rurais do Programa Mão Amiga; Público da comunidade de serra redonda em Frei Paulo – SE; Alunos participantes do Programa Centro de Excelência Governador Augusto Franco da SEDUC.

- ❖ Programa Mão Amiga: Palestras ministradas atendendo à solicitação da equipe

Temáticas abordadas: Cooperativismo; Segurança no uso de agrotóxico.  
Público atendido: Beneficiários do Programa Mão Amiga.

Quantidade de Público atendido: 404

Quantidade de Palestras ministradas: 8

Municípios atendidos: São Cristóvão (59); Siriri (202); Riachuelo (85); Aquidabã (58).

- ❖ Ponto de luz.

Temáticas abordadas: Hortas Urbanas e Jardins Produtivos; Segurança Alimentar e Nutricional e Sistemas Agroalimentar.

Quantidade de Público atendido: 30

Quantidade de Palestras ministradas: 2

Municípios atendidos: Frei Paulo (Serra Redonda)

- ❖ Centro de Excelência Governador Augusto Franco.

Temáticas abordadas: Alimentação Saudável; Hortas Urbanas; Grau de Processamento dos alimentos

Quantidade de Público atendido: 80

Quantidade de Palestras ministradas: 3

Municípios atendidos: Aracaju

#### **5.4.1.3. APOIO AO MAPASAN (FINALIZADO)**

Atividade realizada em atendimento à solicitação da CAISAN Nacional com objetivo de apoiar à realização da pesquisa denominada de MapaSAN-2022. Além da divulgação e mobilização junto aos municípios do estado de Sergipe para apoio e orientação quanto ao correto preenchimento da pesquisa, com coleta de dados sobre a Insegurança Alimentar nas cidades e verificar quais os trabalhos desenvolvidos dentro dos equipamentos de segurança alimentar que os municípios disponibilizam, e assim, nosso estado ter uma boa representatividade nos resultados do MapaSAN 2022, fornecendo um apanhado geral dos fatores determinantes da Insegurança Alimentar e Nutricional em cada município, e assim fomentar aprimoramento das políticas públicas que visam a garantir o DHAA no estado e fortalecimento do SISAN Nacional.

Objetivo: Fortalecer o SISAN Nacional para aprimoramento das políticas públicas que visam à garantia do DHAA em todo o território nacional da mobilização do MapaSAN 2022.

#### **5.4.1.4. PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA - EDITAL 12/2022 E 13/2022.**

A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) tem como objetivo geral promover a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), na forma do art. 3º da Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, bem como assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) em todo território nacional.

O Alimenta Brasil é o programa de aquisição de alimentos, que tem como finalidade ampliar o acesso à alimentação e incentivar a produção de agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, povos indígenas e demais populações tradicionais.

Foi realizada por esta secretaria a seleção pública de Fornecedores da Agricultura Familiar passíveis de comercializar sua produção agrícola na forma de Grupos Informais e Formais, para aquisição de gêneros alimentícios, a serem destinados às entidades socioassistenciais cadastradas no programa.

Até o mês de setembro de 2022 o programa Alimenta Brasil, através do edital 12 e 13 de 2021, atendeu 232 agricultores de 14 municípios; 123 entidades receptoras de 51 municípios. Foram mais de 306 toneladas de alimentos fornecidos pelos agricultores familiares e doados aos equipamentos entre maio e agosto de 2022.

Foram 232 doações realizadas totalizando um valor de R\$ 860 mil reais, pago aos agricultores e 170 mil a ser pago aos produtores, referente às doações previstas para novembro de 2022

Os editais 12/2021 e 13/2021 (em andamento) tem previsão de finalização na 1ª quinzena de dezembro de 2022.

#### **5.4.1.5.PAA ESTADUAL - (ELABORAÇÃO DA LEI EM ANDAMENTO)**

O Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar de Sergipe- PAA SERGIPE, vem com a finalidade de garantir a aquisição direta de produtos agropecuários e extrativistas, *in natura* ou beneficiados, produzidos por agricultores familiares ou suas organizações sociais, rurais e urbanas, por povos e comunidades tradicionais e pelos beneficiários da reforma agrária.

Instituído pela Lei nº 10.696/2003, o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA é uma das principais políticas de apoio e incentivo à agricultura familiar e tem como objetivo atender famílias em situação de vulnerabilidade social e em estado de insegurança alimentar e nutricional, por meio da distribuição de alimentos adquiridos de agricultores familiares.

O programa de aquisição de alimentos tem como seus dois principais objetivos: Promover acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar, esses objetivos contribuem para o fortalecimento e valorização da agricultura familiar, biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos, e incentivo a hábitos alimentares saudáveis.

O Programa viabilizará a seleção pública para aquisição de gêneros alimentícios, através da contratação de grupos formais e informais da agricultura familiar. A aquisição desses gêneros será destinada para as unidades de acolhimento socioassistenciais atendidas por esta Secretaria, o mesmo está em elaboração pelo setor junto a assessoria jurídica do gabinete.

A proposta é que a lei abarque tanto a modalidade compra com doação simultânea, como na modalidade compras institucionais.

#### **5.4.1.6. BANCO DE ALIMENTOS**

Implantação e operacionalização do Banco Estadual de Alimentos de Sergipe com tem como objetivo garantir a arrecadação de alimentos aptos para o consumo, e sua distribuição gratuita para entidades socioassistenciais e pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, de forma a combater a fome e o desperdício de alimentos. O Banco de Alimentos será implantado no Espaço Cuidar do Japãozinho. O público alvo é constituído de pessoas em vulnerabilidade social atendidas por entidades de Assistência Social e demais equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional. Com a implantação do banco espera-se:

Redução do desperdício – lixo orgânico; Distribuir cerca de 25 toneladas/mês de alimentos; Promover a aproveitamento integral dos alimentos, através de técnicas de redução e eliminação de desperdícios e garantia da qualidade sanitária no preparo de alimentos; Desenvolvimento da prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis; Melhora na saúde dos beneficiários a partir do conhecimento do perfil nutricional; Redução da prevalência de Insegurança Alimentar e Nutricional em Sergipe; Melhoria na qualidade da alimentação ofertada nos equipamentos da Proteção Básica e Especial; Fomento a ações de EAN.

Foram realizadas algumas ações referentes ao projeto: atualização de dados do projeto elaborado, realização de reunião para troca de experiências sobre banco de alimentos com outras instituições, visita técnica in loco no Espaço Cuidar do Japãozinho onde a priori foi direcionado para a implementação do banco de alimentos. Visita técnica ao CEASA de Aracaju para verificar a possibilidade de instalação do Banco de Alimentos no espaço do CEASA, objetivando analisar a infraestrutura e viabilidade logística.

#### **5.4.1.7. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FENILCETONÚRICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

Considerando o impacto que os alimentos com baixo teor de fenilalanina ou seus substitutos gerarão na vida dos beneficiários no sentido de proporcionar maior inclusão social, fomento das relações sociais e acesso a alimentação, justifica-se a aquisição de mix de farinhas, farinha sem glúten esta secretaria possui um processo em curso para aquisição desses alimentos. Esse ano não houve ainda entrega desses alimentos.

O objetivo principal é a aquisição de alimentos para atender demanda dos fenilcetonúricos do estado de Sergipe. Tendo como principal público alvo aqueles que se enquadrem nas políticas públicas de Assistência Social do Estado de Sergipe.

#### **5.4.1.8. GERENCIAMENTO DA OFERTA DE REFEIÇÕES NO RESTAURANTE POPULAR PADRE PEDRO**

Diariamente são ofertadas cerca de 2700 refeições nutricionalmente balanceadas, com o preço simbólico de 1 real, com público alvo, sendo prioritariamente, a população que se encontra em risco de vulnerabilidade social ou vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, e assim, contribuir para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Este setor é responsável elaboração e monitoramento dos cardápios das refeições ofertados, bem como da garantia do respeito aos hábitos culturais dos usuários do Restaurante Popular. O Restaurante Popular Padre Pedro, forneceu no ano 2022 até o mês de agosto aproximadamente 428.639 refeições, sendo 311.932 almoços e 116.707 jantares.

Os Restaurantes Populares têm por objetivo ampliar a oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, à população de baixa renda, vulnerabilizados socialmente e em situação de insegurança alimentar e nutricional; e também promover a alimentação adequada e saudável e a valorização dos hábitos alimentares regionais.

Integram a estrutura operacional do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e são equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional.



Os Restaurantes Populares são direcionados a municípios com mais de 100 mil habitantes que apresentem elevado número de pessoas em situação de miséria ou pobreza.

#### 5.4.1.9. RODA DE CONVERSA PADRE PEDRO.

Atividade foi iniciada no final de julho de 2022 e é realizada semanalmente às quintas-feiras no espaço onde atualmente funciona o Restaurante Popular Padre Pedro.

Esta ação objetiva contribuir para a construção de um espaço mais humanizado, acolhedor e de diálogo, que possibilite o acesso à informação e conhecimento pelo público atendido neste equipamento institucional da SEIAS.

O fluxo de pessoas atendidas, em média todas as quintas – feiras, foi de 1.650 durante o horário de almoço, totalizando um fluxo de 16.500 pessoas até o final do mês de setembro de 2022.

Desde o início desta atividade até o mês de setembro foram realizadas 10 rodas de conversa sob responsabilidade da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional (CSAN) abordando 9 temas, sendo prevista a realização de mais 10 atividades até o mês de dezembro de 2022.

Os temas abordados foram: Hortas Urbanas e Jardins Produtivos; Nutrição no Padre Pedro; Malefícios dos Ultraprocessados e Benefícios dos Alimentos *In Natura*; Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs); Bombeiro Mirim; Oficina de Produção de Sabonetes Fitoterápicos – tarde; Resgate da Cultura Alimentar: Parceria c/ UNIT; Aproveitamento integral dos alimentos; Avaliação Antropométrica.

Palestras e oficinas previstas abordarão os seguintes temas: Exercício Físico; Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs); Avaliação Antropométrica.



#### 5.4.1.10. AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A Educação Alimentar e Nutricional (EAN) insere-se nas diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN). A EAN é o campo do conhecimento e de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional que visa promover a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).



Em 2022 foram realizadas 16 ações de Educação Alimentar e Nutricional contemplando os mais diversos públicos como crianças, adolescentes, gestantes e idosos, e os diversos equipamentos ligados a esta secretaria.

Com a realização de palestras de Educação Alimentar e Nutricional Mudança no comportamento quanto ao consumo de sal, açúcar e óleo, aproveitamento integral dos alimentos, 10 passos para alimentação saudável, dentre outros temas importantes.

#### 5.4.1.11. REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FEIRAS DA AGRICULTURA

A partir do diagnóstico preliminar das feiras já implantadas pela SEIAS realizado em 2019 e de acordo com a demanda oriunda das reuniões e necessidades de cada município foi elaborado projeto técnico para infra estruturar, padronizar e modernizar as feiras.

No ano de 2022 foi realizado um diagnóstico situacional das feiras já implantadas, através do qual foi identificada a necessidade de reestruturação e fortalecimento das feiras já existentes, para garantir a continuidade do projeto em detrimento da abertura de novos espaços de feiras. Nesse sentido foi elaborado projeto de aquisição de 300 barracas de feiras, 300 balanças eletrônica, 1800 caixas de plástico, 300 recipientes para lixo, 300 kits composto

por: camisa, boné e avental, para o fortalecimento dos espaços de comercialização da produção de base familiar e agroecológica.

O objetivo é fortalecer a agricultura familiar, através do apoio à comercialização de seus produtos diretamente ao consumidor priorizando os circuitos curtos de comercialização, criando e fortalecendo frentes de comercialização para o escoamento da produção, priorizando a participação de produtores agroecológicos.

São beneficiários do projeto homens e mulheres produtores e trabalhadores rurais ou urbanos, assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais (índios, negros, quilombolas, povos de terreiros, ciganos, etc).

Como resultado espera-se a reestruturação de 18 feiras da agricultura familiar já existentes em 18 municípios, com possibilidade de inserção de novos municípios no programa. Além disso, firmar termos de cooperação com instituições e municípios que tratem sobre as responsabilidades e obrigações referente ao projeto e assim garantir a guarda dos materiais, o espaço específico para a feira da agricultura familiar, apoio logístico, limpeza, dentre outros aspectos relevantes para o bom funcionamento das feiras.

As barracas e lonas de cobertura utilizadas nas feiras acima citadas foram fornecidas por esta secretaria.

Como atividade já inerente à Reestruturação e Ampliação das Feiras da Agricultura familiar foi realizada visita na feira da UFS, inserida neste projeto, a qual retomou suas atividades apenas em 2022 devido aos impactos da covid-19.

A feira da UFS está sendo realizada todas às quartas-feiras e conta com produtores agroecológicos que expõem à venda gêneros alimentícios variados dentre eles HFS Hortifrúti Granjeiros (como folhosas, verduras e legumes; frutas, raízes, pimentas, grãos, mel, ovos), minimamente processados (farináceos) e processados (geleias, balas, sucos, doces, chips de batatas, molhos de tomate, bolos, biscoitos).

Está sendo realizada a atualização cadastral dos produtores participantes dos espaços destas feiras, bem como, a verificação da dinâmica da feira. Esta ação foi iniciada na feira da UFS ocasião na qual foram entrevistados 5 produtores, identificadas (SIC- Segundo Informações Colhidas) a comercialização de ao menos 142 kg de alimentos em média, 1.342 unidades

de HF's, bem como 170 unidades de produtos minimamente processados por dia de feira. Ambos oriundos da agricultura familiar.

#### 5.4.1.12. REDE DE HORTAS URBANAS

O projeto referente à instalação de hortas urbanas e peri-urbanas desta secretaria foi reavaliado e reestruturado de acordo com as demandas atuais de maneira que a proposta foi ampliada.

A ampliação da proposta se deu na perspectiva de incentivar, fomentar e ampliar o acesso a alimentação adequada e saudável bem como a promoção da segurança alimentar e nutricional, estimulando a implantação de hortas urbanas e peri-urbanas de base agroecológica, em áreas públicas e privadas localizadas no Estado de Sergipe de acordo com as modalidades instituídas na reformulação do projeto e conforme demanda.



O público beneficiário deste projeto serão aqueles que atendam aos critérios de participação adotados pela SEIAS e que estejam inseridos em algum dos programas sociais desenvolvidos pelo governo federal e/ou estadual, sendo indicado adotar a estratégia de seleção das localidades com base no índice de desenvolvimento humano (IDH) dos municípios e adotar estratégia de seleção de público com base em critérios tais como possuir CADÚNICO, ou acompanhado pelo CRAS, ou ser inscrito no bolsa família ou ser inscrito no Cartão mais inclusão (C-MAIS) ou inscrito em aluguel social.

O Projeto atualmente intitulado de “Rede de Hortas Urbanas” tem como finalidade, fomentar a agricultura urbana e peri-urbana em 3 modalidades: 1- Equipamentos institucionais da SEIAS; 2- Hortas comunitárias; 3- Quintais e jardins produtivos.

Na modalidade Equipamentos institucionais da SEIAS, serão realizadas visitas técnicas, medições, reuniões com gestores das entidades para tomadas de decisões, levantamento orçamentário para infra-estrutura, equipamento

entre outros itens necessários para adequação do espaço, caso necessário.

Será realizado o preenchimento de um diagnóstico prévio com o demandante. Os funcionários dos equipamentos serão capacitados nas temáticas pertinentes e estes promoverão a multiplicação/ compartilhamento aos beneficiários do respectivo equipamento.

Os multiplicadores realizarão a sensibilização do público alvo (reuniões com diagnóstico), capacitações (teóricas e práticas que ocorrerão de acordo com desenvolvimento do projeto), a implantação das hortas.

A elaboração do projeto técnico e o acompanhamento produtivo será realizada através dos técnicos da SEIAS. Já a avaliação do projeto, será realizada pelo público alvo atendido, através de ficha de avaliação que será preenchida ao final de cada ano do projeto junto aos multiplicadores.

Em relação à modalidade Hortas comunitárias serão realizadas visitas técnicas para avaliação da viabilidade de implantação destas, desde que haja um grupo de interesse contendo ao menos 10 pessoas para a mesma área. Durante as visitas técnicas de avaliação de viabilidade de implantação, ocorrerá o preenchimento de diagnóstico sobre potencial humano e territorial para implantação de hortas, nas áreas de abrangência do projeto, obedecendo a critérios pré-definidos como, tamanho da área até 40m<sup>2</sup>, condições do solo, distanciamento de rede de água e esgoto, dentre outras informações necessárias à elaboração de um diagnóstico que subsidie as ações do projeto e atenda os critérios da SEIAS.

Referente à modalidade Quintais/ jardins produtivos, serão realizadas visitas técnicas para avaliação da viabilidade de implantação destes, desde que haja ao menos 10 indivíduos interessados, ocasião na qual ocorrerá o preenchimento de diagnóstico sobre potencial humano e territorial para implantação de hortas, nas áreas de abrangência do projeto. Serão obedecidos critérios pré-definidos como, tamanho da área até 10m<sup>2</sup>, condições do solo, distanciamento de rede de água e esgoto, dentre outras informações necessárias à elaboração de um diagnóstico que subsidie as ações do projeto e atenda os critérios da SEIAS.

Na modalidade hortas comunitárias bem como na modalidade quintais/ jardins produtivos também serão realizadas reuniões e sensibilização da comunidade e dos potenciais participantes para tomadas de decisões,

levantamento orçamentário para infra-estrutura, equipamento e outros materiais necessários para adequação do espaço. Bem como serão realizadas capacitações (teóricas e práticas que ocorrerão de acordo com desenvolvimento do projeto), implantação das hortas, acompanhamento produtivo e avaliação do projeto pelo público atendido através de ficha de avaliação que será preenchida ao final do projeto.

Os participantes, independente das modalidades, serão capacitados na prática de plantio com princípios agroecológicos.

Estão previstas a realização de palestras e oficinas, abordando temas (Agricultura Urbana e Peri-urbana; Como adubar e irrigar sua horta; Como controlar pragas e doenças na horta; Compostagem; PANC's – Plantas Alimentícias Não Convencionais; Uso de materiais recicláveis na agricultura; Cooperativismo; Como instalar uma horta; Aproveitamento integral de alimentos; Malefícios dos Ultra Processados; Segurança Alimentar e Nutricional e Sistema Agroalimentar; Hortas verticais; Manejo da irrigação; Tecnologias sustentáveis de produção; Estratégias de comercialização), somando um total de ao menos 40 horas de capacitação.

Serão elaborados materiais instrucionais para tratar sobre as temáticas das capacitações escolhidas.

Nesse sentido foi elaborado projeto de aquisição de materiais, insumos e serviços necessários, para iniciar a instalação da horta no restaurante popular Padre Pedro. O processo de dispensa referente à aquisição desses itens encontra-se no e-doc.

Visitas técnicas aos locais destinados à instalação das Hortas na modalidade institucionais já estão sendo realizadas.

Como parte do processo de sensibilização, já foram ministradas palestras em atendimento ao projeto.

Espaços visitados para avaliação técnica: 8 espaços avaliados (1- Restaurante Popular Padre Pedro; 4-Fundação Renascer (CASE I; CASE II, USIP; CASEM); 1-Casa de passagem; 1-Espaço Cuidar Bugio; 1-Espaço Cuidar Santa Maria).

Visitas de avaliação técnicas: 12 visitas realizadas (5- Restaurante Popular Padre Pedro; 4-Fundação Renascer (CASE I; CASE II, USIP; CASEM); 1-Casa de acolhimento; 1-Espaço Cuidar Bugio; 1-Espaço Cuidar Santa Maria).

Palestras ministradas: 6 (1 Hortas verticais; 1 PANC's – Plantas Alimentícias não Convencionais; 2 Agricultura Urbana e Peri-urbana; 1 Uso de materiais recicláveis na agricultura; 1 Segurança Alimentar e Nutricional e Sistemas Agroalimentar).

Temáticas abordadas nas palestras: 5 (Hortas verticais; PANC's – Plantas Alimentícias Não Convencionais; Agricultura Urbana e Peri-urbana; Uso de materiais recicláveis na agricultura; Segurança Alimentar e Nutricional e Sistemas Agroalimentar).

Quantidade de Público atendido: 180 (30 Hortas verticais; 30 PANC's – Plantas Alimentícias Não Convencionais; 60 Agricultura Urbana e Peri-urbana; 30 Uso de materiais recicláveis na agricultura; 30 Segurança Alimentar e Nutricional e Sistemas Agroalimentar).

A previsão é que através deste projeto seja instalada ao menos 1 horta na modalidade institucional e que atenda mais 100 pessoas até o final do ano de 2022.

#### **5.4.1.13. REDE BIOFORTIFICADA.**

O Projeto intitulado “Rede Biofortificada” tem como finalidade, fortalecer a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e o Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA) no estado de Sergipe através da oferta de propágulos (sementes e mudas) de espécies de plantas alimentares biofortificadas. Estas espécies são capazes de produzir alimentos com teores elevados de minerais e vitaminas que serão incluídas futuramente na dieta da população receptora.

Diante do apresentado, a produção de alimentos através de sementes e mudas biofortificadas mostra-se como um excelente caminho no combate a fome. Dado que essa técnica é uma solução às deficiências nutricionais e insegurança alimentar, principalmente para populações mais carentes, em virtude da garantia da ingestão de alimentos que possuem maior concentração de nutrientes essenciais na dieta humana, promovendo segurança alimentar.

O projeto elaborado está em fase de apresentação e adequação de metas. Visa como público alvo Instituições públicas e privadas (Universidades, Institutos Federais, Escolas técnicas, Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER) e organizações sociais de agricultores familiares (cooperativas, associações, sindicatos), que façam parte de ao menos um dos

oito territórios sergipanos, que atendam condições básicas necessárias (acesso a água, realização de tratamentos culturais e armazenamento apropriado de sementes) para o alcance das metas e objetivos do projeto.

Será executado em todos os territórios sergipanos prevendo a distribuição de mudas (10 a cada beneficiário) e sementes biofortificadas (doação de até 80g por beneficiário). Visa ainda criação de ao menos uma Unidade Demonstrativa (UD) em cada um dos territórios/regiões do estado (Alto Sertão, Médio Sertão, Agreste Central, Leste Sergipano, Baixo São Francisco, Grande Aracaju, Centro Sul e Sul Sergipano). As UD serão preferencialmente operacionalizadas junto às instituições selecionadas.

O projeto prevê a realização de: 4 metas e ao menos 12 etapas; parcerias, diagnósticos; instalação de UD's, distribuição de ao menos 5 kg de sementes e 50 mudas biofortificadas; 8 palestras promovidas através da SEIAS e demais parceiros., alcance de ao menos 50 beneficiários diretos.

Proposta em curso, projeto escrito finalizado e doações realizadas pela Embrapa.

#### **5.4.1.14. ACOMPANHAMENTO DA ALIMENTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS VINCULADOS A SEIAS**

Acompanhamento técnico do provimento da alimentação fornecida nos seguintes equipamentos: Abrigos estaduais (Carmópolis e Frei Paulo), Casa de Passagem, Abrigo da Mulher, Espaço Cuidar – Santa Maria. Contemplando, elaboração de cardápios semanais e seu monitoramento, elaboração e acompanhamento do processo de aquisição de gêneros alimentícios, capacitação em boas práticas de manipulação de alimentos para todos os manipuladores.

Foram realizadas 17 visitas técnicas até o mês de setembro. Foram capacitados 25 manipuladores de alimentos em 6 capacitações de boas práticas de manipulação de alimentos em Julho do presente ano, 140 cardápios elaborados até final de setembro/2022, e 50 cardápios a serem elaborados até dezembro/2022. São acompanhados cinco equipamentos, com capacidade de atender 400 pessoas em situação de vulnerabilidade social.



#### **5.4.1.15. CAPACITAÇÃO EM BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS**

A equipe técnica da CSAN tem realizado um trabalho permanente com a equipe de cozinheiras e auxiliares, orientando quanto a Boas práticas de Manipulação de Alimentos e visitas frequentes aos equipamentos socioassistenciais de alta complexidade sob responsabilidade desta secretaria. Em julho deste ano foi realizada capacitação com a equipe de cozinheiras e auxiliares quanto ao Manual de Boas práticas de Manipulação de Alimentos e de Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) a fim de garantir a produção de alimentos seguros com a correção de processos e procedimentos.

#### **5.4.1.16. ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.**

A construção participativa do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional tem como um dos seus grandes objetivos o *Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado De Sergipe*.

O Plano é um instrumento que deve ser construído de forma participativa, o qual envolve diferentes setores e políticas públicas, tendo como objetivo o planejamento, a gestão e a execução da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Em 2022 foi realizada uma reunião com a comissão técnica do plano, a qual foi formalizada na CAISAN Estadual, nela foi discutida a estruturação dos tópicos que irão compor o Plano Estadual e ficou decidido que o mesmo será construído após a realização da Conferência Estadual de SAN, podendo assim serem identificadas as demandas da população Sergipana

#### **5.4.1.17. PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA PESSOAS QUE CONVIVEM COM HIV.**

É realizada mensalmente a entrega de 500 cestas de alimentos em dois dias úteis atendendo 500 beneficiários do estado de Sergipe.

Cada cesta contém um total de 30 itens, e 16 diferentes alimentos, um total de 14,700 kg de alimento por cesta. Foi realizada em 2022 uma busca ativa e atualização dos beneficiários. Foram entregues no ano de 2022 até setembro 9500 cestas totalizando 66.150,0 kg de alimentos (66,15 toneladas de alimentos). A previsão é que seja entregue 22.050 kg de alimentos de outubro até dezembro de 2022. Foram elaborados questionários para avaliação da satisfação dos beneficiários com o programa e



#### **5.4.1.18. CONSELHO DE SAN**

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEAN) é vinculado a SEIAS. A secretaria oferece todo suporte ao conselho, recursos humanos, materiais e financeiros para seu pleno funcionamento.

- ✓ Foram realizadas 4 reuniões ordinárias do CONSEAN no ano de 2022.
- ✓ Reunião da comissão organizadora para a realização das conferências.
- ✓ Participação em 2 reuniões da CAISAN.

#### **5.4.1.19. ORIENTAÇÃO A ESTAGIO SUPERVISIONADO**

Objetivo: apoio a formação superior por meio do recebimento de estagiários dos cursos de nutrição e engenharia agrônoma, possibilitando ao aluno a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações da prática profissional, supervisionados pelos profissionais deste setor. São recebidos estudantes obrigatórios e extracurricular, criando a possibilidade do exercício de suas habilidades.

Passaram por este setor CSAN (Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional) 6 estagiários obrigatórios no ano de 2022. Atualmente estão lotados neste setor 3 estagiários extracurriculares e 2 curriculares.

## ANEXO – REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS ATIVIDADES

Difusão do Trabalho desenvolvido por esta coordenação em eventos da área:

4.4.1.1 Semana Mundial da Alimentação: OUT/2022;

4.4.1.2 - Palestras e Oficinas nos equipamentos (contínuo);

4.4.1.3 - Apoio ao MAPA SAN (finalizado);

4.4.1.4 - PAB - Programa Alimenta Brasil - Modalidade compra com doação simultânea edital 12/2022 e 13/2022 (em andamento, finaliza na 1ª quinzena de dezembro de 2022);



4.4.1.6 - Banco de Alimentos;



4.4.1.8 - Gerenciamento da oferta de refeições no restaurante Popular Padre Pedro;

4.4.1.9- Roda de conversa Padre Pedro;



4.4.1.10 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional;



4.4.1.11 - Reestruturação e Ampliação das Feiras da Agricultura Familiar;

4.4.1.12 - Rede de Hortas Urbanas;



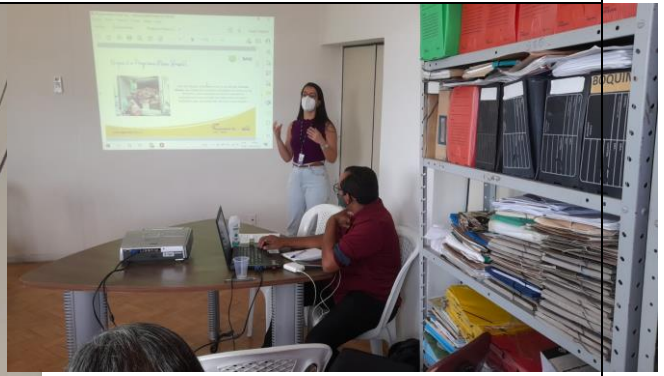
4.4.1.14 - Acompanhamento da alimentação nos equipamentos vinculados a SEIAS; (CRISTIANI)

4.4.1.15 - Capacitação em Boas Práticas de Manipulação de Alimentos;

4.4.1.17- Programa de distribuição de alimentos para pessoas que convivem com HIV;

4.4.1.19 - Conselho de SAN; (THAÍS)





## CONCLUSÃO

Diante todo o exposto, a SEIAS em 2022 procurou fortalecer suas ações de forma a amenizar ainda os efeitos da COVID-19, mais que isso promover, criar e ampliar programas que tivessem como resultado o objetivo proposto de enfrentamento a pobreza e a extrema pobreza, com a ampliação dos recursos do cofinanciamento para ações da Política de Assistência Social, junto aos municípios, com repasse regular mês a mês do mesmo.

A ampliação na cobertura do Cartão Mais Inclusão para criança e adolescente órfãos da covid-19, bem como o aumento no valor do benefício do Programa Mão Amiga, que passou a ser de R\$ 1.000,00 e além dos beneficiários da Cana e da Laranja, o programa foi ampliado para os pequenos produtores de leite.

Não obstante, o Restaurante Popular Padre Pedro que por conta da pandemia e das condições estruturais da antiga sede, passou por reconfiguração em sua forma de fornecimento de refeições, passando a não ser apenas um ponto de distribuição de quentinhas, mais um espaço de informação de serviços socioassistenciais, como também de conscientização acerca da saúde e da alimentação do usuário, com rodas de conversas e ações em saúde, tornando o espaço mais humanizado para aqueles que lá aguardam a refeição.

Cabe ressaltar também o trabalho desenvolvido pela Diretoria de Direitos Humanos, com as ações de inclusão social das pessoas com deficiência e idosos em parceria com seus respectivos conselhos, com a chegada do RG Inclusivo, bem como as ações da Central de Libras. A retomada das atividades da Unidade Móvel, voltadas para as políticas públicas para as Mulheres, principalmente as de enfrentamento a violência contra mulher.

Outra ação de relevância, foi a implantação do Conselho LBGTQIA+ instrumento importante e de fortalecimento das ações de enfrentamento a homofobia e garantia de direitos dessa população.

Assim sendo ao longo de 2022 a SEIAS direcionou esforços no sentido de consolidar um modelo de administração gerencial orientado para a efetividade dos resultados que reflitam a atuação da organização, bem como, compartilhando responsabilidades entre corpo diretivo e funcional, para o

completo entendimento de qual é o papel e qual contribuição ao cumprimento da missão institucional. Dessa forma, foram convocados mais de quarenta profissionais das áreas da Assistência Social, Nutrição, Psicólogos e Engenheiros Agrônomos para estruturação dos Serviços e assim qualificar nossas ações.

Destarte, o presente Relatório de Atividades constitui-se instrumento que tem por finalidade informar o desempenho SEIAS, durante o ano, demonstrando os resultados alcançados no que diz respeito às ações de natureza de Assistência social, Direitos Humanos, Segurança Alimentar e Nutricional e Inclusão Produtiva e Cidadania.



**6. RELATÓRIO DE GESTÃO 2022 DO ÓRGÃO VINCULADO –  
FUNDAÇÃO RENASCER**



**FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE  
SERGIPE**

## **ESTRUTURA DE DEPARTAMENTO**

---

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES  
Presidente da Fundação Renascer

OSCAR CAMPELLO DE ALMEIDA NETO  
Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF

ANTÔNIO CARLOS VIANA DE AZEVEDO  
Diretor Operacional – DIROP

ROSANGELA HERMES DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

MARIA LUIZA FELIZOLA LEÃO GOMES  
Procuradora Jurídica Fundacional

LUIZ ALBERTO MELO DOS SANTOS  
Coordenação Jurídica

JOSENILDES ROGRIGUES SANTANA / Capitão Santana  
Capitão do BESP da Polícia Militar de Sergipe

CARLOS OLIVEIRA SANTOS  
Coordenação de Controle Interno

CRISTIANE CAETANO MENEZES  
Coordenação de Planejamento, Orçamento e Gestão

FERNANDO ANTÔNIO DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Coordenador da Contabilidade

TASSIA MELINE SILVA COSTA  
Coordenação de Licitação e Contratos

JOSE SOUZA SANTOS  
Coordenação do DSAA

MONICA BARROS CÂNDIDA  
Coordenação de DSM

CRERLIN COSTA LEMOS  
Coordenação de Setor Pessoal

MILTON ALVES JUNIOR  
Coordenação de Patrimônio

CLEBIO SANTOS DA SILVA  
Coordenação de Transportes

---

JOÃO PEDRO MENDONÇA DE MORAIS  
Coordenação de DTI

MILTON ALVES JUNIOR  
Coordenação de Ouvidoria

VANESSA OLIVEIRA HORACIO  
Coordenadora do Núcleo da Escola do SINASE

---

### **UNIDADE DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

ANTÔNIO MILTON DOS SANTOS JUNIOR  
Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade – CASE I

GLADSTON SANTOS DE OLIVEIRA SILVA  
Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade – CASE II

DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Unidade de Internação Provisória - USIP

GENILSON MACIEL DE SANTANA  
Unidade de Internação Feminina - UNIFEM

JOIRA ALVES DE LACERDA S. ROLLEMBERG  
Unidade de Saúde

RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA  
Comunidade de Atendimento Socioeducativo Masculino – CASEM

---

### **UNIDADE DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO**

JOIRA ALVES DE LACERDA S. ROLLEMBERG  
Centro Educacional de Menores Eronildes de Carvalho - CEMEC

---

PROGRAMA DE EGRESSO – PROFISSONALIZAÇÃO DOS  
ADOLESCENTES

SHEILA VIEIRA DE LARA  
Programa de Egressos

---

## **APRESENTAÇÃO**

O presente relatório tem por escopo apresentar as ações desenvolvidas pela FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, durante o exercício de 2022, considerando as metas e objetivos indicados no Plano Pluri Anual de 2020-2023 do Governo do Estado de Sergipe, considerando ainda a Proposta Política Pedagógica Institucional (PPPI), no Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo 2015-2024, nas recomendações e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Federal nº 12.594/2012, no Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo e nas recomendações do CONANDA – Resolução nº 119/2006.

A coleta e apresentação dos dados tiveram como norte a proposta organizacional do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, sem deixar de considerar as necessidades da instituição, atribuindo fidedignidade e rigor a este relatório. As questões abordadas tratam do perfil dos adolescentes atendidos na Fundação RENASCER; dos investimentos realizados; da execução orçamentária, financeira e patrimonial; do gerenciamento das Medidas Socioeducativas; atividades desenvolvidas com os adolescentes e grupo de família; capacitações continuadas dos operadores e considerações finais.

Os levantamentos coletados e a condensação das informações para a elaboração do Relatório de Gestão 2022 permitiram uma maior aproximação com os indicadores da socioeducação em meio fechado, possibilitando a realização da prestação de contas, para cumprir as exigências legais e, principalmente, demonstrar, através dos dados estatísticos, a situação da execução das medidas socioeducativas privativas e restritivas de liberdade no Estado de Sergipe.

---

---

## **IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO**

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, órgão estadual de direito público da Administração Indireta, vinculado à Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social, que tem como objetivo operacionalizar e executar a Política Estadual de Assistência e Proteção à Criança e ao Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de restrição de liberdade, fundamentada nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Federal nº 8.069 e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Lei Federal nº 12.594/02.

Possui como missão operacionalizar e executar, a política do Governo de Estado relativa à inclusão, desenvolvimento e assistência social, psicológica e pedagogia aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de privação ou restrição de liberdade, mediante atuação nas respectivas atividades, que constituem as suas áreas de competência, tendo como base os princípios sociais definidos na Constituição Federal de 1988, na Lei Nº 8.069, de 13 de junho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE instruído pela Lei Federal Nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012.

Tem por valores o Respeito ao Ser Humano, Justiça e Ética, bem como, a Transparência e responsabilidade na execução dos recursos públicos, articulação e integração das políticas públicas de atenção ao adolescente em situação de risco pessoal e social, respeito à pluralidade, à diversidade, aos direitos humanos e à participação familiar.

As ações que a RENASCER desenvolve permitem a visualização de diagnósticos que tendem ao aprimoramento da gestão da política de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de privação e restrição de liberdade e a consequente superação dos desafios, com vistas a torná-los cada vez mais habilitados a responder as demandas da sociedade sergipana.

Assim sendo, a fim de prestar contas à população e ao Governo do Estado de Sergipe, no que diz respeito à gestão administrativa, financeira, contábil e patrimonial, apresentamos o presente relatório, no qual detalhamos as principais ações realizadas durante o ano de 2022.

A elaboração deste documento baseia-se na consolidação, avaliação e análise dos dados fornecidos pelos departamentos e unidades de atendimento de Medidas Socioeducativas.

## **6.1. AS UNIDADES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

Sobre a execução das medidas socioeducativas, cujas disposições gerais encontram-se previstas do artigo 112 ao 130 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90), são aplicáveis aos adolescentes de ambos os sexos que incidirem na prática de atos infracionais, e tem por finalidade propiciar a esses adolescentes o resgate e a reintegração à sociedade, mediante procedimentos pedagógicos que desenvolvam a sua capacidade intelectual, profissional e o seu retorno ao convívio familiar.

Na aplicação da medida socioeducativa deve-se respeitar a capacidade do adolescente em cumpri-las, as circunstâncias em que o ato infracional foi praticado e a gravidade da infração, conforme recomenda o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Importante ressaltar que os adolescentes são encaminhados pelo Poder Judiciário para cumprimento de medida socioeducativa de restrição ou privação de liberdade nas unidades de atendimento da Fundação RENASCER, estando sob a tutela do Estado.

### **6.1.1. UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA – USIP**

É responsável pela execução da Internação Provisória, ou seja, pelo cumprimento da medida cautelar restritiva de liberdade, aplicada ao adolescente que reúne indícios suficientes quando a materialidade do ato infracional, mas não quanto à autoria.

Preconizada pela ECA e regulamentada pelo SINASE, a Internação Provisória operacionalizada nesta unidade está voltada para o atendimento de adolescentes do sexo masculino, com idade entre 12 e 21 anos incompletos, e visa a orientação dos adolescentes e familiares acerca do cumprimento das medidas socioeducativas e da reinserção familiar após o prazo de 45 dias, período legal de apuração do processo.

A capacidade de atendimento desta unidade é de 65 adolescentes, e conta com uma equipe multidisciplinar composta por técnicos da área de serviço social, psicologia e pedagogia e agentes socioeducativos.

#### **6.1.2. COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO MASCULINO – CASEM**

É responsável pela execução da Medida Socioeducativa de Internação, preconizada no ECA e regulamentada pelo SINASE, como uma medida privativa de liberdade para adolescentes do sexo masculino, com idade entre 12 e 21 anos incompletos, sentenciados pelo cometimento de ato infracional até 18 anos incompletos. A unidade atende também adolescentes em virtude do descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente determinada, por ordem expressa da autoridade judiciária competente.

O trabalho desenvolvido pelas equipes visa à orientação dos adolescentes e familiares acerca do cometimento do ato infracional, sua reinserção familiar e comunitária após o cumprimento dos prazos estabelecidos, e da construção do Plano Individual do Adolescente (PIA). A capacidade de atendimento desta unidade é de 84 adolescentes.



#### **6.1.3. COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE – CASE I**

É responsável pela execução da medida socioeducativa de Semiliberdade aplicada à adolescente do sexo masculino, com capacidade para atender até 20 adolescentes entre 12 e 21 anos incompletos, e visa a

orientação dos adolescentes e familiares acerca do cumprimento das medidas socioeducativas e da reinserção familiar, por um período de até 3 anos, conforme previsto no ECA.

A unidade oferta atividades socioeducativas em conformidade com os eixos do SINASE, tanto internamente, na unidade, quanto na comunidade, principalmente nas ações de escolarização, profissionalização, cultura, lazer e esporte. Ademais a equipe realiza todo o acompanhamento do processo socioeducativo, a partir de uma abordagem familiar e comunitária.

#### **6.1.4. COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE – CASE II**

É responsável pela execução da Semiliberdade aplicada à adolescente do sexo masculino, com capacidade para atender 20 adolescentes entre 12 e 21 anos incompletos, e visa a orientação dos adolescentes e familiares acerca do cumprimento das medidas socioeducativas e da reinserção familiar, por um período de até 3 anos, conforme previsto no ECA.

A unidade oferta atividades socioeducativas em conformidade com os eixos do SINASE, tanto internamente, na unidade, quanto na comunidade, principalmente nas ações de escolarização, profissionalização, cultura, lazer e esporte. Ademais a equipe realiza todo o acompanhamento do processo socioeducativo, a partir de uma abordagem familiar e comunitária.

A CASE II foi implantada em Maio/2017, com o objetivo de atender melhor a medida de semiliberdade, considerando o aumento da demanda por esta medida.

#### **6.1.5. UNIDADE DE INTERNAÇÃO FEMININA - UNIFEM**

É responsável pela execução da Internação Provisória e das medidas socioeducativas de Internação e Semiliberdade aplicada à adolescentes do sexo feminino, ou seja, pelo cumprimento da medida cautelar privativa de liberdade, aplicada à adolescente que reúne indícios suficientes quando a materialidade do ato infracional, mas não quanto à autoria, pela privação de liberdade em decorrência da sentença judicial; ou pela restrição de liberdade mesmo garantindo o convívio com a família e a comunidade.



A unidade possui a capacidade para atender até 20 adolescentes entre 12 e 21 anos incompletos, e visa a orientação das adolescentes e familiares acerca do cumprimento das medidas socioeducativas e da reinserção familiar por um período de até 03 anos, conforme previsto no ECA.



## **6.2. UNIDADE DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO**

### **6.2.1. CENTRO EDUCACIONAL DE MENORES ERONILDES CARVALHO - CEMEC**

É responsável pela execução da medida de acolhimento institucional de jovens remanescentes de outras instituições com necessidade especiais e sem vínculos familiares reconhecidos. Atualmente estão acolhidos 05 usuários (04 com diagnóstico de saúde mental e 01 deficiente auditivo) tendo o CEMEC como espaço de referência afetiva e sólida ideia de residência.

Se trata de um serviço fechado para novos acolhimentos, tendo em vista que no Estado existe política pública de saúde mental específica que orienta os usuários e familiares para inserção e acompanhamento nos centros de atenção psicossocial (CAPS), e ainda que a modalidade de acolhimento institucional é garantida para crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, e no CEMEC o público atual é de adultos.

A unidade permanece sendo mantida pela Fundação Renascer, conforme pactuação realizada entre a instituição e órgãos de proteção, compreendendo a peculiaridade que envolve a subjetividade das relações

estabelecidas no imaginário dos usuários, como também na perspectiva de evitar novos rompimentos de vínculos e sofrimento anteriormente vivenciado.

No que tange a idade os jovens do CEMEC concentram a faixa etária entre os 40-54 anos, apenas um com lacuna entre os 20-30 anos. As ações realizadas durante o corrente ano são de natureza contínua e sistemática tendo em vista que o público atendido são moradores fixos.

### **6.3. AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS**

A Fundação Renascer no exercício do ano de 2022, realizou as várias ações com o objetivo de fortalecer a execução da Política Socioeducativa em nosso Estado, norteada pelas legislações específicas - Lei Federal Nº 8.069/1990, Lei Federal Nº 12.594/2012 e pelo Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo 2015-2024.

As presentes ações passamos a demonstrar a partir do detalhamento abaixo, destacados por eixo de atendimento determinados no SINASE.

#### **6.3.1. EIXO DE ATENDIMENTO: EDUCAÇÃO CONTINUADA**

Seguindo os parâmetros norteadores da Escola Nacional de Socioeducação - ENS, realizamos no exercício de 2022, a capacitação dos operadores das Medidas Socioeducativas da Fundação RENASCER, através da Escola do SINASE, abordando temas relacionados a diversos eixos de atendimento.

As ações de capacitação visam, ampliar o campo de conhecimento dos nossos colaboradores, alcançando assim melhores indicadores no atendimento ao nosso público, contribuindo para autoestima, profissionalização e qualificação.

#### **ABAIXO APRESENTAMOS AS ATIVIDADES E CURSOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2022:**

- **CURSO DE FORMAÇÃO PARA OPERADORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO – PSS 03/2019**



Formação inicial para os profissionais selecionados no Processo Seletivo Simplificado da Fundação Renascer, em cumprimento ao edital do PSS 03/2019/SEAD. A formação teve início no ano de 2019 e até a presente data encontra-se em execução. Com Horária de 20h e destinado aos socioeducadores e técnicos (assistente social, psicólogo e pedagogo) aprovados no Processo Seletivo.

#### **TURMAS REALIZADAS NO ANO DE 2022:**



TURMA	DATA	QTD	APROVADOS	REPROVADOS
Turma 20	24 a 28/01/2022	18	15	03
Turma 21	04 a 07/07/2022	04	04	0
Turma 22	01 a 05/08/2022	03	03	0

## ➤ **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA**

O curso teve como objetivo fomentar e oportunizar estratégia de capacitação e formação continuada, possibilitando uma maior reflexão do papel da segurança no contexto da Socioeducação. Além de ampliar a discussão de conceitos como Direito Humanos, ECA, SINASE, bem como, dar uma maior clareza no papel dos atores na Comunidade Socioeducativa.

O curso iniciou no mês de Julho de 2021 abordando as temáticas: Direitos Humanos, ECA e SINASE; O papel dos atores na Comunidade Socioeducativa; Rotinas das Unidades; Rotinas de Segurança; Segurança Preventiva; Gerenciamento de Crise; Pedagogia da Presença; Práticas Restaurativas;

No ano de 2022, nos meses de fevereiro a abril foram realizadas turmas de Noções de Defesa Pessoal; Procedimentos de Segurança; Primeiros Socorros e Prevenção e Combate a Incêndio. Com carga horária: 60 horas e Público-Alvo: Agentes socioeducativos, socioeducadores, Coordenadores, Diretores de Unidades, equipes técnicas e demais servidores da Fundação Renascer que se interessaram pela temática.

Atividades Desenvolvidas:

- ✓ Curso Noções de Defesa Pessoal: foram realizadas 05 turmas, no período de fevereiro à março/2022, com carga-horária de 08 horas cada turma;
- ✓ Curso Procedimentos de Segurança: foram realizadas 02 turmas, no mês de março/2022, com carga-horária de 08 horas cada turma;
- ✓ Curso Primeiros Socorros: foi realizada 01 turma, no mês de abril/2022 com carga-horária de 04 horas, ministrada pelo Corpo de Bombeiros;
- ✓ Curso Prevenção e Combate a Incêndio: foi realizada 01 turma, no mês de abril/2022 com carga-horária de 04 horas, ministrada pelo Corpo de Bombeiros;

## ➤ **PROJETO DE SAÚDE DO TRABALHADOR: “A HORA DO TRABALHADOR”**

O Projeto tem como objetivo buscar motivar e sensibilizar os operadores das medidas socioeducativas para que reflitam sobre suas práticas cotidianas e apontem caminhos pautados na prática pedagógica, como também melhorar o trabalho em equipe e a comunicação. As ações voltadas a saúde do trabalhador contribuem para garantia de um ambiente de trabalho saudável que não gere adoecimento.

Além das atividades em grupo é ofertado ainda para todos os servidores atendimentos individuais no formato online, com foco na psicoterapia breve.

Público-Alvo: Todos os profissionais da Fundação Renascer.

Atividades Desenvolvidas:

- ✓ Durante o ano de 2022 foram realizadas atividades em grupo com os servidores lotados na Unidade de Internação Provisória – USIP, Unidade de Semiliberdade CASE II e setores administrativos da Sede da Fundação:
  - USIP – de fevereiro a abril
  - CASE II – de março a maio
  - Sede da Fundação – de maio a agosto
- ✓ Concomitante com as atividades realizadas em grupo, 09 (nove) servidores foram acompanhados semanalmente, em atendimentos psicológicos individuais (Psicoterapia).
- ✓ No mês de setembro foi realizada parceria com o Movimento Popular de Saúde (MOPS), para oferta de Práticas Alternativas e Complementares como massagem corporal, reiki, auriculoterapia, fitoterapia e ventosaterapia para os servidores da Fundação Renascer. Foram realizados dois momentos para os profissionais da Sede administrativa e um momento para a equipe lotada na CASEM.

➤ **CAFÉ CIENTÍFICO SOBRE SOCIOEDUCAÇÃO: TEXTOS E CONTEXTOS – VAMOS CONVERSAR?**

A Atividade tem o objetivo de apresentar e discutir temas transversais que perpassam a realidade da socioeducação, objetivando exercitar a leitura e conhecer realidades que refletem diretamente do dia-a-dia da socioeducação brasileira buscando sempre trazer as reflexões para a dinâmica das Unidades

da Fundação Renascer, como também praticar a escrita através da produção de textos sobre a realidade da socioeducação no Estado de Sergipe.

Público-Alvo: Todos os profissionais da Fundação Renascer, técnicos que executam as medidas socioeducativas em meio aberto e demais atores da rede de atendimento.

Foram realizadas 03 *Lives* sobre a temática da Sexualidade e seus Espectros.

#### ➤ **AULAS DE REFORÇO PARA A PROVA DO ENCEJA**

Com o objetivo de incentivar a qualificação profissional de todos os funcionários da Fundação Renascer, a equipe da Escola do Sinase se colocou à disposição para auxiliar os profissionais do setor de Manutenção que estavam inscritos no Exame ENCCEJA (*Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos*), para conclusão do ensino médio.

Público-Alvo: Profissionais inscritos no ENCCEJA

#### ➤ **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL SOBRE AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE MEIO ABERTO**

Capacitação das equipes dos CREAS's no que tange a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, objetivando oportunizar reflexões, análises, possibilitando assim novas formas de atuação no acompanhamento do adolescente dentro da medida socioeducativa em meio aberto, visando fortalecer o processo de Socioeducação e efetivação da medida de forma eficaz.

Público-Alvo: Técnicos que executam as medidas socioeducativas de Meio Aberto nos CREAS, Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos. Carga Horária: 18 horas

#### ➤ **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL SOBRE O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

O objetivo da ação é propor uma reflexão com os colaboradores sobre a realidade da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, também sobre a execução e as particularidades das medidas socioeducativas, bem como, trazer temas básicos embasados na legislação vigente para área da infância e da juventude, dentre outros pertinentes ao dia-a-dia da comunidade socioeducativa, além de orientações sobre o uso correto de EPI's. Carga

Horária: 08 horas Público-Alvo: Agentes de limpeza e equipe da manutenção predial.

Foram formatadas 03 turmas a fim de alcançar o maior número de funcionários, sendo 02 na sede administrativa e 01 na Unidade CASEM, as quintas-feiras, no turno da tarde, das 13h às 17h.

➤ **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO CONTINUADO NA QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

O curso tem o objetivo de proporcionar espaços de capacitação e aperfeiçoamento continuados oportunizando uma maior reflexão e qualificação do trabalho técnico no contexto da Socioeducação. Além de ampliar a discussão de conceitos como Adolescência e Juventude e Apropriar-se no intuito de uma maior compreensão do conceito de socioeducação na perspectiva dos direitos humanos, bem como, os instrumentos legais e suas ressonâncias na atualidade do cenário socioeducativo.

A formação tem como objeto de atenção especialmente aqueles que estão na execução direta com o trabalho técnico nas unidades socioeducativas, bem como, destina-se ainda aos demais servidores da Fundação Renascer que estão ligados direta ou indiretamente a execução das medidas socioeducativas, ou seja, todos os profissionais que compõem a comunidade socioeducativa do Estado de Sergipe. Carga Horária: 120 horas

O curso tem o apoio da Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ), teve início no dia 31/08 acontecendo de forma presencial no auditório da Escola Judicial do Tribunal de Justiça, com a frequência quinzenal, por um período de 06 meses, com 80 profissionais da Fundação inscritos e com a participação como facilitadores de diversos Magistrados e professores de grande renome na socioeducação e na proteção dos direitos da criança e do adolescente.



### 6.3.2. EIXO DE ATENDIMENTO: PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES



O PROGRAMA DE EGRESSOS, tem o objetivo geral de atender ao adolescente/jovem egresso das Medidas Socioeducativas, na faixa etária entre 12 e 24 anos conforme lei 8.069/1990, no processo de integração social, fornecendo-lhe orientação e subsídios para a sua sobrevivência e o exercício da cidadania, evitando a reincidência e possibilitando-lhes novas oportunidades de crescimento. Art. 94 do ECA, *“As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações entre outras: XVIII – manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos.”*

O Programa realiza um trabalho voltado para a Socioeducação, no processo de cumprimento da Medida Socioeducativa, com os adolescentes/jovens e suas famílias, a fim de prepará-los para o seu retorno ao



convívio familiar e comunitário, pois nem sempre estes se encontram aptos para sozinhos retornarem ao seu contexto social. O retorno ao lar não pode significar a finalização da medida socioeducativa, principalmente para aqueles que sofreram com a fragilidade ou ruptura dos laços familiares e comunitários. É clara a necessidade de uma continuação no acompanhamento, sem torná-lo dependente, mas que vá servir como forma de fortalecer sua autonomia.

Outro fator relevante é a baixa escolarização e a discriminação sofrida pelos adolescentes através da sociedade enquanto jovens institucionalizados, ocasionando assim dificuldades na inserção no mercado de trabalho.

O atendimento ao adolescente/jovem egresso da Medida Socioeducativa e sua família fundamenta-se nas ações socioeducativas de promoção humana, estimulando a cidadania e autogestão fundamentadas no ECA em seus artigos 53: “A Criança e ao adolescente têm direito à Educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho...”.

#### **6.3.2.1. PROGRAMA DE EGRESSO - PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS EM 2022.**

- Em Jan/2022 foram encerradas duas turmas de Aprendizagem Profissional em Serviços Administrativos sob orientação do SENAC, onde foram inseridos 24 adolescentes/jovens em cumprimento de medida de internação e semiliberdade, divididos em dois turnos (manhã e tarde), todos contratados pela NC Vigilância Ltda.
- Turma de Aprendizagem Profissional em Serviços Administrativos sob orientação do SENAC em andamento, iniciada em 23/11/2021, com término em 22/03/2023, onde foram inseridos 19 adolescentes/jovens egressos.
- Reunião com os adolescentes/jovens egressos e seus familiares para explicar o funcionamento do Programa de Aprendizagem e recebimento de documentações para a matrícula no Curso. Elaboração de contrato de aprendizagem, termo de autorização de imagem, auto declaração de renda, termo de convivência e termo de cooperação técnica, documentos necessários para início e um bom desenvolvimento do curso.

- Reunião entre o Programa de Egressos, Defensoria Pública, SEAD e Biblioteca Pública para firmarmos parceria viabilizando locais de prática profissional para os aprendizes.
- Reunião entre o Programa de Egressos, Defensoria Pública, SEAD e Biblioteca Pública para firmarmos parceria viabilizando locais de prática profissional para os aprendizes.

### **6.3.3. EIXO DE ATENDIMENTO: EDUCAÇÃO**

A FUNDAÇÃO RENASCER durante o exercício de 2022, cumprindo o artigo nº 205 da Constituição Federativa do Brasil, "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho", assim como, o artigo nº 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, "a criança e ao adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho", manteve através da Coordenação Pedagógica os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em Ensino Regular.

A Fundação Renascer deu continuidade a parceria com a Secretaria Estadual de Educação – SEED, através do Termo de Cooperação Técnica, a fim de proporcionar o ensino regular dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa:

- Em Aracaju um núcleo da Escola Estadual Coronel Francisco Souza Porto que dá suporte a USIP e a UNIFEM. Esse núcleo mantém um quadro de efetivos da SEED composto por coordenação pedagógica e professores licenciados em Pedagogia, Ciências, Matemática e Geografia, bem como na biblioteca que lecionam na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos na EJAEF – I e EJAEF – II nos turnos matutinos e vespertinos. Para as unidades de semiliberdade as equipes técnicas acessam escolas da comunidade que se adequem ao perfil de cada jovem que necessita ser matriculado.

- Em Nossa Senhora do Socorro, na unidade CASEM, as escolas de referência são: a Escola Estadual Professora Agda Fontes Ferreira, atendendo às etapas iniciais do EJAEF I e o Colégio Professor Antônio Fontes Freitas atendendo o EJAEF II e o Ensino Médio. Esse núcleo mantém um quadro de efetivos da SEED composto por uma coordenação pedagógica, uma professores licenciados lecionando nos turnos matutinos e vespertinos.

#### **6.3.4. EIXO DE ATENDIMENTO: ESPORTE E LAZER**

No exercício de 2022, em todas as unidades de medidas socioeducativas foram ministradas Oficinas de Hip-hop, Precursão, Slan, Expressão Corporal e Artísticas, Grafit, Gourmet, Orquestra de Berimbau, Capoeira, Teatro, Cinema e Relaxamento), com vista ao desenvolvimento cognitivo dos adolescentes, melhorando a convivência em grupo e estabelecendo laços de confiança, entre as equipes de trabalho e jovens em cumprimento de medida.

As atividades são desempenhadas com a orientação de profissional da área de educação física, com a apoio da segurança de todas as unidades que fazem a Fundação RENASCER.



### 6.3.5. EIXO DE ATENDIMENTO: SAÚDE

As ações desenvolvidas no atendimento à Saúde dos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa, a Fundação Renascer, através da Coordenação de Saúde, realizou diversas ações no ano de 2022, como articulação com a rede, adesão a campanhas e conscientização das equipes para propor ao nosso público e colaboradores atenção especializada.

Realizamos parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro, a fim de prestar assistência médica aos adolescentes



O eixo Saúde reúne ações que visem o respeito aos direitos humanos e à integridade física e mental dos/das adolescentes, na perspectiva de garantir e promover a Atenção Integral à Saúde de adolescentes privados de liberdade, respeitando suas singularidades e necessidades biopsicossociais.

No que concerne ao atendimento em saúde dos/das adolescentes atendidos/encaminhados para cumprimento de medida socioeducativa na Renascer, cabe registrar que de imediato, a equipe de saúde realiza o referenciamento com relação ao cuidado, a promoção, a prevenção e ao tratamento em saúde tanto na unidade de saúde próximo a USIP, quanto no setor de saúde na Unidade CASEM e na Sede da Renascer.

Ao ingressar no sistema, é realizada avaliação inicial e testagens rápidas para verificar e encaminhar as necessidades do/da socioeducando. Os atendimentos às demandas dos/das adolescentes são realizados e encaminhados pela equipe de saúde da Renascer para rede SUS, obedecendo a territorialização e níveis de acesso. Diariamente, os/as profissionais da enfermagem realizam levantamento de queixas, bem como de demandas

encaminhadas pela equipe técnica das unidades para que seja acessado a rede de atenção.

Atualmente as Unidades Básicas de Saúde do município de Aracaju são: “Ávila Nabuco”, “Joaldo Barbosa”, “Fernando Sampaio” e “Madre Tereza de Calcutá”, já em Nossa Senhora do Socorro a UBS de referência é a “Maria Helena”. Caso ocorra necessidade de acesso a urgência/emergência o encaminhamento, acompanhamento e monitoramento é efetivado. Além disto, ocorre também, nos espaços internos da Renascer, rotina de atendimento da enfermagem, da psiquiatria, da psicologia, do serviço social e outros profissionais de suporte.

Além dos atendimentos voltados ao tratamento de saúde, são realizadas ações de promoção e prevenção. As atividades de educação em saúde são realizadas em todas as unidades com temáticas pertinentes a saúde na adolescência. As equipes profissionais e familiares também são inseridas nas atividades. Estas são efetivadas através de articulação com a rede de saúde pública, instituições de ensino superior e outras, focando na temática e apreensão desta por cada órgão

#### **6.4. DEMAIS AÇÕES E INVESTIMENTOS**

- Aprovação da Lei Estadual Nº 9001/2022, que trata sobre o quadro de pessoal do órgão, bem como o reenquadramento dos funcionários celetista, em servidores efetivos;
- Composição e publicação das Comissões de Trabalho para realização do Concurso Público;
- Autorização do Chefe do Executivo, para realização do Concurso Público para composição de cargos efetivos;
- Publicação da Portaria implantação o Programa de Justiça Restaurativa pratica realizada em conjunto com o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe;
- Criação do SERVIÇO DE ATENDIMENTO INICIAL, que tem como objetivo acolher adolescentes do gênero masculino e feminino encaminhados pela DEPCA, através da Promotoria da Infância e Juventude de Sergipe e municípios do interior



do Estado, atendendo também familiares e/ou responsáveis destes jovens.

- Renovação do Termo de Parceria com a FUNDAT, celebrada desde 2019, no que tange a realização de oficinas /cursos, no ano de 2022, 25 adolescentes em cumprimento de medidas foram capacitados com o Curso de Técnica de Básicas de Barbearia;



- Realização de Curso de Profissionalização dos adolescentes através de Emenda Impositiva, destinada pela ALESE, quando 30 adolescentes foram capacitados, com o curso de Curso de Manutenção Preventiva de Motocicleta e Curso de Pintor de Obras Imobiliárias;



As ações realizadas, mantiveram o foco no que determina a legislação correlata ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, com a

promoção de ações que objetivam a defesa e proteção dos direitos constitucionais dos socioeducandos, sob a tutela judicial da Fundação Renascer.

Vislumbrando ações que favoreçam a restauração dos vínculos familiares e comunitários, a profissionalização, a educação formal e o fortalecimento da autonomia para a elaboração do seu projeto de vida.

<b>MONITORAMENTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - 2022</b>										
FUNDAÇÃO RENASCER	USIP	CASEM	CASE I	CASE 2	CEMEC	SEMI UNIFEM	PROVISÓRIA UNIFEM	INTERNAÇÃO UNIFEM	EGRESSOS Jovem Aprendiz	TOTAL Socioeducandos
JANEIRO	12	74	11	16	5	3	0	1	28	150
FEVEREIRO	12	74	14	15	5	3	0	1	15	139
MARÇO	18	73	14	15	5	3	1	1	15	145
ABRIL	18	75	11	13	5	1	1	0	15	139
MAIO	31	75	13	10	5	1	2	0	15	152
JUNHO	28	72	12	12	5	1	2	0	10	142
JULHO	20	77	15	14	5	1	2	0	10	144
AGOSTO	20	72	14	15	5	0	1	2	8	137
SETEMBRO	24	71	8	14	5	0	0	2	8	132
OUTUBRO										0
NOVEMBRO										0
DEZEMBRO										0

A Fundação Renascer atendeu no período de Janeiro a Setembro de 2022 em suas 08 (oito) unidades de atendimento - sendo 06 socioeducativas e 01 protetiva, mais o Programa de Egressos - o quantitativo de 1.280 (mil, duzentos e oitenta) adolescentes e jovens adultos.

## 5.5 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – PLANO PLURIANUAL - METAS 2019 – 2022

O PPA é um instrumento previsto no art. 165 da Constituição Federal destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos do Governo. Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do governo para um período de 4 anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas.

Segue abaixo as metas que haviam sido previstas:

Nº	METAS	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Realizar a manutenção e funcionamento das unidades socioeducativas no estado	ATINGIDO	Todas as unidades de atendimento socioeducativo receberam suportes administrativos e operacionais para o pleno funcionamento.
2	Estruturar as dependências físicas do Complexo de Segurança Socioeducativo do Estado, obedecendo às normas arquitetônicas do SINASE e Normas Reguladoras da ABNT	PARCIALMENTE ATINGIDO	Atualmente 3 das nossas unidades estão passando por reparos (USIP, CASE2 e UNIFEM). As demais, estão de acordo com as normas.



3	Implementar ações articuladas de garantia ao atendimento à saúde dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, habilitando a Unidade de Saúde com a SES e/ou SMS;	EM FASE DE EXECUÇÃO	A adesão das Portarias Interministeriais nº 1.082 e 1.083/2014, que versa sobre a <i>Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com PNAISARI</i> , durante este ano, ocorreu troca de membros do grupo de trabalho bem como a atualização deste. A Renascer recebeu visita técnica de representante da Secretaria de Estado da Saúde, bem como foi realizada reunião com grupo de trabalho, com representação das Secretarias Municipal e Estadual de Saúde, com a Secretaria de Inclusão e Assistência Social (SEIAS), Fundação Renascer, Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) tendo por objetivo alinhar estratégias para efetivação e adesão das portarias. É sabido que os municípios de Aracaju e Nossa Senhora do Socorro, cumprem com o atendimento, porém a falta de adesão fragiliza pactuações continuadas e sistemáticas, o recebimento do investimento federal, o reordenamento qualificado e articulado das ações, independente de grupo gestor. A falta de adesão, inclusive, incorre na dificuldade de acesso ao CNES. A caminhada para habilitação do serviço percorre mais de 06 anos, com
---	---	---------------------	--

			aproximações sucessivas, através de provocação formal do Ministério Público do Estado de Sergipe, entre os membros da rede de saúde a fim da assinatura de adesão, porém sem êxito dada a negativa do município de Aracaju. Em Nossa Senhora do Socorro, o Projeto Operativo Estadual (POE) e Plano de Ação foram entregues para apreciação, e tudo indica que através da nova composição do grupo de trabalho será efetivada a adesão. Até o fim do ano, novas reuniões aconteceram com vistas em êxito na PNAISARI.
4	Capacitar profissionalmente os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, visando a inserção dos mesmos no mercado de trabalho	ATINGIDO	Foi possível a inclusão de adolescentes em Programas do Adolescente
5	Desenvolver os Cursos de Capacitação continuada da Escola do SINASE	ATINGIDO	O Núcleo da Escola do SINASE, vem desenvolvendo o processo de capacitação continuada de forma contínua e ininterrupta.
6	Estabelecer parcerias institucionais para fortalecer as ações do Programa de Egresso	ATINGIDO	A Coordenação de Programa de Egressos, vem buscando de forma ativa a celebração de parcerias com órgãos públicos, bem como com a iniciativa privada.

7	Realizar Concurso Público para Renascer garantindo recursos humanos em conformidade com o SINASE	ATINGIDO	Publicado Comissões de Trabalho para elaboração do Edital, Publicado Autorização do Poder Executivo para realização do Concurso e contratação da banca examinadora para realização do certame.
8	Implementar e estruturar o Sistema de Monitoramento do Complexo de Segurança Socioeducativo do Estado	EM FASE DE ESTUDO TÉCNICO	Todas as unidades dispõem de monitoramento eletrônico. Estamos realizando estudo técnico para aquisição de novos equipamentos e ampliação de ponto de cobertura,
9	Realizar o Fórum permanente de análise e discussão sobre a aplicação de medidas socioeducativas	PARCIALMENTE ATINGIDO	Este Fórum já foi criado com a participação de vários órgãos e instituições da sociedade civil. A Fundação Renascer tem cadeira, todavia os encontros não vêm acontecendo.
10	Criar Central de vagas para Sistema Socioeducativo do Estado	ATINGIDO	Criada sob a portaria N º 131/2020 de 08 de agosto de 2020. Todavia ela é elemento qual a Renascer cumpre e que devido a baixa lotação ainda não experenciamos.
11	Celebrar Parceria Pública Privado–PPP, visando a Gestão do Complexo de Segurança Socioeducativo do Estado.	NÃO REALIZADA	Ausência de viabilidade técnica.

## 5.6 ANALISE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A Fundação Renascer teve o orçamento projetado em 2022 equivalente a R\$ R\$ 38.055.000,00 (trinta e oito milhões e cinquenta e cinco mil reais), face a conciliação dos recursos do Recurso ordinários (R\$ 21.315.000,00) e da Fonte de Fundo de Erradicação e Combate à Pobreza - FUNCEP (R\$ 16.740,000,00).

Durante o exercício foram realizadas alterações orçamentárias através de Remanejamento de Dotação e Créditos Adicionais, que atingiram um montante de R\$ 3.101.302,20 (três milhões, cento e um mil, trezentos e dois reais e vinte centavos).

### CRÉDITOS ADICIONAIS / REMANJEMANETO

FONTE	VALOR R\$	TIPO/DESTINO	AUTORIZAÇÃO
0101 – Recursos do Tesouro	1.000.000,00	Remanejamento	Portaria nº 36 de 03/02/2022
	1.000.000,00		Portaria nº 339 de 07/10/2022
	600.000,00		Portaria nº 279 de 16/08/2022
	50.000,00		Portaria nº 279 de 16/08/2022
0250 – Recursos de Investimento	1.302,20		Portaria nº 320 de 21/09/2022

Deste modo, a execução das despesas orçamentárias, referente às despesas corrente, de investimento e de pessoal e encargos, totalizaram até setembro de 2022, a importância empenhada de R\$ 24.727.113,06 (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil, cento e treze reais e seis centavos).

No que concerne às despesas liquidadas e pagas no período, corresponde ao montante de R\$ 24.486.012,61 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, doze reais e sessenta e um centavos).

## 5.7 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS

No ano em curso, a Fundação Renascer realizou aquisição de equipamentos visando otimizar a prestação de serviço, no âmbito das medidas

socioeducativas, atingindo não só os adolescentes em cumprimento de medida como também seu corpo de colaboradores.

Essas aquisições repercutiram do orçamento próprio do órgão, um montante de R\$ 70.594,68 (setenta mil reais, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta oito centavos).

Os equipamentos foram destinados tanto para sede administrativa, como para as Unidades de Atendimento Socioeducativa de Aracaju e Nossa Senhora do Socorro.

Ainda, no tocante a aquisição de equipamentos, fruto da parceria realizada entre a Fundação Renascer e órgãos fiscalizadores do Estado, a exemplo do Ministério Público do Trabalho, recebemos o equivalente a valor de R\$ 21.214,07 (vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e sete centavos), compondo assim o patrimônio líquido da instituição.

## **5.8 CONCLUSÃO**

O Relatório de Gestão é um instrumento anual de prestação de contas, apresentado obrigatoriamente aos órgãos de controle interno e externo, conforme estabelecido no art. 70 da Constituição Federal, apresentando as realizações administrativas, operacionais, financeiras e orçamentárias.

Contudo, a elaboração do referido documento retrata aspectos da vida institucional, permitindo uma análise ampla quanto ao atendimento ou não das metas previstas para o exercício, possibilitando assim ao órgão melhorar sua atuação, investir nos setores que mais necessitam traçar novas metas e manter as ações que tiveram resultados positivos e satisfatórios.

No ano de 2022 a Fundação Renascer pautou suas ações primando pela integridade física, psicológica e dignidade humana dos adolescentes, bem como dos agentes operadores do sistema socioeducativo, defendendo aos preceitos dos Direitos Humanos.

Promoveu ações objetivando a reintegração social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de atividades realizadas com as famílias dos adolescentes, proporcionando a participação das mesmas nas ações da comunidade socioeducativa. Foram também realizadas atividades

buscando a profissionalização dos adolescentes, bem como o ensino regular formal.

Não obstante, os esforços da Renascer em avaliar sua gestão institucional serviram demasiadamente para melhorar a qualidade dos seus serviços, no que tange aos socioeducandos bem como a sociedade como um todo, considerando que é preocupação precípua desta instituição apresentar resultados positivos à sociedade, e oportunizar uma nova perspectiva de vida aos adolescentes tutelados pelo Estado.